sexta-feira
25
set/2026

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.792 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
ROBERTO MAIA CIDADE FILHO

Vice-Governador do Estado do Amazonas
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI

Secretário Particular do Governador
OTÁVIO QUEIROZ DE OLIVEIRA CABRAL JUNIOR

Secretário do Gabinete Pessoal do Governador
IGOR DANTE PANTOJA AFONSO

Secretaria de Estado de Coordenação Estratégica e Articulação Institucional
MÔNICA ELIZABETH SANTAELLA DA FONSECA

Procuradoria-Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria-Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
DARIO JOSÉ BRAGA PAIM

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
ROBSON TOGNI DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Saúde – SES
LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
JANDER DE LIMA LASMAR

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM ANÉZIO BRITO DE PAIVA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
JÚLIO CÉSAR LANGBECK SOARES NETO

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD
SORAID DA SILVA NAVECA

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS
ANA BEATRIZ LOBO MOUTINHO BREVAL

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
MIQUEIAS SANTOS DE SOUZA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
RICELLI VIANA PONTES

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA
ALESSANDRO COHEN MELO

Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET
EDGAR DUARTE NOGUEIRA

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
DIEGO AMERICO COSTA SILVA

Defesa Civil do Amazonas
MAURO MARCELO LIMA FREIRE

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
DANIELLA FALABELO JAIME

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
MÁRCIO BENTES LIMA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
MARCOS JÂNIO DA SILVA COSTA

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
AMAURY GUTIERRE DO VALE

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
ELIANE FERREIRA DA SILVA

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
SIDILANDE PICANÇO FERREIRA

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
RENATO AROUCHA SENA

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
FRANCISCO DANIEL DE OLIVEIRA SENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas "Dra. ROSEMARY COSTA PINTO" – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital "ADRIANO JORGE" – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração "FRANCISCA MENDES" – FHCFM
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
LÚCIA CORDEIRO PEREIRA

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
DAVID AMORIM TOLEDO

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUnATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
RENATO BORGES DE SOUZA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
CRISTINA COELHO DA SILVA

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ENDERSON THADEU SIMÕES MARQUES VIEDES

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
CÂNDIDO JEREMIAS CUMARU NETO

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I
Decretos numerados 3
Decretos nominais.....36

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II
Secretaria de Estado da Casa Civil.....1
Procuradoria-Geral do Estado - PGE 1
Controladoria-Geral do Estado - CGE.....1
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ 1
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM.....2
Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD.....2
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC.....3
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC.....10
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP 10
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP.....11
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA.....11
Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT 11
Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS.....12
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPCD 12
Centro de Serviços Compartilhados – CSC 12
Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC.....15
Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM 15
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM.....16
Defesa Civil do Amazonas - DCAM.....16
Secretaria de Estado da Proteção Animal - SEPET.....16
Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA.....16
Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM.....17
Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH.....17
Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM 18
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM 18
Universidade do Estado do Amazonas - UEA 19
Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS 20
Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA.....21

CADERNO IV - MUNICIPALIDADES
Barcelos.....1
Guajará.....1

CADERNO V - PUBLICAÇÕES DIVERSAS
Policlínica Codajás 1
Empresas Privadas 1

NESTA EDIÇÃO: 70 PÁGINAS

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

GOVERNO DO AMAZONAS

EXPEDIENTE

BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet em nosso site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico

Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.

Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas

DECRETO N.º 55.559, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

HOMOLOGA a Situação de Emergência no Município de Atalaia do Norte, na forma que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XI, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, § 1.º, da Lei n.º 3.331, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO os fatos descritos no Decreto Municipal n.º 043/GP/PMATN, de 04 de setembro de 2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, edição do dia 09 do mesmo mês e ano, editado pelo Prefeito Municipal de Atalaia do Norte;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Técnico n.º 029/2026, da Defesa Civil, que concluiu que os requisitos estabelecidos na Portaria MDR n.º 260/2022, de 02 de fevereiro de 2022, para a decretação e solicitação de homologação estadual foram cumpridos, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022106.002162/2026-37,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica homologada a Situação de Emergência no Município de Atalaia do Norte, afetado pela estiagem, resultante da insuficiência de precipitações pluviométricas, ocasionando uma drástica baixa dos níveis dos Rios Javari, Quixito e Ituí, afetando diretamente as produções agrícolas nas áreas urbana e rural, bem como várias comunidades isoladas devido à falta de água potável e à dificuldade no abastecimento de alimentos, combustíveis e medicamentos, nas áreas contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, classificado e codificado como Estiagem, COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Portaria MDR n.º 260/2022, de 02 de fevereiro de 2022, alterada pela Portaria MDR n.º 3.646, de 20 de dezembro de 2022.

Art. 2.º A homologação da situação de anormalidade de que trata este Decreto tem vigência de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do artigo 10, § 4.º, da Lei n.º 3.331, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de setembro de 2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANA BEATRIZ LOBO MOUTINHO BREVAL
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM MAURO MARCELO LIMA FREIRE
Secretário de Estado de Defesa Civil

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 289556

DECRETO N.º 55.560, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

HOMOLOGA a Situação de Emergência no Município de São Paulo de Olivença, na forma que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XI, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, § 1.º, da Lei n.º 3.331, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO os fatos descritos no Decreto Municipal n.º 032/2026, de 25 de agosto de 2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, edição do dia 26 do mesmo mês e ano, editado pelo Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Técnico n.º 028/2026, da Defesa Civil, que concluiu que os requisitos estabelecidos na Portaria MDR n.º 260/2022, de 02 de fevereiro de 2022, para a decretação e solicitação de homologação estadual foram cumpridos, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022106.002111/2026-05,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica homologada a Situação de Emergência no Município de São Paulo de Olivença, afetado pela estiagem, resultante da insuficiência de precipitações pluviométricas, ocasionando uma drástica baixa dos níveis dos Rios Solimões, Jandiatuba, Jacurapá e Camtiã, afetando diretamente as produções agrícolas nas áreas urbana e rural, bem como várias comunidades isoladas devido à falta de água potável e à dificuldade no abastecimento de alimentos, combustíveis e medicamentos, nas áreas contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, classificado e codificado como Estiagem, COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Portaria MDR n.º 260/2022, de 02 de fevereiro de 2022, alterada pela Portaria MDR n.º 3.646, de 20 de dezembro de 2022.

Art. 2.º A homologação da situação de anormalidade de que trata este Decreto tem vigência de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do artigo 10, § 4.º, da Lei n.º 3.331, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de agosto de 2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANA BEATRIZ LOBO MOUTINHO BREVAL
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM MAURO MARCELO LIMA FREIRE
Secretário de Estado de Defesa Civil

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 289557

DECRETO N.º 55.561, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal, o servidor da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0008041-67.2026.8.04.1000, que conheceu do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, reformando a sentença a fim de determinar a progressão horizontal de **JAQUELINE SIZA TEIXEIRA**, à classe/referência 3B em 03/02/2023 e 3C em 03/02/2026;

CONSIDERANDO que o servidor foi promovido verticalmente à 3.ª Classe, PF20.ESP-III, por meio do Decreto n.º 51.382, de 17 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00281/2026-SAJ/PGE/NDR-PPC, encaminhada pelo Ofício n.º 9096/2026-GS/SEDUC, do Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.021769/2026-20,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a docente **JAQUELINE SIZA TEIXEIRA**, Matrícula n.º 227.259-8B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 24, inciso I, da Lei n.º 3.951, de 4 de novembro de 2013, conforme os quadros abaixo especificados:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL							
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE	MUNICÍPIO
CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.		
4.ª	PROFESSOR/ PF20.ESP-IV	A	4.ª	PROFESSOR/ PF20.ESP--IV	B	03/02/2023	Manaus
3.ª	PROFESSOR/ PF20.ESP-III	B	3.ª	PROFESSOR/ PF20.ESP-III	C	03/02/2026	

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 289558

DECRETO N.º 55.562, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal, o servidor da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0008551-17.2025.8.04.1000, que conheceu do recurso para dar-lhe provimento, reformando a sentença e julgar procedente o pedido a fim de determinar a progressão horizontal **ADINILSON DE SOUZA RIBEIRO**, para a Referência B, a partir de 15/02/2019, e para a Referência C, a partir de 15/02/2022;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 00139/2026/SAJ/PGE/NDR-PPC;

CONSIDERANDO a manifestação da Presidente da Comissão de Enquadramento - CENQ/SEDUC de fls. 11/12, encaminhada por meio do Ofício n.º 7938/2026-GS/SEDUC, do Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.019427/2026-40,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o docente **ADINILSON DE SOUZA RIBEIRO**, Matrícula n.º 233.601-4A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 24, inciso I, da Lei n.º 3.951, de 4 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL							
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE	MUNICÍPIO
CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.		
4.ª	PROFESSOR/ PF40.LPL-IV	A	4.ª	PROFESSOR/ PF40.LPL-IV	B	15/02/2019	Manaus
		B			C	15/02/2022	

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 289559

DECRETO N.º 55.563, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal, o servidor da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0664625-42.2025.8.04.1000, que conheceu e deu provimento ao recurso, reformando a sentença para determinar a progressão horizontal de **JOSÉ BENEDITO SOUZA PEREIRA**, para a classe/referência 3F a contar de 04/11/2013, 3G a contar de 17/02/2017 e 3H a contar de 17/02/2020;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 00240/2026-SAJ/PGE/NDR-PPC, encaminhada por meio do Ofício n.º 8412/2026-GS/SEDUC, do Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.021156/2026-92,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o docente **JOSÉ BENEDITO SOUZA PEREIRA**, Matrícula n.º 145.326-2A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 24, inciso I, da Lei n.º 3.951, de 4 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL							
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE	MUNICÍPIO
CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.		
4.ª	PROFESSOR/ PF20.LPL-IV	E	4.ª	PROFESSOR/ PF20.LPL-IV	F	04/11/2013	MANAUS
		F			G	17/02/2017	
		G			H	17/02/2020	

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 289560

DECRETO N.º 55.564, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0137574-16.2025.8.04.1000, que conheceu e deu provimento ao recurso, reformando a sentença e

julgar totalmente procedentes os pedidos, para declarar o direito de **LIZZIE TANAMARA RODRIGUES MONTEIRO** à progressão funcional horizontal para a Referência E em 23/03/2021 e Referência F em 23/03/2024;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida nas Solicitações n.º 04717/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por meio do Ofício n.º 7171/2026-GS/SEDUC, do Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.018089/2026-29,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a docente **LIZZIE TANAMARA RODRIGUES MONTEIRO**, Matrícula n.º 166.418-2A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a título de promoção vertical, nos termos do artigo 24, inciso I, da Lei n.º 3.951, de 4 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL							
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE	MUNICÍPIO
CLASSE	CÓDIGO	REF.	CLASSE	CÓDIGO	REF.		
4.ª	PEDAGOGO/ PD20.LPL-IV	A	4.ª	PEDAGOGO/ PD20.LPL-IV	B	23/03/2021	Manaus
		B			C	23/03/2024	

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 289561

DECRETO N.º 55.565, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal, o servidor da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 1.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0108908-68.2026.8.04.1000, que julgou procedente o pedido formulado na inicial para declarar prescrição das parcelas anteriores a 24/04/2021, em razão do prazo prescricional quinquenal e determinar a retificação dos assentamentos funcionais de **GRECIO RAPOSO RIBEIRO**, para que as progressões horizontais observem as datas de implementação indicadas na fundamentação;

CONSIDERANDO que o servidor foi promovido verticalmente à 3.ª Classe, PF20.ESP-III, por meio do Decreto n.º 45.872, de 20 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00294/2026-SAJ/PGE/NDR-PPC;

CONSIDERANDO a manifestação da Presidente da Comissão de Enquadramento - CENQ/SEDUC de fls. 09-10, encaminhada pelo Ofício n.º 8754/2026-GS/SEDUC, do Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.021704/2026-84,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o docente **GRECIO RAPOSO RIBEIRO**, Matrícula n.º 218.918-6B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 24, inciso I, da Lei n.º 3.951, de 4 de novembro de 2013, conforme os quadros abaixo especificados:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL							
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE	MUNICÍPIO
CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.		
4.ª	PROFESSOR/ PF20.LPL-IV	A	4.ª	PROFESSOR/ PF20.LPL-IV	B	1.º/03/2019	Novo Aripuanã
		B			C	1.º/03/2022	
3.ª	PROFESSOR/ PF20.ESP-III	C	3.ª	PROFESSOR/ PF20.ESP-III	D	1.º/03/2025	

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 289562

DECRETO N.º 55.566, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0170942-16.2025.8.04.1000, que julgou procedente o pedido deduzido na inicial para determinar a progressão horizontal de **ELIANE PEREIRA PINTO**, com a devida anotação em sua ficha funcional às classes/referência 3B a contar de 01/03/2019, 3C a contar de 01/03/2022 e 3D a contar de 01/03/2025;

CONSIDERANDO que a servidora foi promovida verticalmente à 3.ª Classe, PF20.ESP-III, por meio do Decreto n.º 45.872, de 20 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 0115/2026-SAJ/PGE/NDR-PPC, encaminhada pelo Ofício n.º 7428/2026-GS/SEDUC, do Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.018414/2026-53,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a docente **ELIANE PEREIRA PINTO**, Matrícula n.º 208.720-0C, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 24, inciso I, da Lei n.º 3.951, de 4 de novembro de 2013, conforme os quadros abaixo especificados:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL							
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE	MUNICÍPIO
CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.		
4.ª	PROFESSOR/ PF20.ESP-III	A	4.ª	PROFESSOR/ PF20.ESP-III	B	1.º/03/2019	Autazes
		B			C	1.º/03/2022	
3.ª		C	3.ª		D	1.º/03/2025	

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 289563

DECRETO N.º 55.567, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal e Diagonal, a servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0122140-84.2025.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente o pedido deduzido na inicial para determinar a progressão horizontal de **WILMA MEIRELES CAMARDELA**, com a devida anotação em sua ficha funcional, às classes/referências 3B, a contar de 01/03/2019, 3C, a contar de 01/03/2022, e 3D, a contar de 01/03/2025, bem como progressão funcional diagonal I, com a devida anotação em sua ficha funcional, a contar de 15/02/2020;

CONSIDERANDO que a servidora foi promovida verticalmente à 3.ª Classe, PF40.ESP-III, por intermédio do Decreto n.º 40.693, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00114/2026/SAJ/PGE/NDR-PPC, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 7527/2026-GS/SEDUC, do Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.018338/2026-86,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a docente **WILMA MEIRELES CAMARDELA**, Matrícula n.º 222.090-3C, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Educação e Desporto Escolar, a título de progressão horizontal e diagonal, nos termos do artigo 24, incisos I e III, da Lei n.º 3.951, de 4 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E DIAGONAL I							
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE	MUNICÍPIO
CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.		
4.ª	PROFESSOR/ PF40.LPL-IV	A	4.ª	PROFESSOR/ PF40.LPL-IV	B	1.º/03/2019	Manaus
		B			B1	15/02/2020	
3.ª	PROFESSOR/ PF40.ESP-III	B1	3.ª	PROFESSOR PF40.ESP-III	C	1.º/03/2022	
		C			D	1.º /03/2025	

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 289564

DECRETO N.º 55.568, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0203933-45.2025.8.04.1000, que julgou procedente o pedido deduzido na inicial, para determinar a progressão funcional de **GILCASSIA DE FIGUEIREDO GOMES**, com a devida anotação em sua ficha funcional, às classes/referências 3B, a contar de março de 2023, bem como o pagamento das diferenças salariais oriundas das ascensões funcionais (vencidas e vincendas até o efetivo cumprimento da obrigação de fazer estipulada);

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00143/2026-SAJ/PGE/NDR-PPC;

CONSIDERANDO que a servidora foi promovida verticalmente à 3.ª Classe, PF20.ESP-III, por meio Decreto nº 47.616 de 16 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a manifestação da Presidente da Comissão de Enquadramento - CENQ/SEDUC de fls. 11/12, encaminhada pelo Ofício n.º 7033/2026-GS/SEDUC, do Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.019131/2026-29,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida, a contar de março de 2023, a docente **GILCASSIA DE FIGUEIREDO GOMES**, Matrícula n.º 253.560-2A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 24, inciso I, da Lei n.º 3.951, de 4 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			MUNICÍPIO
CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	
4.ª	PROFESSOR/ PF20.LPL-IV	A	4.ª	PROFESSOR/ PF20.LPL-IV	B	Manaus

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 289565

DECRETO N.º 55.569, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal, o servidor da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 4.º TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0227059-27.2025.8.04.1000, que conheceu do recurso para dar-lhe provimento, reformando a sentença de 1.º grau para conhecer o direito de **FECINEI FATIM PEREIRA** ao devido enquadramento funcional (progressão horizontal) a partir da data em que completou o interstício legal de 3 (três) anos (15/02/2020), determinando sua progressão funcional para a referência H, dentro da mesma classe;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00162/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 7997/2026-GS/SEDUC, do Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.019790/2026-65,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido, a contar de 15 de fevereiro de 2020, o docente **FECINEI FATIM PEREIRA**, Matrícula n.º 144.783-1A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 24, inciso I, da Lei n.º 3.951, de 4 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			MUNICÍPIO
CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	
4.ª	PROFESSOR/ PF20.LPL-IV	G	4.ª	PROFESSOR/ PF20.LPL-IV	H	Alvarães

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 289566

DECRETO N.º 55.570, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

RETIFICA, na forma que especifica, o Decreto n.º 54.287 de 02 de junho de 2026, que enquadrou por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, a servidora da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Decreto n.º 54.287 de 02 de junho de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, apresentou incorreção quanto ao quadro a que pertence a servidora **SILVANA SIMÕES FERREIRA**;

CONSIDERANDO, ainda, a solicitação contida no Ofício n.º 2.247/2026 - ASJUR/DIPRE/FVS-RCP, da Diretora-Presidente Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", assim como a necessidade de se proceder à correção, com vistas a regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.009013/2026-22, resolve

DECRETA:

Art. 1.º O artigo 1.º do Decreto n.º 54.827 de 02 de junho de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 1.º*** *Fica promovida a servidora* ***SILVANA SIMÕES FERREIRA****, Matrícula n.º 205.621-6A, do Quadro Suplementar da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas* "*Dra. Rosemary Costa Pinto*", *a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos da decisão judicial, conforme o quadro abaixo especificado:*

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Agente de Endemias	A	1	Agente de Endemias	A	2	22/03/2013
		2			3	22/03/2015
		3			4	22/03/2017
		4		B	1	22/03/2019
	B	1			2	22/03/2021
		2			3	22/03/2023

Parágrafo único. Os efeitos da correção efetivada na forma deste artigo alcançam a data de origem do ato alterado.

Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 289567

DECRETO N.º 55.571, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, o servidor da Secretaria de Estado de Saúde que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS**, proferido nos autos da Apelação Cível n.º 0500967-60.2024.8.04.0001, conheceu de ambos os recursos para no mérito dar parcial provimento ao recurso de **ARITON JOSÉ CAVALCANTE DE LIMA**, reformando a sentença para determinar o seu reenquadramento na Classe B Referência 1, com o consequente pagamento das diferenças remuneratórias da progressão;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 05847/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 5228/2026- DEGETS/GAB/SES-AM, do Secretário de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.016151/2024-86,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor **AIRTON JOSÉ CAVALCANTE DE LIMA**, Matrícula n.º 179.284-9B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Auxiliar Operacional de Saúde	A	1	Auxiliar Operacional de Saúde	A	2	21/01/2017
		2			3	21/01/2019
		3			4	21/01/2021
		4		B	1	21/01/2023

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 289568

DECRETO N.º 55.572, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

ENQUADRA, por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DA 3.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0494351-69.2024.8.04.0001, que julgou parcialmente procedente o pedido para determinar a progressão de **ERIKA VANESSA VIANA DE AZEVEDO**, para a Classe A, Referência 3 e seus reflexos;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 04894/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 5209/2026-DEGETS/GAB/SES-AM, do Secretário de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.018744/2026-49,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **ERIKA VANESSA VIANA DE AZEVEDO**, Matrícula n.º 174.344-9B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Técnico de Enfermagem	A	1	Técnico de Enfermagem	A	2	11/10/2021
		2			3	11/10/2023

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 289569

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO ESTADO DO AMAZONAS - 2026

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento aos artigos 52 a 55 da Lei Complementar nº 101/2000, vem promover a publicidade do **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, referente ao **QUARTO BIMESTRE DE 2026** (Anexos I, II, III, VI, VII, VIII, XII, XIII e XIV), e do **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL** do Estado do Amazonas, referente ao **SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2026** (Anexos I, II, III, IV e VI) considerando as Administrações Direta e Indireta.

Informamos que os relatórios acima também se encontram disponíveis no Diário Oficial Eletrônico da Secretaria de Estado da Fazenda - DOE/SEFAZ, acessado por meio do sítio da SEFAZ/AM: http://www.sefaz.am.gov.br, **na edição do dia 25/09/2026**, os quais serão disponibilizados, ainda, no sítio do Portal da Transparência do Estado do Amazonas, no endereço eletrônico: http://www.transparencia.am.gov.br/.

Processo nº 01.01.014101.287536/2026-04-SEFAZ.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 25 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO AMAZONAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO 2026 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**36.569.538.000,00**	**36.569.538.000,00**	**5.821.647.120,86**	**15,92**	**23.600.729.019,60**	**64,54**	**12.968.808.980,40**
RECEITAS CORRENTES	**35.215.187.000,00**	**35.215.187.000,00**	**5.795.041.935,69**	**16,46**	**23.520.139.323,25**	**66,79**	**11.695.047.676,75**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	17.678.972.000,00	17.678.972.000,00	2.899.847.982,52	16,40	11.645.772.705,36	65,87	6.033.199.294,64
Impostos	17.407.224.000,00	17.407.224.000,00	2.851.191.735,99	16,38	11.446.747.535,98	65,76	5.960.476.464,02
Taxas	271.748.000,00	271.748.000,00	48.656.246,53	17,90	199.025.169,38	73,24	72.722.830,62
CONTRIBUIÇÕES	4.723.627.000,00	4.723.627.000,00	763.913.586,56	16,17	2.880.130.566,45	60,97	1.843.496.433,55
Contribuições Sociais	939.012.000,00	939.012.000,00	176.591.767,65	18,81	606.861.039,22	64,63	332.150.960,78
Contribuições Econômicas	3.784.615.000,00	3.784.615.000,00	587.321.818,91	15,52	2.273.269.527,23	60,07	1.511.345.472,77
RECEITA PATRIMONIAL	632.752.000,00	632.752.000,00	117.005.928,25	18,49	485.425.666,86	76,72	147.326.333,14
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.520.000,00	1.520.000,00	180.311,02	11,86	673.816,10	44,33	846.183,90
Valores Mobiliários	576.422.000,00	576.422.000,00	105.441.318,90	18,29	441.622.601,61	76,61	134.799.398,39
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	12.810.000,00	12.810.000,00	2.733.665,85	21,34	9.659.797,36	75,41	3.150.202,64
Demais Receitas Patrimoniais	42.000.000,00	42.000.000,00	8.650.632,48	20,60	33.469.451,79	79,69	8.530.548,21
RECEITA INDUSTRIAL	2.300.000,00	2.300.000,00	509.509,50	22,15	1.680.680,43	73,07	619.319,57
RECEITA DE SERVIÇOS	377.803.000,00	377.803.000,00	82.729.596,91	21,90	265.737.466,23	70,34	112.065.533,77
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	282.254.000,00	282.254.000,00	63.209.218,91	22,39	209.687.041,24	74,29	72.566.958,76
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	2.000.000,00	2.000.000,00	182.258,93	9,11	1.330.602,78	66,53	669.397,22
Serviços e Atividades referentes à Saúde	3.305.000,00	3.305.000,00	1.025.206,40	31,02	2.528.929,54	76,52	776.070,46
Outros Serviços	90.244.000,00	90.244.000,00	18.312.912,67	20,29	52.190.892,67	57,83	38.053.107,33
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.050.627.000,00	11.050.627.000,00	1.819.396.735,20	16,46	7.740.592.264,71	70,05	3.310.034.735,29
Transferências da União e de suas Entidades	8.540.116.000,00	8.540.116.000,00	1.390.472.710,43	16,28	6.107.099.633,06	71,51	2.433.016.366,94
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	935.976,98	93,60	64.023,02
Transferências de Instituições Privadas	41.511.000,00	41.511.000,00	35.087.131,45	84,52	50.642.276,13	122,00	-9.131.276,13
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.468.000.000,00	2.468.000.000,00	393.836.893,32	15,96	1.581.913.933,54	64,10	886.086.066,46
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	445,00	0,00	-445,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	749.106.000,00	749.106.000,00	111.638.596,75	14,90	500.799.973,21	66,85	248.306.026,79
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	65.693.000,00	65.693.000,00	9.831.363,42	14,97	30.466.123,28	46,38	35.226.876,72
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	129.829.000,00	129.829.000,00	21.067.786,63	16,23	97.040.923,53	74,75	32.788.076,47
Demais Receitas Correntes	553.584.000,00	553.584.000,00	80.739.446,70	14,58	373.292.926,40	67,43	180.291.073,60
RECEITAS DE CAPITAL	**1.354.351.000,00**	**1.354.351.000,00**	**26.605.185,17**	**1,96**	**80.589.696,35**	**5,95**	**1.273.761.303,65**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.153.925.000,00	1.153.925.000,00	10.145.600,00	0,88	41.278.100,00	3,58	1.112.646.900,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000.000.000,00	1.000.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	153.925.000,00	153.925.000,00	10.145.600,00	6,59	41.278.100,00	26,82	112.646.900,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	290.395,00	0,00	2.408.509,52	0,00	-2.408.509,52
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	290.395,00	0,00	290.395,00	0,00	-290.395,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	2.118.114,52	0,00	-2.118.114,52
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	198.754.000,00	198.754.000,00	15.857.277,06	7,98	35.816.188,54	18,02	162.937.811,46
Transferências da União e de suas Entidades	197.280.000,00	197.280.000,00	14.320.986,31	7,26	19.543.606,80	9,91	177.736.393,20
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,24	0,00	-0,24
Transferências de Instituições Privadas	1.474.000,00	1.474.000,00	1.536.290,75	104,23	16.272.581,50	1.103,97	-14.798.581,50
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.672.000,00	1.672.000,00	311.913,11	18,66	1.086.898,29	65,01	585.101,71
Demais Receitas de Capital	1.672.000,00	1.672.000,00	311.913,11	18,66	1.086.898,29	65,01	585.101,71
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**1.073.576.000,00**	**1.073.576.000,00**	**165.527.770,69**	**15,42**	**625.164.300,39**	**58,23**	**448.411.699,61**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**37.643.114.000,00**	**37.643.114.000,00**	**5.987.174.891,55**	**15,91**	**24.225.893.319,99**	**64,36**	**13.417.220.680,01**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**37.643.114.000,00**	**37.643.114.000,00**	**5.987.174.891,55**	**15,91**	**24.225.893.319,99**	**64,36**	**13.417.220.680,01**
DÉFICIT (VI)[1]	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**37.643.114.000,00**	**37.643.114.000,00**	**5.987.174.891,55**	**15,91**	**24.225.893.319,99**	**64,36**	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**1.155.718.548,21**	**-**	**-**	**1.155.718.548,21**	**-**	**-**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.155.718.548,21	-	-	1.155.718.548,21	-	-

FONTE: Administração Financeira Integrada - AFI, Departamento de Contabilidade Pública - DECON, 23/09/2026 08:17

[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.
Nota: No valor das Receitas Fiscais Correntes está deduzido o FUNDEB

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**1.073.576.000,00**	**1.073.576.000,00**	**165.527.770,69**	**15,42**	**625.164.300,39**	**58,23**	**448.411.699,61**
RECEITAS CORRENTES	**1.073.576.000,00**	**1.073.576.000,00**	**165.527.770,69**	**15,42**	**625.164.300,39**	**58,23**	**448.411.699,61**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.047.848.000,00	1.047.848.000,00	159.963.928,93	15,27	612.756.179,69	58,48	435.091.820,31
Contribuições Sociais	1.047.848.000,00	1.047.848.000,00	159.963.928,93	15,27	612.756.179,69	58,48	435.091.820,31
RECEITA PATRIMONIAL	1.728.000,00	1.728.000,00	0,00	0,00	189.719,88	10,98	1.538.280,12
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.728.000,00	1.728.000,00	0,00	0,00	189.719,88	10,98	1.538.280,12
RECEITA INDUSTRIAL	24.000.000,00	24.000.000,00	5.563.841,76	23,18	12.218.400,82	50,91	11.781.599,18

Continua (1/2)

ESTADO DO AMAZONAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO 2026 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**35.671.163.000,00**	**41.038.199.409,12**	**6.063.002.123,23**	**26.089.131.473,14**	**14.949.067.935,98**	**6.423.249.198,37**	**23.017.251.091,35**	**18.020.948.317,77**	**21.936.911.371,01**
DESPESAS CORRENTES	**30.835.708.000,00**	**32.703.519.618,35**	**5.629.895.899,61**	**23.496.507.010,69**	**9.207.012.607,66**	**5.868.841.772,49**	**21.260.038.774,37**	**11.443.480.843,98**	**20.233.035.871,66**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.850.240.782,00	13.403.979.575,42	2.552.975.991,17	8.984.897.918,98	4.419.081.656,44	2.552.912.806,96	8.947.772.491,60	4.456.207.083,82	8.583.667.008,25
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.186.806.000,00	1.186.806.000,00	-15.920.714,11	1.133.572.214,76	53.233.785,24	144.917.173,01	682.134.818,49	504.671.181,51	682.134.818,49
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.798.661.218,00	18.112.734.042,93	3.092.840.622,55	13.378.036.876,95	4.734.697.165,98	3.171.011.792,52	11.630.131.464,28	6.482.602.578,65	10.967.234.044,92
Transferências a Municípios	4.883.815.000,00	4.746.966.464,14	681.800.000,00	3.338.128.231,85	1.408.838.232,29	818.013.357,22	3.205.327.988,81	1.541.638.475,33	3.188.219.434,62
Demais Despesas Correntes	11.914.846.218,00	13.365.767.578,79	2.411.040.622,55	10.039.908.645,10	3.325.858.933,69	2.352.998.435,30	8.424.803.475,47	4.940.964.103,32	7.779.014.610,30
DESPESAS DE CAPITAL	**3.607.278.000,00**	**8.080.811.558,15**	**433.106.223,62**	**2.592.624.462,45**	**5.488.187.095,70**	**554.407.425,88**	**1.757.212.316,98**	**6.323.599.241,17**	**1.703.875.499,35**
INVESTIMENTOS	1.176.554.000,00	2.423.183.733,74	332.299.046,03	1.008.893.166,15	1.414.290.567,59	304.254.675,91	701.754.352,15	1.721.429.381,59	649.754.974,50
INVERSÕES FINANCEIRAS	799.140.000,00	800.527.276,19	111.939.043,07	306.095.873,94	494.431.402,25	68.797.849,24	259.092.719,43	541.434.556,76	257.755.279,45
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.631.584.000,00	4.857.100.548,22	-11.131.865,48	1.277.635.422,36	3.579.465.125,86	181.354.900,73	796.365.245,40	4.060.735.302,82	796.365.245,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.228.177.000,00**	**253.868.232,62**	**-**	**-**	**253.868.232,62**	**-**	**-**	**253.868.232,62**	**-**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**1.073.576.000,00**	**1.021.328.675,06**	**168.108.391,80**	**670.899.614,23**	**350.429.060,83**	**162.003.805,95**	**640.040.293,67**	**381.288.381,39**	**559.731.716,28**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**36.744.739.000,00**	**42.059.528.084,18**	**6.231.110.515,03**	**26.760.031.087,37**	**15.299.496.996,81**	**6.585.253.004,32**	**23.657.291.385,02**	**18.402.236.699,16**	**22.496.643.087,29**
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	**-**	**-**	**-**	**-**		**-**	**-**	**-**	**-**
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-		-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-		-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-		-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-		-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-		-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-		-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**36.744.739.000,00**	**42.059.528.084,18**	**6.231.110.515,03**	**26.760.031.087,37**	**15.299.496.996,81**	**6.585.253.004,32**	**23.657.291.385,02**	**18.402.236.699,16**	**22.496.643.087,29**
SUPERÁVIT (XIII)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**568.601.934,97**	**-**	**1.729.250.232,70**
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**36.744.739.000,00**	**42.059.528.084,18**	**6.231.110.515,03**	**26.760.031.087,37**	**-**	**6.585.253.004,32**	**24.225.893.319,99**	**-**	**24.225.893.319,99**
RESERVA DO RPPS	**898.375.000,00**	**898.375.000,00**	**-**	**-**	**898.375.000,00**	**-**	**-**	**898.375.000,00**	**-**

FONTE: Administração Financeira Integrada - AFI, Departamento de Contabilidade Pública - DECON, 23/09/2026 08:17

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**1.073.576.000,00**	**1.021.328.675,06**	**168.108.391,80**	**670.899.614,23**	**350.429.060,83**	**162.003.805,95**	**640.040.293,67**	**381.288.381,39**	**559.731.716,28**
DESPESAS CORRENTES	**1.073.576.000,00**	**1.021.328.675,06**	**168.108.391,80**	**670.899.614,23**	**350.429.060,83**	**162.003.805,95**	**640.040.293,67**	**381.288.381,39**	**559.731.716,28**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.046.688.218,00	996.219.152,03	164.976.357,79	652.184.098,19	344.035.053,84	158.636.298,90	629.051.318,98	367.167.833,05	550.456.260,87
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.887.782,00	25.109.523,03	3.132.034,01	18.715.516,04	6.394.006,99	3.367.507,05	10.988.974,69	14.120.548,34	9.275.455,41
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	26.887.782,00	25.109.523,03	3.132.034,01	18.715.516,04	6.394.006,99	3.367.507,05	10.988.974,69	14.120.548,34	9.275.455,41

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

ESTADO DO AMAZONAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO 2026 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	EXECUÇÃO DA DESPESA									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**35.671.163.000,00**	**41.038.199.409,12**	**6.063.002.123,23**	**26.089.131.473,14**	**97,49**	**14.949.067.935,98**	**6.423.249.198,37**	**23.017.251.091,35**	**97,29**	**18.020.948.317,77**
Legislativa	**1.204.451.640,00**	**1.255.212.345,57**	**179.094.567,50**	**963.894.455,06**	**3,60**	**291.317.890,51**	**193.766.682,66**	**860.658.066,87**	**3,64**	**394.554.278,70**
Ação Legislativa	528.277.140,00	513.682.684,00	77.430.200,04	417.109.308,00	1,56	96.573.376,00	85.941.534,70	360.864.091,85	1,53	152.818.592,15
Controle Externo	2.630.000,00	2.759.000,00	954.127,88	2.715.249,54	0,01	43.750,46	826.844,98	2.184.069,68	0,01	574.930,32
Administração Geral	305.544.000,00	355.038.495,86	47.963.483,69	259.204.303,26	0,97	95.834.192,60	52.727.688,44	246.694.165,30	1,04	108.344.330,56
Demais Subfunções	368.000.500,00	383.732.165,71	52.746.755,89	284.865.594,26	1,06	98.866.571,45	54.270.614,54	250.915.740,04	1,06	132.816.425,67
Judiciária	**1.461.598.500,00**	**1.685.270.096,43**	**235.253.366,42**	**1.129.544.438,10**	**4,22**	**555.725.658,33**	**246.791.064,51**	**886.180.927,53**	**3,75**	**799.089.168,90**
Ação Judiciária	1.227.450.455,00	1.411.377.007,04	207.207.489,85	931.786.796,51	3,48	479.590.210,53	210.452.224,72	745.982.473,40	3,15	665.394.533,64
Demais Subfunções	234.148.045,00	273.893.089,39	28.045.876,57	197.757.641,59	0,74	76.135.447,80	36.338.839,79	140.198.454,13	0,59	133.694.635,26
Essencial à Justiça	**624.373.000,00**	**627.899.647,64**	**97.041.173,84**	**419.924.246,13**	**1,57**	**207.975.401,51**	**99.901.156,98**	**398.931.009,78**	**1,69**	**228.968.637,86**
Defesa da Ordem Jurídica	49.245.000,00	49.542.602,64	2.472.812,08	19.466.335,90	0,07	30.076.266,74	172.698,01	12.944.868,51	0,05	36.597.734,13
Representação Judicial e Extrajudicial	2.885.000,00	5.022.265,20	0,00	2.262.309,95	0,01	2.759.955,25	0,00	1.696.014,77	0,01	3.326.250,43
Administração Geral	473.497.000,00	473.495.758,69	80.395.155,56	335.057.759,95	1,25	138.437.998,74	84.693.381,90	323.776.913,49	1,37	149.718.845,20
Demais Subfunções	98.746.000,00	99.839.021,11	14.173.206,20	63.137.840,33	0,24	36.701.180,78	15.035.077,07	60.513.213,01	0,26	39.325.808,10
Administração	**759.420.637,00**	**835.980.700,18**	**143.889.269,59**	**602.216.379,70**	**2,25**	**233.764.320,48**	**149.382.460,72**	**570.064.483,61**	**2,41**	**265.916.216,57**
Planejamento e Orçamento	598.000,00	598.000,00	56.506,15	291.840,52	0,00	306.159,48	59.814,20	211.058,67	0,00	386.941,33
Administração Geral	660.400.821,00	699.458.051,11	122.613.576,36	531.061.381,24	1,98	168.396.669,87	129.003.293,43	513.256.741,95	2,17	186.201.309,16
Controle Interno	100.000,00	30.000,00	0,00	1.321,10	0,00	28.678,90	1.321,10	1.321,10	0,00	28.678,90
Normatização e Fiscalização	15.126.887,00	36.943.017,33	9.902.526,36	24.195.713,68	0,09	12.747.303,65	6.666.844,20	20.475.719,82	0,09	16.467.297,51
Tecnologia da Informação	11.317.189,00	18.953.036,05	3.003.802,09	13.621.580,54	0,05	5.331.455,51	6.121.940,51	8.409.603,65	0,04	10.543.432,40
Ordenamento Territorial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Formação de Recursos Humanos	15.936.130,00	20.482.758,35	3.767.568,17	13.294.037,04	0,05	7.188.721,31	3.766.798,70	13.293.253,96	0,06	7.189.504,39
Administração de Receitas	41.321.000,00	38.814.976,08	1.740.331,31	4.842.053,17	0,02	33.972.922,91	812.183,26	3.455.065,40	0,01	35.359.910,68
Administração de Concessões	40.000,00	17.975,01	0,00	0,00	0,00	17.975,01	0,00	0,00	0,00	17.975,01
Comunicação Social	1.017.000,00	1.669.250,26	370.833,34	1.483.333,36	0,01	185.916,90	337.645,00	513.750,00	0,00	1.155.500,26
Demais Subfunções	13.561.610,00	19.011.635,99	2.434.125,81	13.425.119,05	0,05	5.586.516,94	2.612.620,32	10.447.969,06	0,04	8.563.666,93
Segurança Pública	**3.339.668.960,00**	**3.522.306.115,00**	**710.906.728,15**	**2.541.774.356,47**	**9,50**	**980.531.758,53**	**698.091.692,45**	**2.382.993.828,83**	**10,07**	**1.139.312.286,17**
Policiamento	12.129.604,00	10.933.423,33	2.891.961,56	8.584.376,62	0,03	2.349.046,71	878.615,81	5.365.859,28	0,02	5.567.564,05
Defesa Civil	28.782.338,00	49.432.757,17	4.414.126,80	29.933.674,16	0,11	19.499.083,01	16.844.455,56	19.669.534,66	0,08	29.763.222,51
Informação e Inteligência	367.000,00	1.768.120,00	295.424,00	1.190.994,00	0,00	577.126,00	285.024,00	1.180.594,00	0,00	587.526,00
Administração Geral	3.078.586.364,00	3.252.654.909,32	654.921.219,89	2.299.978.480,82	8,59	952.676.428,50	632.610.111,60	2.194.122.631,01	9,27	1.058.532.278,31
Demais Subfunções	219.803.654,00	207.516.905,18	48.383.995,90	202.086.830,87	0,76	5.430.074,31	47.473.485,48	162.655.209,88	0,69	44.861.695,30
Assistência Social	**681.346.000,00**	**758.087.972,59**	**113.990.495,74**	**521.713.616,88**	**1,95**	**236.374.355,71**	**102.810.519,69**	**492.369.054,01**	**2,08**	**265.718.918,58**
Assistência à Pessoa com Deficiência	8.627.782,00	35.065.625,65	663.858,05	7.544.468,76	0,03	27.521.156,89	864.948,13	7.372.341,20	0,03	27.693.284,45
Assistência à Criança e ao Adolescente	150.000,00	679.068,30	15.568,00	297.280,32	0,00	381.787,98	1.148,00	267.782,32	0,00	411.285,98
Assistência Comunitária	633.785.086,00	657.155.222,94	100.329.443,68	469.354.390,38	1,75	187.800.832,56	94.445.409,55	448.045.062,61	1,89	209.110.160,33
Administração Geral	37.020.132,00	63.425.055,70	12.583.367,01	43.473.115,92	0,16	19.951.939,78	7.293.325,70	35.943.337,04	0,15	27.481.718,66
Demais Subfunções	1.763.000,00	1.763.000,00	398.259,00	1.044.361,50	0,00	718.638,50	205.688,31	740.530,84	0,00	1.022.469,16
Previdência Social	**3.098.048.785,00**	**3.467.990.644,89**	**688.900.922,33**	**2.449.720.071,99**	**9,15**	**1.018.270.572,90**	**689.339.111,58**	**2.445.201.347,18**	**10,34**	**1.022.789.297,71**
Previdência do Regime Estatutário	3.041.022.435,00	3.407.928.251,56	678.301.108,27	2.408.363.781,33	9,00	999.564.470,23	678.573.383,98	2.408.243.276,66	10,18	999.684.974,90
Administração Geral	55.691.350,00	58.518.608,06	10.335.819,34	40.295.777,94	0,15	18.222.830,12	10.551.107,69	36.206.269,41	0,15	22.312.338,65
Demais Subfunções	1.335.000,00	1.543.785,27	263.994,72	1.060.512,72	0,00	483.272,55	214.619,91	751.801,11	0,00	791.984,16
Saúde	**4.370.370.000,00**	**4.874.006.494,74**	**1.021.211.751,27**	**3.577.621.234,60**	**13,37**	**1.296.385.260,14**	**972.183.426,65**	**3.292.106.663,20**	**13,92**	**1.581.899.831,54**
Atenção Básica	2.726.000,00	2.942.695,68	0,00	1.622.989,24	0,01	1.319.706,44	0,00	1.622.989,24	0,01	1.319.706,44
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.144.056.000,00	2.574.412.149,47	589.620.062,41	2.029.408.170,00	7,58	545.003.979,47	543.240.255,56	1.844.588.213,13	7,80	729.823.936,34
Suporte Profilático e Terapêutico	247.539.000,00	276.239.291,70	67.827.574,63	215.871.511,10	0,81	60.367.780,60	56.749.676,73	153.363.830,27	0,65	122.875.461,43
Vigilância Sanitária	1.617.000,00	2.720.059,40	505.309,38	1.584.100,34	0,01	1.135.959,06	793.999,75	1.228.717,08	0,01	1.491.342,32
Vigilância Epidemiológica	6.861.000,00	6.956.147,97	1.383.506,68	4.860.784,59	0,02	2.095.363,38	1.439.098,86	3.848.398,68	0,02	3.107.749,29
Administração Geral	1.869.911.000,00	1.915.601.469,87	349.021.879,25	1.257.096.202,95	4,70	658.505.266,92	353.575.952,60	1.227.682.199,27	5,19	687.919.270,60
Demais Subfunções	97.660.000,00	95.134.680,65	12.853.418,92	67.177.476,38	0,25	27.957.204,27	16.384.443,15	59.772.315,53	0,25	35.362.365,12
Trabalho	**185.000,00**	**588.633,00**	**136.690,99**	**299.298,07**	**0,00**	**289.334,93**	**18.202,00**	**120.067,00**	**0,00**	**468.566,00**
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Relações de Trabalho	129.000,00	259.389,00	130.389,00	130.389,00	0,00	129.000,00	0,00	0,00	0,00	259.389,00
Demais Subfunções	53.000,00	326.244,00	6.301,99	168.909,07	0,00	157.334,93	18.202,00	120.067,00	0,00	206.177,00
Educação	**6.088.250.353,00**	**6.440.990.519,84**	**1.172.807.164,69**	**4.324.474.222,60**	**16,16**	**2.116.516.297,24**	**1.159.664.927,25**	**3.725.086.194,05**	**15,75**	**2.715.904.325,79**

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

ESTADO DO AMAZONAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO 2026 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	EXECUÇÃO DA DESPESA									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Ensino Fundamental	1.887.870.645,00	2.149.797.398,48	416.524.390,37	1.445.851.304,03	5,40	703.946.094,45	408.744.422,13	1.214.223.425,66	5,13	935.573.972,82
Ensino Médio	2.156.097.641,00	2.216.817.712,10	382.469.955,46	1.558.469.395,85	5,82	658.348.316,25	373.573.623,92	1.354.910.126,17	5,73	861.907.585,93
Ensino Profissional	93.464.500,00	210.272.111,07	24.396.411,47	58.028.450,27	0,22	152.243.660,80	21.662.053,28	45.338.638,76	0,19	164.933.472,31
Ensino Superior	191.691.000,00	223.853.122,04	42.421.943,64	156.623.853,57	0,59	67.229.268,47	34.360.802,18	121.562.562,68	0,51	102.290.559,36
Educação de Jovens E Adultos	30.197.836,00	26.994.116,70	2.487.559,12	13.791.086,13	0,05	13.203.030,57	2.416.960,74	9.780.893,87	0,04	17.213.222,83
Educação Especial	12.858.743,00	1.684.498,25	0,00	0,00	0,00	1.684.498,25	0,00	0,00	0,00	1.684.498,25
Educação Básica	7.684.000,00	7.684.000,00	0,00	0,00	0,00	7.684.000,00	0,00	0,00	0,00	7.684.000,00
Administração Geral	1.614.657.988,00	1.524.780.917,46	289.220.210,61	1.039.663.429,01	3,89	485.117.488,45	304.782.369,82	930.865.364,62	3,93	593.915.552,84
Demais Subfunções	93.728.000,00	79.106.643,74	15.286.694,02	52.046.703,74	0,19	27.059.940,00	14.124.695,18	48.405.182,29	0,20	30.701.461,45
Cultura	**225.974.000,00**	**585.675.240,66**	**131.726.561,53**	**539.932.185,44**	**2,02**	**45.743.055,22**	**132.345.190,69**	**531.339.800,28**	**2,25**	**54.335.440,38**
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	6.034.000,00	5.611.993,38	0,00	0,00	0,00	5.611.993,38	0,00	0,00	0,00	5.611.993,38
Difusão Cultural	191.370.750,00	496.010.606,24	117.392.451,98	472.079.483,47	1,76	23.931.122,77	119.483.575,05	466.082.850,54	1,97	29.927.755,70
Administração Geral	26.529.250,00	82.012.641,04	13.994.116,35	66.589.470,03	0,25	15.423.171,01	12.714.618,58	64.228.151,51	0,27	17.784.489,53
Demais Subfunções	2.040.000,00	2.040.000,00	339.993,20	1.263.231,94	0,00	776.768,06	146.997,06	1.028.798,23	0,00	1.011.201,77
Direitos da Cidadania	**946.085.274,00**	**1.067.974.661,45**	**240.968.401,19**	**792.537.417,45**	**2,96**	**275.437.244,00**	**165.057.406,57**	**640.049.901,62**	**2,71**	**427.924.759,83**
Custodia e Reintegração Social	490.240.000,00	581.372.663,09	148.582.361,68	426.240.351,64	1,59	155.132.311,45	65.416.069,99	335.334.234,26	1,42	246.038.428,83
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	93.831.138,00	117.500.809,15	28.545.541,58	82.116.927,44	0,31	35.383.881,71	34.295.589,04	61.258.487,14	0,26	56.242.322,01
Assistência aos Povos Indígenas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração Geral	291.695.680,00	297.445.296,54	56.174.569,17	229.760.437,31	0,86	67.684.859,23	60.229.312,55	213.110.591,88	0,90	84.334.704,66
Demais Subfunções	70.317.456,00	71.654.892,67	7.665.928,76	54.419.701,06	0,20	17.235.191,61	5.116.434,99	30.346.588,34	0,13	41.308.304,33
Urbanismo	**441.797.200,00**	**849.708.632,30**	**34.740.766,97**	**93.153.695,77**	**0,35**	**756.554.936,53**	**37.770.850,24**	**78.055.974,69**	**0,33**	**771.652.657,61**
Infra-estrutura Urbana	202.138.124,00	576.442.027,15	15.461.483,62	22.423.998,83	0,08	554.018.028,32	16.050.102,19	21.140.219,08	0,09	555.301.808,07
Transportes Coletivos Urbanos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Administração Geral	157.908.257,00	161.585.664,74	6.790.222,49	34.987.726,64	0,13	126.597.938,10	9.910.736,61	26.718.092,54	0,11	134.867.572,20
Demais Subfunções	81.735.819,00	111.665.940,41	12.489.060,86	35.741.970,30	0,13	75.923.970,11	11.810.011,44	30.197.663,07	0,13	81.468.277,34
Habitação	**110.159.600,00**	**178.921.180,07**	**17.071.374,67**	**81.314.689,46**	**0,30**	**97.606.490,61**	**15.656.458,40**	**59.572.162,80**	**0,25**	**119.349.017,27**
Habitação Urbana	63.479.282,00	62.859.282,00	2.848.829,20	11.424.788,56	0,04	51.434.493,44	2.786.555,84	11.016.671,93	0,05	51.842.610,07
Administração Geral	28.831.174,00	30.549.271,89	5.785.328,14	21.326.816,51	0,08	9.222.455,38	5.812.228,64	19.671.922,35	0,08	10.877.349,54
Demais Subfunções	17.849.144,00	85.512.626,18	8.437.217,33	48.563.084,39	0,18	36.949.541,79	7.057.673,92	28.883.568,52	0,12	56.629.057,66
Saneamento	**187.578.000,00**	**540.879.720,92**	**171.250.467,45**	**410.079.885,85**	**1,53**	**130.799.835,07**	**155.438.798,53**	**304.017.741,71**	**1,29**	**236.861.979,21**
Saneamento Básico Urbano	146.274.000,00	493.476.720,92	162.431.156,49	371.348.470,60	1,39	122.128.250,32	143.319.487,57	266.286.326,46	1,13	227.190.394,46
Administração Geral	41.253.000,00	47.353.000,00	8.819.310,96	38.731.415,25	0,14	8.621.584,75	12.119.310,96	37.731.415,25	0,16	9.621.584,75
Demais Subfunções	51.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Gestão Ambiental	**115.350.000,00**	**149.472.837,41**	**33.704.293,19**	**100.436.205,29**	**0,38**	**49.036.632,12**	**27.652.948,39**	**87.094.574,73**	**0,37**	**62.378.262,68**
Preservação e Conservação Ambiental	54.633.972,00	74.882.761,53	14.675.982,19	48.662.476,57	0,18	26.220.284,96	12.700.795,03	42.503.470,20	0,18	32.379.291,33
Administração Geral	55.565.028,00	64.258.195,79	16.693.043,50	45.743.627,42	0,17	18.514.568,37	14.330.204,60	40.959.413,50	0,17	23.298.782,29
Demais Subfunções	5.151.000,00	10.331.880,09	2.335.267,50	6.030.101,30	0,02	4.301.778,79	621.948,76	3.631.691,03	0,02	6.700.189,06
Ciência e Tecnologia	**159.729.487,00**	**156.636.380,13**	**22.094.745,40**	**74.069.190,17**	**0,28**	**82.567.189,96**	**26.978.209,15**	**69.494.349,44**	**0,29**	**87.142.030,69**
Desenvolvimento Cientifico	110.977.788,00	100.458.258,18	13.065.306,59	44.190.908,47	0,17	56.267.349,71	12.695.889,45	42.718.205,31	0,18	57.740.052,87
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	22.575.664,00	28.793.488,87	4.390.781,43	15.486.537,62	0,06	13.306.951,25	9.376.306,95	13.033.641,49	0,06	15.759.847,38
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	18.147.035,00	19.909.898,38	3.702.845,76	10.643.718,00	0,04	9.266.180,38	3.980.428,88	10.371.762,69	0,04	9.538.135,69
Administração Geral	7.829.000,00	7.473.734,70	935.811,62	3.748.026,08	0,01	3.725.708,62	925.583,87	3.370.739,95	0,01	4.102.994,75
Demais Subfunções	200.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Agricultura	**404.973.000,00**	**357.222.943,39**	**88.607.346,43**	**263.452.286,59**	**0,98**	**93.770.656,80**	**80.311.992,42**	**238.666.063,23**	**1,01**	**118.556.880,16**
Abastecimento	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	60.582.000,00	52.662.681,77	20.167.018,84	48.390.985,74	0,18	4.271.696,03	19.838.783,49	47.265.429,19	0,20	5.397.252,58
Promoção da Produção Agropecuária	126.507.041,00	119.908.336,27	33.113.443,12	88.217.933,37	0,33	31.690.402,90	23.482.428,02	72.017.004,35	0,30	47.891.331,92
Defesa Agropecuária	21.368.000,00	15.859.892,55	5.939.586,40	12.766.138,45	0,05	3.093.754,10	5.631.116,62	11.794.441,40	0,05	4.065.451,15
Administração Geral	132.354.674,00	145.619.428,09	23.149.142,48	95.948.546,80	0,36	49.670.881,29	23.891.017,87	91.550.206,06	0,39	54.069.222,03
Demais Subfunções	63.861.285,00	23.172.604,71	6.238.155,59	18.128.682,23	0,07	5.043.922,48	7.468.646,42	16.038.982,23	0,07	7.133.622,48
Organização Agrária	**17.189.848,00**	**58.240.748,59**	**23.901.732,55**	**47.562.343,82**	**0,18**	**10.678.404,77**	**29.274.632,58**	**46.601.757,67**	**0,20**	**11.638.990,92**
Reforma Agrária	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Administração Geral	13.563.455,00	13.563.455,00	2.253.475,88	8.272.746,99	0,03	5.290.708,01	2.298.687,17	7.872.628,30	0,03	5.690.826,70
Demais Subfunções	3.620.393,00	44.671.293,59	21.648.256,67	39.289.596,83	0,15	5.381.696,76	26.975.945,41	38.729.129,37	0,16	5.942.164,22
Comércio e Serviços	**155.264.200,00**	**216.600.517,01**	**35.023.187,87**	**151.255.232,91**	**0,57**	**65.345.284,10**	**49.580.534,63**	**121.716.712,96**	**0,51**	**94.883.804,05**

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

ESTADO DO AMAZONAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO 2026 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	EXECUÇÃO DA DESPESA									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Comercialização	47.153.210,00	55.422.667,50	2.543.700,16	39.691.908,25	0,15	15.730.759,25	13.244.920,93	35.430.316,00	0,15	19.992.351,50
Turismo	6.033.948,00	29.246.048,00	3.906.081,69	28.463.830,03	0,11	782.217,97	16.450.841,49	24.922.314,43	0,11	4.323.733,57
Administração Geral	65.801.192,00	91.796.251,51	12.732.053,95	56.579.793,00	0,21	35.216.458,51	16.699.966,16	50.985.900,35	0,22	40.810.351,16
Demais Subfunções	36.275.850,00	40.135.550,00	15.841.352,07	26.519.701,63	0,10	13.615.848,37	3.184.806,05	10.378.182,18	0,04	29.757.367,82
Comunicações	**193.029.900,00**	**204.770.798,03**	**17.753.075,28**	**131.947.106,93**	**0,49**	**72.823.691,10**	**12.220.354,70**	**122.586.505,27**	**0,52**	**82.184.292,76**
Telecomunicações	5.538.573,00	5.538.573,00	70.888,76	3.754.449,04	0,01	1.784.123,96	62.594,26	3.700.656,60	0,02	1.837.916,40
Administração Geral	36.254.327,00	42.511.328,00	6.417.538,36	24.436.090,34	0,09	18.075.237,66	6.717.400,54	22.527.994,67	0,10	19.983.333,33
Demais Subfunções	151.237.000,00	156.720.897,03	11.264.648,16	103.756.567,55	0,39	52.964.329,48	5.440.359,90	96.357.854,00	0,41	60.363.043,03
Energia	**11.801.900,00**	**12.531.900,00**	**2.619.944,40**	**9.414.149,57**	**0,04**	**3.117.750,43**	**2.371.122,17**	**8.437.765,09**	**0,04**	**4.094.134,91**
Energia Elétrica	1.070.000,00	990.000,00	610.000,00	990.000,00	0,00	0,00	610.000,00	990.000,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	20.000,00	20.000,00	0,00	630,00	0,00	19.370,00	0,00	630,00	0,00	19.370,00
Administração Geral	10.561.900,00	11.421.900,00	2.006.274,40	8.352.659,57	0,03	3.069.240,43	1.753.782,17	7.379.945,09	0,03	4.041.954,91
Demais Subfunções	150.000,00	100.000,00	3.670,00	70.860,00	0,00	29.140,00	7.340,00	67.190,00	0,00	32.810,00
Transporte	**113.343.800,00**	**283.961.859,18**	**37.674.304,28**	**184.086.154,11**	**0,69**	**99.875.705,07**	**37.834.660,65**	**171.422.769,19**	**0,72**	**112.539.089,99**
Transporte Aéreo	1.015.800,00	4.858.975,49	0,00	448.521,40	0,00	4.410.454,09	0,00	448.521,40	0,00	4.410.454,09
Transporte Rodoviário	102.542.000,00	206.414.112,18	25.729.418,66	165.301.599,85	0,62	41.112.512,33	36.105.396,49	164.509.858,83	0,70	41.904.253,35
Transporte Aquaviário	2.855.000,00	61.658.111,09	9.125.561,80	9.413.522,07	0,04	52.244.589,02	0,00	287.960,27	0,00	61.370.150,82
Transportes Especiais	1.080.000,00	4.925.333,87	1.656.256,83	4.875.333,87	0,02	50.000,00	694.640,71	2.516.036,57	0,01	2.409.297,30
Administração Geral	5.156.000,00	5.577.523,31	1.049.069,27	3.612.576,24	0,01	1.964.947,07	956.624,99	3.352.877,68	0,01	2.224.645,63
Demais Subfunções	695.000,00	527.803,24	113.997,72	434.600,68	0,00	93.202,56	77.998,46	307.514,44	0,00	220.288,80
Desporto e Lazer	**43.354.916,00**	**69.038.355,07**	**21.350.819,23**	**49.191.786,99**	**0,18**	**19.846.568,08**	**26.404.705,65**	**46.843.475,73**	**0,20**	**22.194.879,34**
Desporto de Rendimento	1.009.000,00	8.023.941,00	7.014.941,00	7.014.941,00	0,03	1.009.000,00	6.514.941,00	6.514.941,00	0,03	1.509.000,00
Desporto Comunitário	23.324.995,00	27.883.972,09	2.123.709,06	19.405.244,60	0,07	8.478.727,49	8.354.583,02	18.912.019,23	0,08	8.971.952,86
Administração Geral	13.008.883,00	27.118.403,98	11.129.804,17	16.937.374,89	0,06	10.181.029,09	10.462.991,13	15.610.099,30	0,07	11.508.304,68
Demais Subfunções	6.012.038,00	6.012.038,00	1.082.365,00	5.834.226,50	0,02	177.811,50	1.072.190,50	5.806.416,20	0,02	205.621,80
Encargos Especiais	**9.689.642.000,00**	**12.584.362.232,41**	**821.282.972,27**	**6.629.516.823,19**	**24,77**	**5.954.845.409,22**	**1.312.402.089,11**	**5.437.639.894,88**	**22,99**	**7.146.722.337,53**
Serviço da Divida Interna	1.988.168.000,00	5.217.306.150,00	-1.819,05	1.657.356.674,20	6,19	3.559.949.475,80	250.193.030,88	1.077.675.451,49	4,56	4.139.630.698,51
Serviço da Divida Externa	830.223.000,00	829.988.850,00	-27.050.760,54	757.187.223,31	2,83	72.801.626,69	76.079.042,86	404.160.872,79	1,71	425.827.977,21
Transferências	5.658.363.000,00	5.645.025.698,11	785.200.000,00	3.725.769.045,62	13,92	1.919.256.652,49	877.367.480,24	3.548.864.108,04	15,00	2.096.161.590,07
Outros Encargos Especiais	1.204.917.000,00	884.070.534,30	61.982.186,92	482.494.615,19	1,80	401.575.919,11	107.708.508,13	402.070.964,76	1,70	481.999.569,54
Demais Subfunções	7.971.000,00	7.971.000,00	1.153.364,94	6.709.264,87	0,03	1.261.735,13	1.054.027,00	4.868.497,80	0,02	3.102.502,20
Reserva de Contingência[1]	**1.228.177.000,00**	**253.868.232,62**	**-**	**-**	**-**	**253.868.232,62**	**-**	**-**	**-**	**253.868.232,62**
Reserva de Contingência	1.228.177.000,00	253.868.232,62	-	-	-	253.868.232,62	-	-	-	253.868.232,62
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**1.073.576.000,00**	**1.021.328.675,06**	**168.108.391,80**	**670.899.614,23**	**2,51**	**350.429.060,83**	**162.003.805,95**	**640.040.293,67**	**2,71**	**381.288.381,39**
TOTAL (III) = (I + II)	**36.744.739.000,00**	**42.059.528.084,18**	**6.231.110.515,03**	**26.760.031.087,37**	**100,00**	**15.299.496.996,81**	**6.585.253.004,32**	**23.657.291.385,02**	**100,00**	**18.402.236.699,16**

ESTADO DO AMAZONAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO 2026 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	EXECUÇÃO DA DESPESA - INTRA									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**1.073.576.000,00**	**1.021.328.675,06**	**168.108.391,80**	**670.899.614,23**	**2,51**	**350.429.060,83**	**162.003.805,95**	**640.040.293,67**	**2,71**	**381.288.381,39**
Legislativa	**57.721.360,00**	**57.721.360,00**	**8.524.973,05**	**36.203.767,65**	**0,14**	**21.517.592,35**	**8.603.533,05**	**36.046.647,65**	**0,15**	**21.674.712,35**
Ação Legislativa	12.500.000,00	12.500.000,00	1.813.943,56	8.399.218,93	0,03	4.100.781,07	1.813.943,56	8.399.218,93	0,04	4.100.781,07
Administração Geral	14.950.000,00	14.950.000,00	2.219.754,59	9.048.649,82	0,03	5.901.350,18	2.219.754,59	9.048.649,82	0,04	5.901.350,18
Demais Subfunções	30.271.360,00	30.271.360,00	4.491.274,90	18.755.898,90	0,07	11.515.461,10	4.569.834,90	18.598.778,90	0,08	11.672.581,10
Judiciária	**121.259.500,00**	**123.206.945,00**	**20.993.659,09**	**77.667.030,24**	**0,29**	**45.539.914,76**	**14.657.700,81**	**54.538.351,64**	**0,23**	**68.668.593,36**
Ação Judiciária	83.750.000,00	85.697.445,00	14.667.527,85	52.474.567,36	0,20	33.222.877,64	14.657.467,08	51.422.636,23	0,22	34.274.808,77
Demais Subfunções	37.509.500,00	37.509.500,00	6.326.131,24	25.192.462,88	0,09	12.317.037,12	233,73	3.115.715,41	0,01	34.393.784,59
Essencial à Justiça	**52.753.000,00**	**52.753.000,00**	**8.935.776,45**	**32.626.348,27**	**0,12**	**20.126.651,73**	**8.943.191,22**	**32.593.459,21**	**0,14**	**20.159.540,79**
Administração Geral	40.103.000,00	40.103.000,00	7.522.486,97	29.553.553,94	0,11	10.549.446,06	7.529.901,74	29.520.664,88	0,12	10.582.335,12
Demais Subfunções	12.650.000,00	12.650.000,00	1.413.289,48	3.072.794,33	0,01	9.577.205,67	1.413.289,48	3.072.794,33	0,01	9.577.205,67
Administração	**51.235.363,00**	**51.285.355,06**	**7.757.624,77**	**32.318.674,03**	**0,12**	**18.966.681,03**	**7.713.225,81**	**31.412.589,39**	**0,13**	**19.872.765,67**
Administração Geral	50.535.363,00	50.585.355,06	7.707.972,89	31.984.380,87	0,12	18.600.974,19	7.679.342,04	31.361.047,18	0,13	19.224.307,88
Administração de Receitas	700.000,00	700.000,00	49.651,88	334.293,16	0,00	365.706,84	33.883,77	51.542,21	0,00	648.457,79
Segurança Pública	**94.211.040,00**	**94.367.513,65**	**21.857.738,18**	**88.467.452,83**	**0,33**	**5.900.060,82**	**21.887.261,08**	**87.547.893,52**	**0,37**	**6.819.620,13**
Administração Geral	94.211.040,00	94.367.513,65	21.857.738,18	88.467.452,83	0,33	5.900.060,82	21.887.261,08	87.547.893,52	0,37	6.819.620,13
Assistência Social	**2.672.000,00**	**2.678.335,04**	**213.404,56**	**1.266.345,86**	**0,00**	**1.411.989,18**	**197.096,85**	**763.330,60**	**0,00**	**1.915.004,44**
Administração Geral	2.672.000,00	2.678.335,04	213.404,56	1.266.345,86	0,00	1.411.989,18	197.096,85	763.330,60	0,00	1.915.004,44
Previdência Social	**204.973.215,00**	**148.995.675,46**	**26.997.261,57**	**117.409.333,39**	**0,44**	**31.586.342,07**	**26.939.695,93**	**116.653.859,08**	**0,49**	**32.341.816,38**
Previdência do Regime Estatutário	198.212.565,00	142.235.025,46	25.967.102,13	113.348.720,87	0,42	28.886.304,59	25.967.102,13	113.348.720,87	0,48	28.886.304,59
Administração Geral	6.760.650,00	6.760.650,00	1.030.159,44	4.060.612,52	0,02	2.700.037,48	972.593,80	3.305.138,21	0,01	3.455.511,79
Saúde	**144.849.000,00**	**143.586.794,53**	**23.004.763,03**	**91.667.039,44**	**0,34**	**51.919.755,09**	**22.976.117,81**	**91.447.590,11**	**0,39**	**52.139.204,42**
Vigilância Sanitária	0,00	19.896,00	19.896,00	19.896,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.896,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	33.621,05	33.621,05	33.621,05	0,00	0,00	25.684,18	25.684,18	0,00	7.936,87
Administração Geral	144.849.000,00	143.533.277,48	22.951.245,98	91.613.522,39	0,34	51.919.755,09	22.950.433,63	91.421.905,93	0,39	52.111.371,55
Educação	**243.133.647,00**	**242.742.146,71**	**42.814.352,49**	**163.940.911,79**	**0,61**	**78.801.234,92**	**43.026.152,96**	**162.310.689,57**	**0,69**	**80.431.457,14**
Ensino Fundamental	90.020.000,00	90.020.000,00	16.541.369,96	61.016.435,79	0,23	29.003.564,21	16.541.369,96	61.016.435,79	0,26	29.003.564,21
Ensino Médio	101.000.000,00	101.000.000,00	19.057.965,78	70.500.791,57	0,26	30.499.208,43	19.057.965,78	70.500.791,57	0,30	30.499.208,43
Ensino Superior	680.000,00	680.000,00	94.859,94	426.869,73	0,00	253.130,27	0,00	0,00	0,00	680.000,00
Administração Geral	51.433.647,00	51.042.146,71	7.120.156,81	31.996.814,70	0,12	19.045.332,01	7.426.817,22	30.793.462,21	0,13	20.248.684,50
Cultura	**1.800.000,00**	**1.800.000,00**	**283.197,53**	**1.249.766,78**	**0,00**	**550.233,22**	**299.575,44**	**1.207.210,65**	**0,01**	**592.789,35**
Administração Geral	1.800.000,00	1.800.000,00	283.197,53	1.249.766,78	0,00	550.233,22	299.575,44	1.207.210,65	0,01	592.789,35
Direitos da Cidadania	**14.457.726,00**	**16.532.242,75**	**2.461.039,72**	**11.162.440,02**	**0,04**	**5.369.802,73**	**2.450.386,45**	**10.222.023,53**	**0,04**	**6.310.219,22**
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	81.000,00	355.950,00	60.610,21	187.695,34	0,00	168.254,66	12.596,54	95.773,95	0,00	260.176,05
Administração Geral	14.376.726,00	16.176.292,75	2.400.429,51	10.974.744,68	0,04	5.201.548,07	2.437.789,91	10.126.249,58	0,04	6.050.043,17
Urbanismo	**1.563.000,00**	**1.563.000,00**	**318.130,78**	**1.242.767,18**	**0,00**	**320.232,82**	**235.756,54**	**783.281,94**	**0,00**	**779.718,06**
Administração Geral	1.563.000,00	1.563.000,00	318.130,78	1.242.767,18	0,00	320.232,82	235.756,54	783.281,94	0,00	779.718,06
Habitação	**4.187.400,00**	**1.181.006,83**	**161.528,94**	**653.933,42**	**0,00**	**527.073,41**	**142.188,29**	**593.748,24**	**0,00**	**587.258,59**
Administração Geral	4.187.400,00	1.181.006,83	161.528,94	653.933,42	0,00	527.073,41	142.188,29	593.748,24	0,00	587.258,59
Saneamento	**1.000,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Gestão Ambiental	**1.606.000,00**	**5.596.529,99**	**1.292.607,00**	**3.781.852,66**	**0,01**	**1.814.677,33**	**1.191.141,55**	**3.562.167,44**	**0,02**	**2.034.362,55**
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
Administração Geral	1.566.000,00	5.492.529,99	1.253.607,00	3.727.852,66	0,01	1.764.677,33	1.190.086,90	3.561.112,79	0,02	1.931.417,20
Demais Subfunções	40.000,00	70.000,00	5.000,00	20.000,00	0,00	50.000,00	1.054,65	1.054,65	0,00	68.945,35
Ciência e Tecnologia	**829.513,00**	**888.990,03**	**156.766,81**	**667.504,13**	**0,00**	**221.485,90**	**263.594,99**	**502.351,39**	**0,00**	**386.638,64**
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	829.513,00	829.513,00	147.815,13	631.697,41	0,00	197.815,59	254.643,31	466.544,67	0,00	362.968,33
Administração Geral	0,00	59.477,03	8.951,68	35.806,72	0,00	23.670,31	8.951,68	35.806,72	0,00	23.670,31
Agricultura	**10.234.000,00**	**9.837.702,80**	**1.605.596,11**	**7.217.262,52**	**0,03**	**2.620.440,28**	**1.720.600,14**	**6.823.539,77**	**0,03**	**3.014.163,03**
Extensão Rural	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	10.184.000,00	9.837.702,80	1.605.596,11	7.217.262,52	0,03	2.620.440,28	1.720.600,14	6.823.539,77	0,03	3.014.163,03
Organização Agrária	**958.152,00**	**958.152,00**	**135.781,16**	**542.856,43**	**0,00**	**415.295,57**	**135.982,49**	**517.387,49**	**0,00**	**440.764,51**
Administração Geral	958.152,00	958.152,00	135.781,16	542.856,43	0,00	415.295,57	135.982,49	517.387,49	0,00	440.764,51
Comércio e Serviços	**2.079.800,00**	**2.079.287,89**	**270.460,60**	**1.220.842,04**	**0,00**	**858.445,85**	**316.741,68**	**1.086.525,14**	**0,00**	**992.762,75**

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

ESTADO DO AMAZONAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO 2026 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	EXECUÇÃO DA DESPESA - INTRA									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)	
Administração Geral	2.079.800,00	2.079.287,89	270.460,60	1.220.842,04	0,00	858.445,85	316.741,68	1.086.525,14	0,00	992.762,75
Comunicações	**1.305.100,00**	**1.470.100,00**	**182.352,30**	**794.950,57**	**0,00**	**675.149,43**	**186.429,83**	**731.210,19**	**0,00**	**738.889,81**
Administração Geral	1.305.100,00	1.470.100,00	182.352,30	794.950,57	0,00	675.149,43	186.429,83	731.210,19	0,00	738.889,81
Energia	**265.100,00**	**95.100,00**	**19.238,67**	**76.954,68**	**0,00**	**18.145,32**	**16.034,33**	**39.476,35**	**0,00**	**55.623,65**
Administração Geral	265.100,00	95.100,00	19.238,67	76.954,68	0,00	18.145,32	16.034,33	39.476,35	0,00	55.623,65
Transporte	**284.000,00**	**325.670,00**	**54.684,14**	**206.080,61**	**0,00**	**119.589,39**	**47.074,51**	**187.605,74**	**0,00**	**138.064,26**
Administração Geral	284.000,00	325.670,00	54.684,14	206.080,61	0,00	119.589,39	47.074,51	187.605,74	0,00	138.064,26
Desporto e Lazer	**218.084,00**	**208.084,00**	**41.821,57**	**135.973,39**	**0,00**	**72.110,61**	**28.690,91**	**89.828,73**	**0,00**	**118.255,27**
Administração Geral	218.084,00	208.084,00	41.821,57	135.973,39	0,00	72.110,61	28.690,91	89.828,73	0,00	118.255,27
Encargos Especiais	**60.979.000,00**	**61.454.683,32**	**25.633,28**	**379.526,30**	**0,00**	**61.075.157,02**	**25.633,28**	**379.526,30**	**0,00**	**61.075.157,02**
Outros Encargos Especiais	60.979.000,00	61.454.683,32	25.633,28	379.526,30	0,00	61.075.157,02	25.633,28	379.526,30	0,00	61.075.157,02

FONTE: Administração Financeira Integrada - AFI, Departamento de Contabilidade Pública - DECON, 23/09/2026 08:33

¹ Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

ESTADO DO AMAZONAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: SETEMBRO/2025 A AGOSTO/2026

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	Set/25	Out/25	Nov/25	Dez/25	Jan/26	Fev/26	Mar/26	Abr/26	Mai/26	Jun/26	Jul/26	Ago/26		
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.105.092.190,87**	**3.124.953.374,89**	**3.232.932.080,43**	**3.875.537.520,03**	**3.035.218.141,23**	**3.306.312.808,69**	**3.616.043.886,28**	**3.192.781.020,17**	**3.362.598.253,05**	**3.418.882.146,25**	**3.194.604.355,27**	**3.287.449.918,76**	**39.752.405.695,92**	**35.215.187.000,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.743.914.798,06	1.691.367.028,31	1.543.956.504,11	1.928.323.586,41	1.567.854.145,84	1.475.490.495,50	2.244.183.344,47	1.554.528.206,15	1.626.049.547,17	1.650.259.460,78	1.725.752.547,41	1.624.040.086,03	20.375.719.750,24	17.678.972.000,00
ICMS	1.492.391.980,96	1.430.839.881,40	1.350.867.576,69	1.547.281.275,57	1.378.876.098,51	1.246.859.891,11	2.023.535.528,20	1.342.789.093,53	1.398.946.650,11	1.432.859.691,96	1.493.665.809,65	1.410.279.402,60	17.549.192.880,29	15.182.228.000,00
IPVA	91.215.362,65	85.432.778,17	55.396.579,83	61.151.804,36	77.875.047,03	46.179.930,53	67.367.974,36	56.425.018,18	57.022.318,99	57.895.165,49	63.908.284,95	52.282.201,74	772.152.466,28	668.700.000,00
ITCD	2.500.966,52	2.653.854,66	2.872.570,75	3.206.325,88	5.655.563,09	2.311.121,85	2.185.391,90	2.251.757,21	3.333.172,20	1.814.845,26	1.179.736,28	6.621.617,23	36.586.922,83	47.296.000,00
IBS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	113.542.063,70	146.205.721,70	108.424.864,42	292.914.919,83	103.344.146,93	145.337.194,01	121.013.952,65	136.294.471,61	138.784.566,10	119.037.686,25	137.978.759,96	135.220.574,50	1.698.098.921,66	1.509.000.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	44.264.424,23	26.234.792,38	26.394.912,42	23.769.260,77	2.103.290,28	34.802.358,00	30.080.497,36	16.767.865,62	27.962.839,77	38.652.071,82	29.019.956,57	19.636.289,96	319.688.559,18	271.748.000,00
Contribuições	365.883.853,55	375.879.055,21	374.351.685,43	454.089.993,52	258.718.877,61	386.161.002,68	356.874.424,52	382.787.246,76	371.671.722,19	360.003.706,13	361.123.740,99	402.789.845,57	4.450.335.154,16	4.723.627.000,00
Receita Patrimonial	123.061.700,72	63.428.289,50	128.028.393,80	97.100.735,19	1.649.544,27	107.864.987,63	38.386.874,42	52.025.804,11	110.833.748,98	57.658.779,20	39.860.960,70	77.144.967,55	897.044.786,07	632.752.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	110.117.645,61	58.321.781,98	118.729.316,32	89.372.770,98	1.595.713,26	98.195.566,35	36.964.690,75	43.669.364,49	108.027.797,88	46.975.759,53	38.349.880,58	51.462.194,39	801.782.482,12	562.890.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	12.944.055,11	5.106.507,52	9.299.077,48	7.727.964,21	53.831,01	9.669.421,28	1.422.183,67	8.356.439,62	2.805.951,10	10.683.019,67	1.511.080,12	25.682.773,16	95.262.303,95	69.862.000,00
Receita Industrial	190.667,91	109.796,66	147.511,08	241.525,17	197.089,22	105.210,21	236.466,78	198.045,29	184.247,29	250.112,14	212.209,97	297.299,53	2.370.181,25	2.300.000,00
Receita de Serviços	32.855.589,40	31.900.947,40	30.873.490,40	39.511.677,50	28.394.176,68	20.448.183,46	26.579.728,13	38.926.820,10	39.668.572,08	28.990.388,87	53.145.431,32	29.584.165,59	400.879.170,93	377.803.000,00
Transferências Correntes	756.515.334,80	902.229.694,11	1.093.354.278,49	1.215.657.212,78	1.126.786.924,05	1.271.587.266,24	848.507.414,19	1.075.444.904,11	1.163.281.318,58	1.269.886.093,38	957.330.399,40	1.099.134.023,22	12.779.714.863,35	11.050.627.000,00
Cota-Parte do FPE	458.466.133,03	469.978.810,18	681.978.018,10	767.659.006,60	635.299.245,33	875.500.823,27	492.588.373,07	604.019.604,29	726.926.519,65	822.517.377,22	488.776.183,46	690.415.583,30	7.714.125.677,50	5.840.000.000,00
Transferências da LC 61/1989	4.309.277,43	4.132.625,35	4.084.528,83	4.947.601,87	2.972.595,38	3.119.429,58	3.087.934,52	2.716.407,21	3.264.318,90	4.359.332,39	3.946.249,44	4.249.311,61	45.189.612,51	41.956.000,00
Transferências do FUNDEB	155.126.426,96	308.456.569,61	270.119.280,56	268.308.962,24	344.403.710,52	251.132.547,36	211.893.863,12	328.612.506,49	253.360.999,67	245.117.631,83	257.088.676,20	258.611.836,06	3.152.233.010,62	3.428.000.000,00
Outras Transferências Correntes	138.613.497,38	119.661.688,97	137.172.451,00	174.741.642,07	144.111.372,82	141.834.466,03	140.937.243,48	140.096.386,12	179.729.480,36	197.891.751,94	207.519.290,30	145.857.292,25	1.868.166.562,72	1.740.671.000,00
Outras Receitas Correntes	82.670.246,43	60.038.563,70	62.220.217,12	140.612.789,46	51.617.383,56	44.655.662,97	101.275.633,77	88.869.993,65	50.909.096,76	51.833.605,75	57.179.065,48	54.459.531,27	846.341.789,92	749.106.000,00
DEDUÇÕES (II)	**881.442.292,87**	**795.707.194,77**	**851.600.411,67**	**1.020.742.258,06**	**756.022.788,23**	**863.423.161,23**	**736.644.080,61**	**1.080.077.264,61**	**898.598.178,33**	**841.594.154,58**	**817.655.491,46**	**835.519.920,71**	**10.379.027.197,13**	**10.216.170.464,14**
Transferências Constitucionais e Legais	419.152.146,69	401.653.318,93	365.716.786,46	423.565.303,23	384.755.278,93	335.162.243,42	355.019.853,11	559.625.394,79	378.417.618,27	387.488.463,40	406.473.835,62	379.111.289,21	4.796.141.532,06	4.746.966.464,14
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	77.040.720,60	74.029.220,55	71.463.868,51	196.973.717,95	23.167.446,97	101.419.860,52	80.529.985,50	72.718.825,71	86.921.966,63	65.511.186,24	79.839.495,13	96.752.272,52	1.026.368.566,83	939.012.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	1.090.085,84	879.406,38	657.837,71	2.743.646,86	4.277.862,91	449,56	1.345.649,35	1.366.791,65	1.060.285,32	1.471.026,00	1.354.499,09	1.972.106,28	18.219.646,95	11.000.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	57.746.805,20	309.140,13	67.467.547,87	530.789,39	0,00	58.692.040,25	516.194,54	320.887,22	69.528.873,43	302.575,76	341.092,92	318.483,06	256.074.429,77	282.607.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	326.412.534,54	318.836.108,78	346.294.371,12	396.928.800,63	343.822.199,42	368.148.567,48	299.232.398,11	446.045.365,24	362.669.434,68	386.820.903,18	329.646.568,70	357.365.769,64	4.282.223.021,52	4.236.585.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.223.649.898,00**	**2.329.246.180,12**	**2.381.331.668,76**	**2.854.795.261,97**	**2.279.195.353,00**	**2.442.889.647,46**	**2.879.399.805,67**	**2.112.703.755,56**	**2.464.000.074,72**	**2.577.287.991,67**	**2.376.948.863,81**	**2.451.929.998,05**	**29.373.378.498,79**	**24.999.016.535,86**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	4.257.017,85	2.500.000,00	0,00	1.192.000,00	0,00	0,00	0,00	2.502.000,00	43.052.007,00	2.911.755,00	0,00	0,00	56.414.779,85	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.219.392.880,15	2.326.746.180,12	2.381.331.668,76	2.853.603.261,97	2.279.195.353,00	2.442.889.647,46	2.879.399.805,67	2.110.201.755,56	2.420.948.067,72	2.574.376.236,67	2.376.948.863,81	2.451.929.998,05	29.316.963.718,94	24.999.016.535,86
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.520.320,00	0,00	36.670.133,00	0,00	0,00	0,00	48.190.453,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	1.531.510,20	770.081,40	1.551.699,60	0,00	1.644.666,60	822.333,30	828.493,10	822.333,30	840.812,70	0,00	933.209,70	9.745.139,90	14.358.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.219.392.880,15	2.325.214.669,92	2.380.561.587,36	2.852.051.562,37	2.279.195.353,00	2.441.244.980,86	2.867.057.152,37	2.109.373.262,46	2.383.455.601,42	2.573.535.423,97	2.376.948.863,81	2.450.996.788,35	29.259.028.126,04	24.984.658.535,86

FONTE: Administração Financeira Integrada - AFI, Departamento de Contabilidade Pública - DECON, 23/09/2026 08:34

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

ESTADO DO AMAZONAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO 2026 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2026 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	34.248.634.000,00	22.942.456.588,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.678.972.000,00	11.645.772.705,36
ICMS	15.182.228.000,00	9.959.005.235,94
IPVA	668.700.000,00	430.482.919,53
ITCD	47.296.000,00	20.248.028,50
IBS	0,00	0,00
IRRF	1.509.000.000,00	1.037.011.352,01
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	271.748.000,00	199.025.169,38
Contribuições	4.026.910.000,00	2.433.115.845,27
Receita Patrimonial	350.749.000,00	355.803.165,03
Aplicações Financeiras (II)	280.887.000,00	295.618.465,40
Outras Receitas Patrimoniais	69.862.000,00	60.184.699,63
Transferências Correntes	11.050.627.000,00	7.740.592.264,71
Cota-Parte do FPE	5.840.000.000,00	4.268.834.967,89
Transferências da LC 61/1989	41.956.000,00	23.558.242,27
Transferências do FUNDEB	3.428.000.000,00	2.150.221.771,25
Outras Transferências Correntes	1.740.671.000,00	1.297.977.283,30
Demais Receitas Correntes	1.141.376.000,00	767.172.608,25
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.141.376.000,00	767.172.608,25
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	33.967.747.000,00	22.646.838.123,22
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	1.758.126.000,00	1.073.224.533,19
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	282.003.000,00	129.622.501,83
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.352.679.000,00	79.502.798,06
Operações de Crédito (VIII)	1.153.925.000,00	41.278.100,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	2.408.509,52
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	2.408.509,52
Transferências de Capital	198.754.000,00	35.816.188,54
Convênios	156.180.000,00	7.809.260,04
Outras Transferências de Capital	42.574.000,00	28.006.928,50
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	198.754.000,00	38.224.698,06
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	1.672.000,00	1.086.898,29
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**35.926.299.000,00**	**23.759.374.252,76**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**34.166.501.000,00**	**22.685.062.821,28**

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

ESTADO DO AMAZONAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO 2026 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	32.469.630.623,06	23.367.926.824,33	21.105.740.966,71	20.001.566.951,45	227.471.714,79	322.684.067,53	313.740.444,49
Pessoal e Encargos Sociais	13.174.733.760,31	8.855.722.521,33	8.795.464.314,74	8.354.737.573,18	43.687.603,31	5.285.970,65	5.285.970,65
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.186.806.000,00	1.133.572.214,76	682.134.818,49	682.134.818,49	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.108.090.862,75	13.378.632.088,24	11.628.141.833,48	10.964.694.559,78	183.784.111,48	317.398.096,88	308.454.473,84
Transferências Constitucionais e Legais	4.746.966.464,14	3.338.128.231,85	3.205.327.988,81	3.188.219.434,62	0,00	10.786.551,03	10.786.551,03
Demais Despesas Correntes	13.361.124.398,61	10.040.503.856,39	8.422.813.844,67	7.776.475.125,16	183.784.111,48	306.611.545,85	297.667.922,81
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	31.282.824.623,06	22.234.354.609,57	20.423.606.148,22	19.319.432.132,96	227.471.714,79	322.684.067,53	313.740.444,49
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	1.255.217.670,35	799.479.800,59	794.338.101,33	791.200.636,49	949.945,03	1.345.779,66	1.345.779,66
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.079.271.058,29	2.591.595.962,59	1.756.316.316,98	1.703.235.499,35	70.911.407,36	102.029.142,64	96.792.611,61
Investimentos	2.421.643.233,88	1.007.864.666,29	700.858.352,15	649.114.974,50	70.911.407,36	102.029.142,64	96.792.611,61
Inversões Financeiras	800.527.276,19	306.095.873,94	259.092.719,43	257.755.279,45	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	800.527.276,19	306.095.873,94	259.092.719,43	257.755.279,45	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	4.857.100.548,22	1.277.635.422,36	796.365.245,40	796.365.245,40	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.222.170.510,07	1.313.960.540,23	959.951.071,58	906.870.253,95	70.911.407,36	102.029.142,64	96.792.611,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	253.868.232,62	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	1.540.499,86	1.028.499,86	896.000,00	640.000,00	6.432,00	128.000,00	128.000,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**36.015.621.535,96**	**24.348.823.450,25**	**22.178.791.321,13**	**21.018.143.023,40**	**299.339.499,18**	**426.186.989,83**	**412.006.835,76**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**34.758.863.365,75**	**23.548.315.149,80**	**21.383.557.219,80**	**20.226.302.386,91**	**298.383.122,15**	**424.713.210,17**	**410.533.056,10**

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**2.029.884.894,42**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**1.749.844.256,12**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.588.067.000,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ 2026
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	295.220.820,05
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	682.519.215,03

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**1.362.545.861,14**

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

ESTADO DO AMAZONAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO 2026 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até 31 Ago 2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	10.842.468.615,07	10.087.765.866,21
DEDUÇÕES (XL)	3.307.944.307,49	4.032.167.993,66
Disponibilidade de Caixa	3.276.795.488,99	4.029.576.499,01
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.842.931.145,67	4.447.715.105,14
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	311.817.582,39	26.877.065,72
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	254.318.074,29	391.261.540,41
Demais Haveres Financeiros	31.148.818,50	2.591.494,65
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	7.534.524.307,58	6.055.597.872,55
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**1.478.926.435,03**	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	926.049.000,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-284.940.516,67
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	168.559.942,78
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**1.362.545.861,14**

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**1.749.844.256,12**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.155.718.548,21
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.155.718.548,21
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	898.375.000,00

FONTE: Administração Financeira Integrada - AFI, Departamento de Contabilidade Pública - DECON, 23/09/2026 08:56

Nota: No valor das Receitas Fiscais Correntes está deduzido o FUNDEB

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

ESTADO DO AMAZONAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO 2026 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)	(c)	(d)	e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f + g) - (i + j)	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**10.611.463,82**	**278.331.950,26**	**275.707.128,49**	**654.081,63**	**12.582.203,96**	**5.086.394,46**	**606.321.578,88**	**423.147.441,55**	**408.969.290,04**	**10.005.278,85**	**192.433.404,45**	**205.015.608,41**
PODER EXECUTIVO	**9.471.404,67**	**274.619.487,67**	**273.751.026,34**	**651.135,62**	**9.688.730,38**	**5.086.394,46**	**539.971.363,22**	**365.111.861,86**	**350.937.334,67**	**9.975.720,85**	**184.144.702,16**	**193.833.432,54**
PODER LEGISLATIVO	**0,00**	**1.185.996,77**	**26.698,33**	**2.946,01**	**1.156.352,43**	**0,00**	**14.771.606,74**	**13.427.132,07**	**13.427.132,07**	**20.960,00**	**1.323.514,67**	**2.479.867,10**
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS - ALE	0,00	29.644,34	26.698,33	2.946,01	0,00	0,00	1.535.375,44	1.014.405,29	1.014.405,29	0,00	520.970,15	520.970,15
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCE	0,00	1.156.352,43	0,00	0,00	1.156.352,43	0,00	13.236.231,30	12.412.726,78	12.412.726,78	20.960,00	802.544,52	1.958.896,95
PODER JUDICIÁRIO	**1.121.595,32**	**1.605.380,19**	**1.605.380,19**	**0,00**	**1.121.595,32**	**0,00**	**46.508.770,39**	**40.330.123,73**	**40.326.499,41**	**0,00**	**6.182.270,98**	**7.303.866,30**
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - TJ	1.121.595,32	1.605.380,19	1.605.380,19	0,00	1.121.595,32	0,00	46.508.770,39	40.330.123,73	40.326.499,41	0,00	6.182.270,98	7.303.866,30
MINISTÉRIO PÚBLICO	**14.749,95**	**914.565,23**	**317.503,23**	**0,00**	**611.811,95**	**0,00**	**4.526.957,03**	**3.745.469,95**	**3.745.469,95**	**8.598,00**	**772.889,08**	**1.384.701,03**
DEFENSORIA PÚBLICA	**3.713,88**	**6.520,40**	**6.520,40**	**0,00**	**3.713,88**	**0,00**	**542.881,50**	**532.853,94**	**532.853,94**	**0,00**	**10.027,56**	**13.741,44**
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**150.284,21**	**23.709.956,48**	**23.632.370,69**	**83.466,96**	**144.403,04**	**0,00**	**10.310.230,70**	**3.039.548,28**	**3.037.545,72**	**2.907.556,25**	**4.365.128,73**	**4.509.531,77**
PODER EXECUTIVO	**17.092,38**	**19.282.946,34**	**19.205.360,55**	**83.466,96**	**11.211,21**	**0,00**	**10.304.473,01**	**3.033.790,59**	**3.031.788,03**	**2.907.556,25**	**4.365.128,73**	**4.376.339,94**
PODER LEGISLATIVO	**0,00**	**2.022.216,61**	**2.022.216,61**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS - ALE	0,00	871.610,53	871.610,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCE	0,00	1.150.606,08	1.150.606,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO	**133.191,83**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**133.191,83**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**133.191,83**
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - TJ	133.191,83	0,00	0,00	0,00	133.191,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.191,83
MINISTÉRIO PÚBLICO	**0,00**	**2.404.793,53**	**2.404.793,53**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.757,69**	**5.757,69**	**5.757,69**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DEFENSORIA PÚBLICA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**10.761.748,03**	**302.041.906,74**	**299.339.499,18**	**737.548,59**	**12.726.607,00**	**5.086.394,46**	**616.631.809,58**	**426.186.989,83**	**412.006.835,76**	**12.912.835,10**	**196.798.533,18**	**209.525.140,18**

FONTE: Administração Financeira Integrada - AFI, Departamento de Contabilidade Pública - DECON, 23/09/2026 09:10

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

ESTADO DO AMAZONAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO 2026 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	17.407.224.000,00	13.325.515.892,91
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	15.182.228.000,00	11.778.224.806,73
1.1.1- ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	15.130.000.000,00	11.736.366.506,18
1.1.2- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	52.228.000,00	41.858.300,55
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	47.296.000,00	25.525.948,43
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	668.700.000,00	484.753.785,74
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.509.000.000,00	1.037.011.352,01
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	5.881.956.000,00	5.363.759.767,89
2.1- Cota-Parte FPE	5.840.000.000,00	5.336.043.709,59
2.2- Cota-Parte IPI-Exportação	41.956.000,00	27.715.579,03
2.3- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	479,27
2.4- Outras transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	4.127.339.000,00	3.183.373.171,05
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 25% de 1.1.1)[1]	3.782.500.000,00	2.934.068.965,81
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 50% de 1.3)[1]	334.350.000,00	242.375.310,49
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICIPIOS (equivalente a 25% de 2.2)[1]	10.489.000,00	6.928.894,75
4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)	**19.161.841.000,00**	**15.505.902.489,75**
5- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3) + (2.4))[1]	**3.530.568.200,00**	**2.893.751.206,45**
6- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3) + (2.4)) + 25% DE (1.4 + 2.3)	**1.259.892.050,00**	**982.697.490,74**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
7- RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	3.471.837.000,00	2.176.397.252,59
7.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.511.837.000,00	1.608.089.414,88
7.1.1- Principal	2.468.000.000,00	1.581.913.933,54
7.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	33.332.000,00	19.571.579,26
7.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	10.505.000,00	6.603.902,08
7.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	800.000.000,00	417.266.804,18
7.2.1- Principal	800.000.000,00	417.266.804,18
7.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
7.3.1- Principal	0,00	0,00
7.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	160.000.000,00	151.041.033,53
7.4.1- Principal	160.000.000,00	151.041.033,53
7.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
8- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (7.1.1 – 5)	**-1.062.568.200,00**	**-1.311.837.272,91**

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

ESTADO DO AMAZONAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO 2026 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
9- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	22.965.535,39
9.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	10.602.105,09
9.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	12.363.430,30
10- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)	**2.199.362.787,98**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
11- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.534.990.207,92	2.273.093.158,99	2.047.626.097,20	1.871.414.119,87	
11.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.256.446.944,08	1.437.899.481,89	1.437.899.481,89	1.361.452.165,67	
11.1.1- Ensino Fundamental	1.084.588.544,08	686.035.864,97	686.035.864,97	649.643.661,37	
11.1.2- Ensino Médio	1.171.858.400,00	751.863.616,92	751.863.616,92	711.808.504,30	
11.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.2- OUTRAS DESPESAS	1.278.543.263,84	835.193.677,10	609.726.615,31	509.961.954,20	
11.2.1- Ensino Fundamental	675.350.052,43	458.821.975,99	333.384.076,28	279.146.576,55	
11.2.2- Ensino Médio	581.558.079,49	367.775.300,56	269.408.743,41	225.310.567,62	
11.2.3- Educação de Jovens e Adultos	19.753.823,27	8.596.400,55	6.933.795,62	5.504.810,03	
11.2.4- Educação Especial	1.172.308,65	0,00	0,00	0,00	
11.2.5- Administração Geral	709.000,00	0,00	0,00	0,00	
11.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO[9] (i)
12- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.254.328.437,05	2.028.861.393,18	1.852.728.111,77		**0,00**	**59.128.576,58**
12.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.457.214.138,82	1.457.214.138,82	1.379.848.938,58		0,00	0,00
12.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	644.555.769,10	476.395.380,76	380.324.604,32		0,00	59.128.576,58
12.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
12.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	152.558.529,13	95.251.873,60	92.554.568,87		0,00	0,00
13- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES	-	-	-	-	-	-
13.1- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.428.213.937,81	1.428.213.937,81	1.351.766.621,59		0,00	-
13.2- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	0,00	0,00	0,00		0,00	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00	-

INDICADORES - Art. 212-A, incisos XI e XV, e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO[10] (m)
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)	-	-	-	-
15.1- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.417.749.353,34	1.428.213.937,81	1.428.213.937,81	70,52
15.2- Mínimo de 4% do FUNDEB na criação de matrículas em ETI[11]	87.055.890,10	0,00	0,00	0,00
16- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

ESTADO DO AMAZONAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO 2026 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72) R$ 1,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
17- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	217.639.725,26	206.664.435,99	147.535.859,41	0,00	6,78

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
18- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	320.785.040,39	10.602.105,09	10.602.105,09	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
19- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.172.494.895,58	856.636.530,06	698.284.987,25	537.791.536,87	
19.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	
19.2- ENSINO FUNDAMENTAL	93.626.162,23	68.793.016,66	37.118.094,89	16.785.883,94	
19.3- ENSINO MÉDIO	287.877.559,21	267.633.128,41	237.063.711,18	147.820.504,82	
19.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	
19.5- ENSINO PROFISSIONAL	102.509.770,35	55.737.760,81	43.840.746,80	40.565.064,91	
19.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	268.000,00	0,00	0,00	0,00	
19.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	200.000,00	0,00	0,00	0,00	
19.8- ADMINISTRAÇÃO GERAL	645.983.281,93	436.823.975,33	352.906.427,38	308.486.505,65	
19.9- TRANSPORTE (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	
19.10- OUTRAS	42.030.121,86	27.648.648,85	27.356.007,00	24.133.577,55	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	4.707.485.103,50	3.129.729.689,05	2.745.911.084,45	2.409.205.656,74	
20.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.281.734.680,17	1.499.592.272,46	1.290.955.774,14	1.150.551.057,80	
20.3- ENSINO MÉDIO	2.323.240.652,98	1.574.399.655,78	1.411.114.563,51	1.218.089.534,03	
20.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	102.509.770,35	55.737.760,81	43.840.746,80	40.565.064,91	

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

ESTADO DO AMAZONAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO 2026 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72) R$ 1,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
21- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS L19(d ou e)	698.284.987,25
22- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L5)	2.893.751.206,45
23- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = (L17q)	0,00
24- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L18(x)	0,00
25- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]	0,00
26- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L29.1(af)	61.078,85
27- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (21 + 22 - 23 - 24 - 25 - 26)	3.591.975.114,85

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
28- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.876.475.622,44	3.591.975.114,85	23,17

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae + af)
29- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	198.362.252,42	106.789.368,84	164.466.813,64	71.998,85	**33.823.439,93**
29.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	50.925.119,06	22.217.083,86	38.095.611,58	61.078,85	12.768.428,63
29.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	86.281.639,45	50.264.737,44	81.259.285,58	10.920,00	5.011.433,87
29.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	61.155.493,91	34.307.547,54	45.111.916,48	0,00	16.043.577,43

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
30- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.465.219.000,00	865.093.091,44
30.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	421.700.000,00	252.890.568,81
30.1.1- Salário-Educação	256.000.000,00	178.247.776,03
30.1.2- PDDE	120.000,00	59.827,81
30.1.3- PNAE	67.500.000,00	46.535.735,71
30.1.4 - PNATE	6.200.000,00	5.717.496,96
30.1.5- Outras Transferências do FNDE	91.880.000,00	22.329.732,30
30.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	13.020.000,00	6.119.085,88
30.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
30.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	7.684.000,00	0,00
30.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	2.119.620,93
30.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.022.815.000,00	603.963.815,82

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
31- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.976.247.563,05	1.358.685.445,34	1.141.485.799,17	1.059.495.028,43	
31.1 EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	
31.2- ENSINO FUNDAMENTAL	386.252.639,74	293.216.882,20	218.701.825,31	189.247.563,57	
31.3- ENSINO MÉDIO	276.523.673,40	241.698.141,53	167.074.846,23	144.638.321,46	
31.4- ENSINO SUPERIOR	224.533.122,04	157.050.723,30	121.562.562,68	110.755.271,98	
31.5- ENSINO PROFISSIONAL	107.762.340,72	2.290.689,46	1.497.891,96	1.373.500,89	
31.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	6.972.293,43	5.194.685,58	2.847.098,25	2.611.566,38	
31.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	312.189,60	0,00	0,00	0,00	
31.8- OUTRAS	973.891.304,12	659.234.323,27	629.801.574,74	610.868.804,15	

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

ESTADO DO AMAZONAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO 2026 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72) R$ 1,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (11 + 19 + 31)	6.683.732.666,55	4.488.415.134,39	3.887.396.883,62	3.468.700.685,17	
32.1- Despesas Correntes	6.587.541.890,90	4.451.080.743,97	3.867.192.841,85	3.451.946.141,44	
32.1.1- Pessoal Ativo	2.769.544.206,53	1.769.735.752,57	1.769.658.322,83	1.682.299.413,90	
32.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	197.796.381,79	181.929.174,60	171.782.403,70	150.798.423,93	
32.1.4 -Outras Despesas Correntes	3.620.201.302,58	2.499.415.816,80	1.925.752.115,32	1.618.848.303,61	
32.2- Despesas de Capital	96.190.775,65	37.334.390,42	20.204.041,77	16.754.543,73	
32.2.1 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	130.000,00	80.000,00	80.000,00	0,00	
32.2.2 -Outras Despesas de Capital	96.060.775,65	37.254.390,42	20.124.041,77	16.754.543,73	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
33- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	198.446.555,77	16.267.653,13
34- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.176.397.252,59	178.247.776,03
35- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.025.752.007,07	134.491.897,02
36- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	349.091.801,29	60.023.532,14
37- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
38- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	38.963,76	0,00
39- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	349.052.837,53	60.023.532,14

FONTE: Administração Financeira Integrada - AFI, Departamento de Contabilidade Pública - DECON, 23/09/2026 09:22

Notas: No item 19- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS e 20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB foram deduzidas despesas não computadas em MDE no valor de R$ 290.858.846,47 na despesa empenhada, R$ 279.522.180,73 na despesa liquidada e R$ 234.321.715,12 na despesa paga.

No item 29- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE foram deduzidas despesas não computadas em MDE no valor de R$ 14.458.258,74 no SALDO INICIAL (ac), R$ 5.709.741,57 nos RP LIQUIDADOS (ad), R$ 9.039.343,13 nos RP PAGOS (ae), R$ 1.098,80 nos RP CANCELADOS (af) e R$ 5.417.816,81 no SALDO FINAL (ag).

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

11 Até o atingimento das metas do Plano Nacional de Educação, nos termos do art. 212-A, XV da Constituição e observadas as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação.

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

ESTADO DO AMAZONAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO 2026 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Precatórios do FUNDEF — R$ 1,00

RECEITAS PRECATÓRIOS FUNDEF	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	TOTAL DE RECURSOS (c) = (a) + (b)
1. RECEITAS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEF	34.087.357,68	2.119.620,93	36.206.978,61
1.1- PRINCIPAL	30.267.601,03	0,00	30.267.601,03
1.2- RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	3.819.756,65	2.119.620,93	5.939.377,58
1.3- RESSARCIMENTO DE RECURSOS DO FUNDEF	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM EDUCAÇÃO CUSTEADAS COM PRECATÓRIOS FUNDEF	Até o Bimestre					
	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (d)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (e)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
					LIQUIDADOS	PAGOS (f)
2. TOTAL DAS DESPESAS COM PRECATÓRIOS DO FUNDEF	717.753,21	668.932,61	633.401,47	0,00	7.824,17	7.824,17
2.1- PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	717.753,21	668.932,61	633.401,47	0,00	7.824,17	7.824,17
2.2- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. RESULTADO LÍQUIDO DOS PRECATÓRIOS FUNDEF (1.c) - (2.d+2.e+2.f)	**35.565.752,97**					

Precatórios do FUNDEB 2007 - 2020

RECEITAS PRECATÓRIOS FUNDEB 2007 - 2020	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	TOTAL DE RECURSOS (c) = (a) + (b)
1. RECEITAS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEB 2007 - 2020	0,00	0,00	0,00
1.1- PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1.2- RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
1.3- RESSARCIMENTO DE RECURSOS DO FUNDEB 2007 - 2020	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM EDUCAÇÃO CUSTEADAS COM PRECATÓRIOS FUNDEB 2007 - 2020	Até o Bimestre					
	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (d)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (e)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
					LIQUIDADOS	PAGOS (f)
2. TOTAL DAS DESPESAS COM PRECATÓRIOS DO FUNDEB 2007 - 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. RESULTADO LÍQUIDO DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEB 2007 - 2020 (1.c) - (2.d+2.e+2.f)	**0,00**					

FONTE: Administração Financeira Integrada - AFI, Departamento de Contabilidade Pública - DECON, 23/09/2026 09:32

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

ESTADO DO AMAZONAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO 2026 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	17.407.224.000,00	17.407.224.000,00	13.325.515.892,91	76,55
Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	15.182.228.000,00	15.182.228.000,00	11.778.224.806,73	77,58
ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	15.130.000.000,00	15.130.000.000,00	11.736.366.506,18	77,57
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	52.228.000,00	52.228.000,00	41.858.300,55	80,15
Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	47.296.000,00	47.296.000,00	25.525.948,43	53,97
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	668.700.000,00	668.700.000,00	484.753.785,74	72,49
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.509.000.000,00	1.509.000.000,00	1.037.011.352,01	68,72
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	5.881.956.000,00	5.881.956.000,00	5.363.759.288,62	91,19
Cota-Parte FPE	5.840.000.000,00	5.840.000.000,00	5.336.043.709,59	91,37
Cota-Parte IPI-Exportação	41.956.000,00	41.956.000,00	27.715.579,03	66,06
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	4.127.339.000,00	4.127.339.000,00	3.183.373.171,05	77,13
PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	3.782.500.000,00	3.782.500.000,00	2.934.068.965,81	77,57
PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50%)	334.350.000,00	334.350.000,00	242.375.310,49	72,49
PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	10.489.000,00	10.489.000,00	6.928.894,75	66,06
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I) + (II) - (III)	**19.161.841.000,00**	**19.161.841.000,00**	**15.505.902.010,48**	**80,92**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (V)	1.476.000,00	1.692.695,68	1.622.989,24	95,88	1.622.989,24	95,88	1.622.989,24	95,88	
Despesas Correntes	1.476.000,00	1.692.695,68	1.622.989,24	95,88	1.622.989,24	95,88	1.622.989,24	95,88	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)	1.531.851.000,00	1.694.355.292,89	1.492.048.827,60	88,06	1.419.793.493,07	83,80	1.345.444.759,11	79,41	
Despesas Correntes	1.531.851.000,00	1.666.085.045,62	1.468.703.032,12	88,15	1.396.956.035,72	83,85	1.322.610.576,76	79,38	
Despesas de Capital	0,00	28.270.247,27	23.345.795,48	82,58	22.837.457,35	80,78	22.834.182,35	80,77	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VII)	169.270.000,00	186.468.458,51	135.118.962,52	72,46	105.178.330,36	56,41	78.512.596,60	42,11	
Despesas Correntes	169.270.000,00	186.468.458,51	135.118.962,52	72,46	105.178.330,36	56,41	78.512.596,60	42,11	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)	1.081.000,00	479.318,84	476.560,99	99,42	476.560,99	99,42	165.279,69	34,48	
Despesas Correntes	1.081.000,00	479.318,84	476.560,99	99,42	476.560,99	99,42	165.279,69	34,48	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)	1.944.848.000,00	1.961.315.045,26	1.309.310.375,88	66,76	1.280.308.011,20	65,28	1.221.321.967,53	62,27	
Despesas Correntes	1.944.848.000,00	1.961.315.045,26	1.309.310.375,88	66,76	1.280.308.011,20	65,28	1.221.321.967,53	62,27	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)	3.648.526.000,00	3.844.310.811,18	2.938.577.716,23	76,44	2.807.379.384,86	73,03	2.647.067.592,17	68,86	

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

ESTADO DO AMAZONAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO 2026 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XIII) = (XII)	2.938.577.716,23	2.807.379.384,86	2.647.067.592,17
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVII) = (XIII - XIV - XV - XVI)	**2.938.577.716,23**	**2.807.379.384,86**	**2.647.067.592,17**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 12% (LC 141/2012)	**1.860.708.241,26**		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x % (Constituição Estadual)	-		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVII (d ou e) - XVIII)[1]	**1.077.869.474,97**	**946.671.143,60**	**786.359.350,91**
Limite não Cumprido (XX) = (XIX) (Quando valor for inferior a zero)[1]	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVII / IV)*100 (mínimo de 12% conforme LC n° 141/2012 ou % da Constituição Estadual)	**18,95**	**18,11**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (2026) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência (2026)					-
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior (2025)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXI)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026	1.860.708.241,26	2.807.379.384,86	946.671.143,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	946.671.143,60
Empenhos de 2025	2.659.227.092,17	4.400.825.225,00	1.741.598.132,83	194.704.166,76	0,00	0,00	168.440.242,07	26.155.011,89	108.912,80	1.741.489.220,03
Empenhos de 2024	2.447.621.534,37	4.220.749.886,24	1.773.128.351,87	194.232.448,97	0,00	0,00	160.705.063,42	2.645.737,54	30.881.648,01	1.742.246.703,86
Empenhos de 2023	2.160.257.969,19	3.481.941.656,82	1.321.683.687,63	183.381.606,10	0,00	0,00	147.020.463,10	1.984.465,03	34.376.677,97	1.287.307.009,66
Empenhos de 2022 e anteriores	3.867.287.042,46	6.285.607.138,53	2.418.320.096,07	622.486.763,88	0,00	0,00	498.277.447,36	112.520,90	124.096.795,62	2.294.223.300,45

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIV) = (XXII - XXIII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	-

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

ESTADO DO AMAZONAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO 2026 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	867.603.000,00	867.603.000,00	716.678.899,83	82,60
Proveniente da União	867.603.000,00	867.603.000,00	716.678.899,83	82,60
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	3.614.000,00	3.614.000,00	2.778.071,85	76,87
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	871.217.000,00	871.217.000,00	719.456.971,68	82,58

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	612.205.000,00	880.056.856,58	537.359.342,40	61,06	424.794.720,06	48,27	417.082.053,79	47,39	
Despesas Correntes	599.705.000,00	823.920.902,86	524.768.155,88	63,69	419.087.096,84	50,86	411.771.718,57	49,98	
Despesas de Capital	12.500.000,00	56.135.953,72	12.591.186,52	22,43	5.707.623,22	10,17	5.310.335,22	9,46	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	78.269.000,00	89.770.833,19	80.752.548,58	89,95	48.185.499,91	53,68	42.241.850,94	47,06	
Despesas Correntes	78.269.000,00	89.770.833,19	80.752.548,58	89,95	48.185.499,91	53,68	42.241.850,94	47,06	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	1.617.000,00	2.739.955,40	1.603.996,34	58,54	1.228.717,08	44,84	1.228.717,08	44,84	
Despesas Correntes	1.617.000,00	2.639.955,40	1.603.996,34	60,76	1.228.717,08	46,54	1.228.717,08	46,54	
Despesas de Capital	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	5.780.000,00	6.510.450,18	4.417.844,65	67,86	3.397.521,87	52,19	3.330.729,15	51,16	
Despesas Correntes	5.780.000,00	6.510.450,18	4.417.844,65	67,86	3.397.521,87	52,19	3.330.729,15	51,16	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	167.572.000,00	192.954.382,74	106.576.825,84	55,23	98.568.409,53	51,08	96.999.006,76	50,27	
Despesas Correntes	167.572.000,00	192.954.382,74	106.576.825,84	55,23	98.568.409,53	51,08	96.999.006,76	50,27	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	866.693.000,00	1.173.282.478,09	730.710.557,81	62,28	576.174.868,45	49,11	560.882.357,72	47,80	

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

ESTADO DO AMAZONAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO 2026 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (V + XXXIII)	2.726.000,00	2.942.695,68	1.622.989,24	55,15	1.622.989,24	55,15	1.622.989,24	55,15	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (VI + XXXIV)	2.144.056.000,00	2.574.412.149,47	2.029.408.170,00	78,83	1.844.588.213,13	71,65	1.762.526.812,90	68,46	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VII + XXXV)	247.539.000,00	276.239.291,70	215.871.511,10	78,15	153.363.830,27	55,52	120.754.447,54	43,71	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.617.000,00	2.739.955,40	1.603.996,34	58,54	1.228.717,08	44,84	1.228.717,08	44,84	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (XIX + XXXVII)	6.861.000,00	6.989.769,02	4.894.405,64	70,02	3.874.082,86	55,43	3.496.008,84	50,02	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (XI + XXXIX)	2.112.420.000,00	2.154.269.428,00	1.415.887.201,72	65,72	1.378.876.420,73	64,01	1.318.320.974,29	61,20	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XII +XL)	4.515.219.000,00	5.017.593.289,27	3.669.288.274,04	73,13	3.383.554.253,31	67,43	3.207.949.949,89	63,93	

FONTE: Administração Financeira Integrada - AFI, Departamento de Contabilidade Pública - DECON, 23/09/2026 09:32

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

ESTADO DO AMAZONAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO 2026 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	-
Ativos Costituídos pela SPE	-	-
TOTAL DE PASSIVOS	-	-
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	-
Provisões de PPP	-	-
Outros Passivos	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	383.099.893,74	605.370.528,37
Obrigações Contratuais	30.552.944,71	30.552.944,71
Riscos não Provisionados	-	-
Garantias Concedidas	352.546.949,03	574.817.583,66
Outros Passivos Contingentes	-	-

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1	55.830.214,47	39.661.812,99	389.772.338,58	420.954.125,66	454.630.455,71	491.000.892,17	530.280.963,55	572.703.440,63	329.369.723,20	211.144.304,71	228.035.849,09
Contrato nº 061/2013 - Hospital Delphina Rinaldi Abdel Aziz	39.624.022,87	28.596.927,05	266.571.664,76	287.897.397,94	310.929.189,78	335.803.524,96	362.667.806,96	391.681.231,51	133.865.737,35	0,00	0,00
Contrato nº 067/2015 - Central de Material Esterelizado - CME	16.206.191,60	11.064.885,94	123.200.673,81	133.056.727,72	143.701.265,94	155.197.367,21	167.613.156,59	181.022.209,12	195.503.985,84	211.144.304,71	228.035.849,09
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	55.830.214,47	39.661.812,99	389.772.338,58	420.954.125,66	454.630.455,71	491.000.892,17	530.280.963,55	572.703.440,63	329.369.723,20	211.144.304,71	228.035.849,09
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	28.566.006.549,35	24.999.016.535,86	29.912.452.299,08	30.520.036.492,27	31.139.961.985,61	31.772.479.456,59	32.417.844.674,50	33.076.318.603,84	33.748.167.509,84	34.433.663.066,11	35.133.082.464,54
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	55.830.214,47	39.661.812,99	389.772.338,58	420.954.125,66	454.630.455,71	491.000.892,17	530.280.963,55	572.703.440,63	329.369.723,20	211.144.304,71	228.035.849,09
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,20	0,16	1,30	1,38	1,46	1,55	1,64	1,73	0,98	0,61	0,65

FONTE: Administração Financeira Integrada - AFI, Departamento de Contabilidade Pública - DECON, 23/09/2026 09:32

Notas: 1) Dados da projeção das despesas de PPP referentes ao Contrato nº 061/2013 - Hospital Delphina Rinaldi Abdel Aziz (contrato vigente até 30/04/2033) e ao Contrato nº 067/2015 - Central de Material Esterelizado - CME (contrato vigente até 30/11/2050) são informados pela Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Amazonas - SES

2) A RCL é projetada mediante a aplicação de fator de projeção sobre a RCL ajustada para cálculo dos limites de endividamento do período de 12 (doze) meses findos no mês de referência (§ 6º do art. 7º da RSF 43/2001), que é definido pela data-base do último DRCL exigível (ou disponível, se mais recente) homologado no Siconfi. O referido fator é obtido a partir da média geométrica das taxas de crescimento real do PIB nacional nos últimos oito anos (art. 5º da Portaria STN 1.349/2022).

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

ESTADO DO AMAZONAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO 2026 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48) R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	37.643.114.000,00
Previsão Atualizada	37.643.114.000,00
Receitas Realizadas	24.225.893.319,99
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.155.718.548,21
DESPESAS	
Dotação Inicial	36.744.739.000,00
Dotação Atualizada	42.059.528.084,18
Despesas Empenhadas	26.760.031.087,37
Despesas Liquidadas	23.657.291.385,02
Despesas Pagas	22.496.643.087,29
Superávit Orçamentário	568.601.934,97

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	26.760.031.087,37
Despesas Liquidadas	23.657.291.385,02

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	29.373.378.498,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.316.963.718,94
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.259.028.126,04

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-1.588.067.000,00	1.749.844.256,12	210,19
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	926.049.000,00	1.478.926.435,03	159,70

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	312.803.654,77	737.548,59	299.339.499,18	12.726.607,00
Poder Executivo	303.390.931,06	734.602,58	292.956.386,89	9.699.941,59
Poder Legislativo	3.208.213,38	2.946,01	2.048.914,94	1.156.352,43
Poder Judiciário	2.860.167,34	0,00	1.605.380,19	1.254.787,15
Ministério Público	3.334.108,71	0,00	2.722.296,76	611.811,95
Defensoria Pública	10.234,28	0,00	6.520,40	3.713,88
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	621.718.204,04	12.912.835,10	412.006.835,76	196.798.533,18
Poder Executivo	555.362.230,69	12.883.277,10	353.969.122,70	188.509.830,89
Poder Legislativo	14.771.606,74	20.960,00	13.427.132,07	1.323.514,67
Poder Judiciário	46.508.770,39	0,00	40.326.499,41	6.182.270,98
Ministério Público	4.532.714,72	8.598,00	3.751.227,64	772.889,08
Defensoria Pública	542.881,50	0,00	532.853,94	10.027,56
TOTAL	**934.521.858,81**	**13.650.383,69**	**711.346.334,94**	**209.525.140,18**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.591.975.114,85	25%	23,17
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.428.213.937,81	70%	70,52
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	IEI	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.807.379.384,86	12%	18,11

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,16

FONTE: Administração Financeira Integrada - AFI, Departamento de Contabilidade Pública - DECON, 23/09/2026 09:44

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: SETEMBRO/2025 A AGOSTO/2026

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026	Jul/2026	Ago/2026	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	935.617.664,76	946.763.888,51	940.520.855,22	1.675.006.486,85	933.324.451,98	1.013.595.716,04	964.169.706,54	1.004.134.653,97	990.597.907,37	974.926.532,12	1.411.734.790,74	1.076.768.674,55	12.867.161.328,65	18.469.824,79
Pessoal Ativo	638.662.987,67	649.157.516,11	663.336.267,40	1.248.422.449,41	675.218.710,67	697.247.704,24	674.312.936,06	704.470.446,70	690.205.886,46	693.098.341,46	983.768.125,78	722.468.810,34	9.040.370.182,30	6.662.704,07
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	572.234.473,38	581.717.286,31	595.631.846,03	1.112.969.089,21	602.137.301,54	618.465.649,42	614.486.930,83	623.901.687,82	620.267.135,03	623.054.073,04	911.431.595,91	649.995.769,73	8.126.292.838,25	6.644.871,34
Obrigações Patronais	66.428.514,29	67.440.229,80	67.704.421,37	135.453.360,20	73.081.409,13	78.782.054,82	59.826.005,23	80.568.758,88	69.938.751,43	70.044.268,42	72.336.529,87	72.473.040,61	914.077.344,05	17.832,73
Pessoal Inativo e Pensionistas	243.241.788,90	245.613.894,44	248.352.603,06	377.090.372,34	258.105.741,31	286.229.448,01	264.806.130,27	262.441.325,72	262.780.429,52	261.282.280,94	365.802.293,09	278.180.282,10	3.353.926.589,70	69.738,26
Aposentadorias, Reserva e Reformas	191.066.411,61	192.898.748,80	195.639.185,46	297.320.781,07	203.319.368,56	226.072.466,35	209.764.087,83	207.099.450,81	207.452.791,20	206.539.568,21	284.320.829,61	222.822.434,36	2.644.316.123,87	69.738,26
Pensões	52.175.377,29	52.715.145,64	52.713.417,60	79.769.591,27	54.786.372,75	60.156.981,66	55.042.042,44	55.341.874,91	55.327.638,32	54.742.712,73	81.481.463,48	55.357.847,74	709.610.465,83	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	53.712.888,19	51.992.477,96	28.831.984,76	49.493.665,10	0,00	30.118.563,79	25.050.640,21	37.222.881,55	37.611.591,39	20.545.909,72	62.164.371,87	76.119.582,11	472.864.556,65	11.737.382,46
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	97.537.809,97	99.242.178,70	106.281.568,73	173.169.042,39	93.229.963,21	123.050.115,12	108.750.203,67	98.403.416,85	101.473.445,02	111.673.598,70	109.752.269,64	114.903.401,49	1.337.467.013,49	101.639,36
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	423.613,62	380.856,56	299.198,33	242.680,26	323.489,19	493.551,15	585.681,91	478.042,70	236.714,45	392.902,47	264.709,21	172.798,38	4.294.238,23	16.302,85
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	8.690.626,32	8.673.011,44	18.023.807,98	13.565.420,14	377.601,88	14.732.802,08	11.478.150,35	9.334.378,21	8.223.832,94	5.793.300,85	11.440.449,90	22.148.498,86	132.481.880,95	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	836.241,51	1.903.384,03	474.077,74	407.194,23	394.031,82	398.353,24	402.078,61	406.586,30	0,00	0,00	0,00	0,00	5.221.947,48	14.489,04
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	82.111.573,02	82.772.548,98	82.167.373,43	149.882.619,40	91.082.892,32	98.496.849,80	91.309.281,68	83.131.539,08	88.002.572,39	100.522.773,14	93.048.529,14	87.645.221,19	1.130.173.773,57	70.847,47
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	996.536,73	855.476,15	803.216,80	788.256,00	1.051.948,00	1.050.312,00	1.051.130,00	1.051.948,00	1.051.948,00	1.051.948,00	1.061.641,30	1.037.346,70	11.851.707,68	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	4.479.218,77	4.656.901,54	4.513.894,45	8.282.872,36	0,00	7.878.246,85	3.923.881,12	4.000.922,56	3.958.377,24	3.912.674,24	3.936.940,09	3.899.536,36	53.443.465,58	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**838.079.854,79**	**847.521.709,81**	**834.239.286,49**	**1.501.837.444,46**	**840.094.488,77**	**890.545.600,92**	**855.419.502,87**	**905.731.237,12**	**889.124.462,35**	**863.252.933,42**	**1.301.982.521,10**	**961.865.273,06**	**11.529.694.315,16**	**18.368.185,43**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**29.373.378.498,79**	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**56.414.779,85**	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	**48.190.453,00**	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	**9.745.139,90**	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**29.259.028.126,04**	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**11.548.062.500,59**	**39,47**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**14.336.923.781,76**	**49,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**13.620.077.592,67**	**46,55**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**12.903.231.403,58**	**44,10**

FONTE: Administração Financeira Integrada - AFI, Departamento de Contabilidade Pública - DECON, 23/09/2026 10:38

Nota: À partir de Abril/2023 foram incluídas na linha "Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis", as despesas com auxílio alimentação da Educação, naturezas de despesa 33904601 - Indenização Auxílio-Alimentação e 33904602 - Vale Alimentação.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**10.842.468.615,07**	**10.435.946.773,20**	**10.087.765.866,21**	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	10.842.468.615,07	10.435.946.773,20	10.087.765.866,21	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	226.732.987,64	200.043.572,11	184.902.303,93	
Financiamentos	10.590.369.488,04	10.212.027.207,58	9.880.477.714,65	
Internos	5.914.515.216,95	5.696.754.624,66	5.430.228.068,74	
Externos	4.675.854.271,09	4.515.272.582,92	4.450.249.645,91	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	25.366.139,39	23.875.993,51	22.385.847,63	
De Tributos	20.489.505,90	18.999.360,02	17.509.214,14	
De Contribuições Previdenciárias	4.876.633,49	4.876.633,49	4.876.633,49	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	**3.307.944.307,49**	**4.458.718.570,42**	**4.032.167.993,66**	
Disponibilidade de Caixa[1]	**3.276.795.488,99**	**4.428.378.578,84**	**4.029.576.499,01**	
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.842.931.145,67	4.914.414.652,69	4.447.715.105,14	
(-) Restos a Pagar Processados	311.817.582,39	79.382.819,77	26.877.065,72	
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	254.318.074,29	406.653.254,08	391.261.540,41	
Demais Haveres Financeiros	31.148.818,50	30.339.991,58	2.591.494,65	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	**7.534.524.307,58**	**5.977.228.202,78**	**6.055.597.872,55**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**28.566.006.549,35**	**28.980.403.468,76**	**29.373.378.498,79**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**40.924.807,57**	**39.427.977,57**	**56.414.779,85**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**28.525.081.741,78**	**28.940.975.491,19**	**29.316.963.718,94**	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	**38,01**	**36,06**	**34,41**	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**26,41**	**20,65**	**20,66**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (2 X RCL)	**57.050.163.483,56**	**57.881.950.982,38**	**58.633.927.437,88**	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1ºdo art. 59 da LRF)	**51.345.147.135,20**	**52.093.755.884,14**	**52.770.534.694,09**	

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	7.763.665.287,56	8.032.375.483,47	8.360.817.474,46	
RP NÃO-PROCESSADOS	920.667.034,51	255.867.676,87	182.045.605,97	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	36.802,08	77.439,31	36.802,08	

FONTE: Administração Financeira Integrada - AFI, Departamento de Contabilidade Pública - DECON, 23/09/2026 10:39

1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2. Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

Nota: O órgão gestor do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Amazonas, Amazonprev, até o exercício de 2011, estava constituído como uma entidade paraestatal, com natureza de serviço social autônomo e personalidade jurídica de direito privado nos termos da Lei Complementar nº.30/2001 e, portanto, não integrava o Orçamento Fiscal do Estado do Amazonas.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	-	-	-	
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-	
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	-	-	-	
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	-	-	-	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	-	-	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	28.566.006.549,35	28.980.403.468,76	29.373.378.498,79	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	40.924.807,57	39.427.977,57	56.414.779,85	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	28.525.081.741,78	28.940.975.491,19	29.316.963.718,94	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	-	-	-	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%	6.275.517.983,19	6.367.014.608,06	6.449.732.018,17	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	5.647.966.184,87	5.730.313.147,25	5.804.758.816,35	

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	-	-	-	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	-	-	-	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	-	-	-	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	-	-	-	

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Administração Financeira Integrada - AFI, Departamento de Contabilidade Pública - DECON, 23/09/2026 10:41

Nota: NADA CONSTA

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	25.579.100,00	41.278.100,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	25.579.100,00	41.278.100,00
Empréstimos	25.579.100,00	41.278.100,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	25.579.100,00	41.278.100,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	29.373.378.498,79	–
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	56.414.779,85	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	29.316.963.718,94	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	41.278.100,00	0,14
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	4.690.714.195,03	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1ºdo art. 59 da LRF)	4.221.642.775,53	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.052.187.460,33	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	-1.490.145,88	22.385.847,63
Tributos	-1.490.145,88	17.509.214,14
Contribuições Previdenciárias	0,00	4.876.633,49
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Administração Financeira Integrada - AFI, Departamento de Contabilidade Pública - DECON, 23/09/2026 10:47

[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Notas: Este demonstrativo evidencia todas as operações de crédito efetivamente realizadas pelo ente, sem prejuízo da verificação da legalidade dessas operações, bem como das eventuais cominações decorrentes, especialmente no caso de operações de crédito vedadas ou em desacordo com limites e condições impostos pela legislação em vigor.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2026

LRF, art. 48 - Anexo VI — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	29.373.378.498,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.316.963.718,94
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.259.028.126,04

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.548.062.500,59	39,47
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	14.336.923.781,76	49,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	13.620.077.592,67	46,55
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	12.903.231.403,58	44,10

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	6.055.597.872,55	20,66
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	58.633.927.437,88	200,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.449.732.018,17	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	41.278.100,00	0,14
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.690.714.195,03	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.052.187.460,33	7,00

FONTE: Anexos de Gestão Fiscal, Departamento de Contabilidade Pública - DECON, 23/09/2026 10:49

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

CRCAM
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO AMAZONAS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MARIA DA CONCEICAO GUERREIRO DA SILVA
REGISTRO..... : AM-007984/O-9
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.807.422-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: AMAZONAS, 22/09/2026 as 16:34:05.
Válido até: 21/12/2026.
Código de Controle: 9151398

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAM.

Protocolo 289665

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante do Ofício n.º 2440/2026-GABINETE/SEAP, subscrito pelo Secretário de Estado de Administração Penitenciária, em exercício, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.041101.008679/2026-24, resolve:

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, constantes do Anexo Único, Parte 17, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.	A CONTAR
RAIMUNDO AROLDO LUCAS DE MACEDA	Diretor de Unidade Prisional	AD-1	14.8.2026
DEBORA LOBATO DE MELO	Diretor Adjunto de Unidade Prisional	AD-2	10.9.2026
ADRIANA GOMES DE BRITO	Assessor IV	AD-4	

II - NOMEAR, a contar de 10 de setembro de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, constantes do Anexo Único, Parte 17, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
ADRIANA GOMES DE BRITO	Diretor Adjunto de Unidade Prisional	AD-2
LILIAN DO NASCIMENTO SIQUEIRA	Assessor IV	AD-4

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 289570

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante no expediente subscrito pelo Reitor, da Universidade do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.011304.024953/2026-09, resolve:

I - EXONERAR, a contar de 20 de agosto de 2026, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **IRLENE COELHO ELOI DA SILVA** do cargo de provimento em comissão de Gerente de Núcleo, UEA.06, da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA, constante do Anexo Único, Parte 52, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 20 de agosto de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ATACILDO FERREIRA FONTES** para exercer, na UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 289571

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante no expediente subscrito pelo Reitor, da Universidade do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.011304.026381/2026-94, resolve:

I - EXONERAR, a contar de 10 de setembro de 2026, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARCOS ANDRE ROCCO LEITE** do cargo de provimento em comissão de Gerente, UEA.07, da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA, constante do Anexo Único, Parte 52, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 10 de setembro de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **DAVI FERREIRA DE SOUZA QUEIROZ** para exercer, na UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 289573

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 5546/2026-DEGETS/GAB/SES-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.036050/2026-90, resolve:

I - EXONERAR, a contar de 31 de julho de 2026, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ELIZABETH LINS DA CRUZ** do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, AD-3, da Escola de Saúde Pública do Estado do Amazonas - ESP/AM, integrante da estrutura da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo I da Lei n.º 8.016, de 05 de janeiro de 2026;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de setembro de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **HODALHO ALMEIDA VIANA DE ASSUNÇÃO** para exercer, na Escola de Saúde Pública do Estado do Amazonas - ESP/AM, integrante da estrutura da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 289574

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0814/2026-CGAB/SEDEL, subscrito pelo Secretário de Estado do Desporto e Lazer, e o que mais consta do Processo n.° 01.01.042101.002479/2026-20, resolve:

I - EXONERAR, a contar de 10 de setembro de 2026, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **FILIPE JONATAS ARAÚJO SANTOS E SANTOS** do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER, constante do Anexo Único, Parte 58, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o §1.º do artigo 17 da Lei n.º 6.225, de 27 de abril de 2023;

II - NOMEAR, a contar de 10 de setembro de 2026, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **WESLEN ABDON DE ARAÚJO** para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DIEGO AMERICO COSTA SILVA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 289576

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1970/2026/GS/SEMA, subscrito pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.030101.005717/2026-70, resolve:

I - EXONERAR, a contar de 09 de setembro de 2026, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **RODRIGO COLARES LIRA** do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, constante do Anexo Único, Parte 22, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 09 de setembro de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **THAINÁ CRISTINA DOS SANTOS MACIEL** para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MIQUEIAS SANTOS DE SOUZA
Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 289577

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Decreto de 26 de agosto de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, páginas 15 e 16, que exonerou MAKS JEAN ALVES do cargo de confiança de Coordenador de Sistema Prisional da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária;

CONSIDERANDO o pedido constante do Ofício n.º 2440/2026-GABINETE/SEAP, subscrito pelo Secretário de Estado de Administração Penitenciária, em exercício, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.041101.008679/2026-24, resolve:

NOMEAR, a contar de 14 de agosto de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **RAIMUNDO AROLDO LUCAS DE MACEDA** para exercer o cargo de confiança de Coordenador de Sistema Prisional da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, constante do Anexo Único, Parte 17, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 289578

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, contida no Ofício n.º 2931-SECEX;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 127/2026-ASSJUR/FHAJ, da Assessoria Jurídica da Fundação Hospital "Adriano Jorge";

CONSIDERANDO o disposto no 28, §2.º da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.011182/2026-22, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 1.º de agosto de 2026, junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar no exercício do cargo de provimento em comissão de Auxiliar de Gabinete de Desembargador, PJ-AG, sem ônus para o órgão de origem, da servidora **SUZY MARY AZEDO GUIMARÃES**, ocupante do cargo de Psicólogo, Matrícula n.º 202.442-0A, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospital "Adriano Jorge".

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 289579

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **FRANCISCO SÉRGIO LEÃO PORTELA**, nos autos da Reclamação Pré-Processual n.º 0245938-48.2026.8.04.1000;

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 1.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida na mencionada reclamação, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02281/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado ao posto de Major PM, com efeitos funcionais a contar de 21/04/2026 e efeitos financeiros a contar do primeiro dia do mês seguinte ao da intimação acerca da homologação do acordo;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.024326/2026-90, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2026, nos termos dos artigos 10, alínea *a*, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o Capitão PM **FRANCISCO SÉRGIO LEÃO PORTELA (22793)**, Matrícula n.º 219.682-4 A, ao posto de Major PM do Quadro de Oficiais Combatentes (QOPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR, conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo celebrado entre as partes e homologado judicialmente, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção constante do item I deste decreto, sejam a partir de 1.º de outubro de 2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 289580

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 0027626-61.2026.8.04.9001, que deferiu a tutela antecipada para determinar promoção de **ERLANE SILVA DE OLIVEIRA**, ao posto de 1.º Tenente BM, com efeitos retroativos à 25/08/2024, conforme definido na Ata da Reunião Extraordinária da Comissão de Promoção de Oficiais CPO/BM n.º 003/2025 publicada no Boletim de Acesso Restrito n.º 023/2025;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02254/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.023831/2026-18, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 25 de agosto de 2024, nos termos dos artigos 10, alínea *a*, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, a 2.º Tenente BM **ERLANE SILVA DE OLIVEIRA (1821)**, Matrícula n.º 172.599-8 D, ao posto de 1.º Tenente BM (Enfermeiro) do Quadro Complementar de Oficiais (QCOBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 289581

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, prolatado nos autos do Mandado de Segurança n.º 0007768-78.2025.8.04.9001, que concedeu a segurança vindicada, para determinar a promoção de **GILSON AMORIM DOS SANTOS**, ao posto de 2.º Tenente PM, a partir de 01/01/2023, com efeitos patrimoniais a contar da data de impetração do *mandamus*;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 04495/2026-SAJ/PPM-Procuradoria de Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.009841/2025-80, resolve

PROMOVER, pela promoção especial ao posto imediato, a contar de 1.º de janeiro de 2023, nos termos do artigo 109, inciso XXII, alíneas *a* e c, da Constituição do Estado do Amazonas, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 989, de 25 de abril de 2018, combinado com os artigos 10 e 13, inciso IV, alínea *a*, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Subtenente PM **GILSON AMORIM DOS SANTOS (13469)**, Matrícula n.º 148.687-0 A, ao posto de 2.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 289582

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 0017214-08.2025.8.04.9001, que concedeu a segurança pleiteada para determinar a promoção de **ELIZABETH CRISTINA NETTO NEVES DA SILVA**, à graduação de 3.º Sargento BM, pelo critério de antiguidade, a contar de 21/04/2025;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 05237/2026-SAJ/PPM- Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.010035/2026-35, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 2.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a Cabo BM **ELIZABETH CRISTINA NETTO NEVES DA SILVA (1764)**, Matrícula n.º 255.336-8 A, à graduação de 3.º Sargento BM do Quadro Complementar de Praças (QCPBM) do Corpo de Bombeiros do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 289583

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **MÁRCIO MILLE CORDEIRO DA CUNHA**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0006755-10.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02279/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado à graduação de 2.º Sargento BM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.007770/2026-61 resolve;

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso III, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.º Sargento BM **MÁRCIO MILLE CORDEIRO DA CUNHA (1131)**, Matrícula n.º 226.777-2 A, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 289584

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARAUARI**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0600491-43.2023.8.04.3500, que julgou procedente a ação para determinar a promoção de **RAIMUNDO DE SOUZA CABRAL** ao posto de 1.º Tenente PM, a contar de 25/08/2019, ao posto de Capitão PM, a contar de 25/12/2022 e ao posto de Major PM, a contar de 21/04/2023;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 04651/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.009599/2023-82, resolve

I - RETIFICAR, para 25 de agosto de 2019, a data da promoção grafada no Decreto de 24 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que retificou o Decreto de 05 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, na parte em que promoveu o Subtenente PM **RAIMUNDO DE SOUZA CABRAL (13765)**, Matrícula n.º 149.874-6 A, ao posto de 1.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - PROMOVER, *por Antiguidade*, a contar de 25 de dezembro de 2022, nos termos dos artigos 10, alínea *a* e 18, da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o 1.º Tenente PM **RAIMUNDO DE SOUZA CABRAL (13765)**, Matrícula n.º 149.874-6 A, ao posto de Capitão PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

III - PROMOVER, *por Antiguidade*, a contar de 1.º de abril de 2023, nos termos dos artigos 10, alínea *b* e 18, da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o Capitão PM **RAIMUNDO DE SOUZA CABRAL (13765)**, Matrícula n.º 149.874-6 A, ao posto de Major PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 289585

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 0000720-34.2026.8.04.9001, que concedeu parcialmente a segurança para determinar a promoção de **JÚLIO ANTÔNIO DUARTE ARCE JUNIOR**, à 3.ª Classe, 2.ª Classe e 1.ª Classe, a contar, respectivamente de 12/07/2021, 12/07/2023 e 12/07/2025, limitando-se os efeitos financeiros deste writ às parcelas vencidas a partir da data da impetração, devendo as parcelas pretéritas anteriores ao ajuizamento ser buscadas pelas vias ordinárias/administrativas próprias;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 06042/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por meio do Ofício n.º 4707/2026-GDG/PC, do Delegado-Geral da Polícia Civil;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.022776/2026-49, resolve

PROMOVER, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, **JÚLIO ANTÔNIO DUARTE ARCE JUNIOR**, Matrícula n.º 187.291-5E, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, da seguinte forma:

CARGO	CLASSE	A CONTAR DE
INVESTIGADOR DE POLÍCIA	3.ª	12/07/2021
	2.ª	12/07/2023
	1.ª	12/07/2025

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 289586

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, prolatado nos autos do Mandado de Segurança n.º 0000963-75.2026.8.04.9001, que concedeu parcialmente a segurança para determinar a promoção de **MARCELO GUIMARÃES CARDOSO**, da 4.ª Classe para a 3.ª Classe, a contar de 12/07/2021, da 3.ª para a 2.ª Classe, a contar de 12/07/2023, e da 2.ª para a 1.ª Classe, a contar de 12/07/2025, limitando os efeitos das financeiros às parcelas vencidas a partir da data da impetração;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 05916/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por meio do Ofício n.º 4484/2026-GDG/PC, do Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, em Exercício;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.022747/2026-87, resolve

PROMOVER, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, **MARCELO GUIMARÃES CARDOSO**, Matrícula n.º 159.493-1C, do cargo de Investigador de Polícia, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, da seguinte forma:

CARGO	CLASSE	A CONTAR DE
INVESTIGADOR DE POLÍCIA	3.ª	12/07/2021
	2.ª	12/07/2023
	1.ª	12/07/2025

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 289587

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 2.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0181171-35.2025.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente o pleito, para determinar a progressão do Requerente **WILTON QUEIROZ ARAÚJO JUNIOR**, da 1.ª Classe para a Classe Especial, a contar de Junho/2024;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 05945/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por meio do Ofício n.º 4709/2026-GDG/PC, do Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.020902/2025-40, resolve

PROMOVER, a contar de junho de 2024, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, **WILTON QUEIROZ ARAÚJO JUNIOR**, Matrícula n.º 211.362-7A, da 1.ª Classe para a Classe Especial, do cargo de Investigador de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 289588

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **VITOR VALE YAMANE OYAMA**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0012218-30.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02252/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover a interessada ao posto de 2.º Tenente BM, por Antiguidade, a contar de 21/04/2026, conforme proposta de promoção constante do Boletim Restrito n.º 028/2026;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.023845/2026-31, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2026, nos termos dos artigos 10, alínea *a*, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o Aspirante a Oficial BM **VITOR VALE YAMANE OYAMA**, Matrícula n.º 269.411-5 A, ao posto de 2.º Tenente BM do Quadro de Oficiais Combatentes (QOBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR, conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo celebrado entre as partes e homologado judicialmente, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção constante do item I deste decreto, sejam a partir de 1.º de setembro de 2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 289589

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 968/2026 - TCE**, da **SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 30 de junho de 2026, referente à transferência para a reserva remunerada do policial militar **HERCULES MARTINS DUARTE**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2026.T.07670EXE- AMAZONPREV (01.02.013301.001641/2026-74), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 13 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **Major QOAPM HERCULES MARTINS DUARTE**, Matrícula n.º 149.957-2A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de Major, no valor de R$10.096,43 (dez mil, noventa e seis reais e quarenta e três centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo IV, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025, acrescido das seguintes parcelas: R$504,82 (quinhentos e quatro reais e oitenta e dois centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$10.096,43 (dez mil, noventa e seis reais e quarenta e três centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999, combinado com a Lei n.º 4.904, de 02 de agosto de 2019); R$11.011,96 (onze mil, onze reais e noventa e seis centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo IV, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025); R$7.812,39 (sete mil, oitocentos e doze reais e trinta e nove centavos), de Gratificação de Atividade Militar Superior - GAMS (artigo 1.º, § 2.º, da Lei n.º 4.060, de 11 de julho de 2014, alterado pelo artigo 1.º, Anexo IV, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025); R$5.277,10 (cinco mil, duzentos e setenta e sete reais e dez centavos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º - A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R$34.702,70 (trinta e quatro mil, setecentos e dois reais e setenta centavos) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 289590

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 1167/2026 - TCE**, da **SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 20 de julho de 2026, referente à transferência para a reserva remunerada do policial militar **NELSON DOUGLAS BARROS ALFAIA**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2026.T.08134EXE-AMAZONPREV (01.02.013301.001686/2026-49), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 14 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **Capitão QOAPM NELSON DOUGLAS BARROS ALFAIA**, Matrícula n.º 138.344-2A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de Capitão, no valor de R$8.894,51 (oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.° 7.445, de 24 de abril de 2025, acrescido das seguintes parcelas: R$444,73 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e três centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$8.894,51 (oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio, (artigo 4.° da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999, combinado com a Lei n.º 4.904, de 02 de agosto de 2019); R$8.865,96 (oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.° 7.445, de 24 de abril de 2025); R$4.440,12 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais e doze centavos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º-A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R$22.645,32 (vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 289591

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 1369/2026 - TCE**, da **PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 12 de agosto de 2026, referente à transferência para a reserva remunerada do policial militar **RAIMUNDO ELINALDO MAIA MENEZES**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2026.T.08215EXE-AMAZONPREV (01.02.013301.001648/2026-96), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 30 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **1.° Tenente QOAPM RAIMUNDO ELINALDO MAIA MENEZES**, Matrícula n.º 142.996-5A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 1.° Tenente, no valor de R$8.139,78 (oito mil, cento e trinta e nove reais e setenta e oito centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025, acrescido das seguintes parcelas: R$406,99 (quatrocentos e seis reais e noventa e nove centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$8.139,78 (oito mil, cento e trinta e nove reais e setenta e oito centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999); R$7.869,63 (sete mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025); R$4.002,35 (quatro mil, dois reais e trinta e cinco centavos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º-A, I,da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R$20.418,75 (vinte mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de setembro de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 289592

sexta-feira
25
set/2026

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.792 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM, CONFORME DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, o Secretário de Estado de Governo considerou autorizados os seguintes deslocamentos de servidor:
1. Nome e Cargo: Cassio Roberto do Espírito Santo - Secretário Executivo.
Destino e Período: Manaus - Novo Aripuanã / Novo Aripuanã - Manaus - 16 à 17/09/2026.
Objetivo: Viagem ao município de Novo Aripuanã para a realização do evento de governo - Governo Presente.
Referência Processo SIGED nº 01.01.011120.000173/2026-88
2. Nome e Cargo: Cassio Roberto do Espírito Santo - Secretário Executivo.
Destino e Período: Manaus - Lábrea / Lábrea - Coari / Coari - Fonte Boa / Fonte Boa - Apuí / Apuí - Manaus - 24 à 27/09/2026.
Objetivo: Viagem aos municípios de Lábrea, Coari, Fonte Boa e Apuí, para a realização do evento de governo - Governo Presente.
Referência Processo SIGED nº 01.01.011120.000174/2026-22
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE GOVERNO, em Manaus, 24 de setembro de 2026.

LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI
Secretário de Governo

Protocolo 289400

PORTARIA N° 035/2026 - SEGOV/AM
O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas; e,
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a concessão das férias dos servidores desta **Segov**;
RESOLVE:
CONCEDER FÉRIAS, à servidora deste órgão, conforme discriminado abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	EXERCÍCIO	PERÍODO	QUANT.
KELLY DA SILVA COUTO	247.360-7 G	2024/2025	28/09 a 12/10/2026	15 dias

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE GOVERNO, em Manaus, 24 de setembro de 2026.

LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI
Secretário de Governo

Protocolo 289399

Procuradoria-Geral do Estado - PGE

PORTARIA Nº 733/2026-GSPGE
CONCEDE férias ao Servidor que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
CONCEDER onze dias de férias ao servidor **LUCAS ALEXANDRE AMAZONAS DE LIMA**, matrícula nº 261.826-5 B, referente ao exercício de 2024, durante o período de 22.09 a 02.10.2026.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 24 de setembro de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 289419

PORTARIA N.º 734/2026-GSPGE
CONCEDE férias à servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
CONCEDER 10 (dez) dias de férias à servidora **SIGRID MARIA LOPES FREIRE**, matrícula n.º 154.219-2 F, sendo: 05 (cinco) do exercício de 2019, 02 (dois) do exercício de 2021 e 03 (três) do exercício de 2023, a contar de 23/09 a 02/10/2026.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 24 de setembro de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 289421

Controladoria-Geral do Estado - CGE

ERRATA DE PORTARIA
ERRATA ao Extrato de Portaria, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas - DOE/AM, em 16/09/2026, edição nº 35.785, pág. 03, Poder Executivo - Seção II. **ONDE SE LÊ:** Marcela Melo Pereira - Mat. 244025-3A. **LEIA-SE:** Marcela Melo Pereira Fernandes - Mat. 244025-3B. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE** no Diário Oficial do Estado. **GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO**, em Manaus, 22 de Setembro de 2026.

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 289463

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

PORTARIA Nº 0015/2026-GSEFAZ/SEAD
ATRIBUI Gratificação de Responsabilidade a ocupante de cargo de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Fazenda, na forma abaixo.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei nº 2.750, de 23 de setembro de 2002, que manteve a Gratificação de Responsabilidade criada pela Lei nº 2.343, de 19 de julho de 1995, para remunerar os ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/AM,
CONSIDERANDO o teor do art. 61, Anexo Único, Parte 11, da Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019 e suas alterações posteriores,
CONSIDERANDO o teor da Lei nº 7.269, de 23 de dezembro de 2024,
CONSIDERANDO as Leis nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, e 5.498, de 15 de junho de 2021,

CONSIDERANDO as transformações nos cargos de provimento em comissão promovidas pelos Decretos nº 44.753, de 27 de outubro de 2021, e 51.199, de 14 de dezembro de 2024,
CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 0480/2021-GSEFAZ,
CONSIDERANDO, a publicação do Decreto de 09/09/2026, D.O.E. nº 35.780, Poder Executivo, Seção I, e
CONSIDERANDO, por fim, o que consta do MEMORANDO Nº 031/2026-SGFP/SEFAZ, de 14/09/2026,
R E S O L V E M:
ATRIBUIR a Gratificação de Responsabilidade à servidora abaixo relacionada, nomeada para cargo de provimento em comissão do quadro desta Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/AM:

Nome	Cargo	Simb.	Nível	A contar de:
Thamara Grimm Moniz Ferreira	Gerente	AD-2	14	01/09/2026

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 15 de setembro de 2026.

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 289410

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

PORTARIA Nº 784/2026-SEAPS/GAB/SES-AM
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o que consta no **Processo SIGED 01.01.0171 01.036368/2026-70-SES-AM.**
RESOLVE:
I - **DESIGNAR** a servidora **JÉSSICA AREQUE ANDRADE**, matrícula n° 246.559-0A, CPF: 944.484.002-63, para responder pela Coordenação Estadual da Triagem Neonatal, no período de 01/06/2023 a 31/08/2025.
II - **DESIGNAR** o servidor **ANTONIO CARLOS ABTIBOL ALVES**, matrícula n° 244.782-7B, CPF: 004.429.592-81, para responder pela Coordenação Estadual da Triagem Neonatal, a partir de 01/09/2025, até ulterior deliberação.
CIENTIFIQUE - SE, CUMPRA - SE, REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE. Manaus, 24 de setembro de 2026.

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 289357

PORTARIA Nº 779/2026 - DEGETS/SES -AM
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o que dispõe o inciso III do Artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000; CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularização funcional dos servidores que já se encontram dispensados, tendo em vista a não publicação em época própria e que tal ato não implicará em acréscimos financeiros, bem como o que consta no Processo SIGED nº **01.01.017101.036544/2026-74/SES-AM**.
RESOLVE: DISPENSAR POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO A CONTAR DE 01.09.2026, os servidores temporários relacionados a seguir, conforme Nome, Cargo, Matrícula: **01-ADRIANO MARCELO BATISTA DOS SANTOS**, ENFERMEIRO, 192.941-0 C; **02-ALCIDES MAURICIO DIOGO VIEIRA DA SILVA SOARES**, ENFERMEIRO, 267.428-9 A; **03-ALDENOR QUEIROZ DE AQUINO JUNIOR**, TECNICO DE ENFERMAGEM, 249.927-4 A; **04-ALDENOR QUEIROZ DE AQUINO JUNIOR**, TECNICO DE ENFERMAGEM, 249.927-4 B; **05-ANA CRISTINA PEIXOTO PINHEIRO**, TECNICA DE ENFERMAGEM, 252.058-3 A. **06-ANA CRISTINA PEIXOTO PINHEIRO**, TECNICA DE ENFERMAGEM, 252.058-3 B; **07-ANA KAROLINE ANDRADE NOBREGA**, TECNICA DE ENFERMAGEM, 254.446-6 A; **08-ANDERSON ALVES SERRÃO**, TECNICO DE ENFERMAGEM, 250.250-0 A; **09-ANDREIA MOREIRA NEVES**, TECNICA DE ENFERMAGEM, 250.125-2 B; **10-AUXILIADORA DA SILVA BRITO**, TECNICA DE ENFERMAGEM, 250.214-3 A; **11-CASSIA ARAUJO DUARTE**, TECNICA DE ENFERMAGEM, 249.782-4 A; **12-CHARLOTTA AMANDA ABRAMS**, TECNICA DE ENFERMAGEM, 252.200-4 A; **13-CLAYTON GUIMARAES BATISTA**, ENFERMEIRO, 267.851-9 A; **14-CRISTINY SIQUEIRA DAS CHAGAS**, TECNICA DE ENFERMAGEM, 258.070-5 A; **15-DANIELY ANDRADE COSTA**, TECNICA DE ENFERMAGEM, 258.071-3 A; **16-FRANCISCA DAS CHAGAS RODRIGUES**, TECNICA DE ENFERMAGEM, 252.041-9 A; **17-GLEICIANE MARINHO DA SILVA**, TECNICA DE ENFERMAGEM, 250.200-3 A; **18-INGRID GISSELE DE QUEIROZ CARDOSO**, TECNICA DE ENFERMAGEM, 255.830-0 A; **19-KRISTEL PRISCILA CARDAMA SANTILLAN**, ENFERMEIRA, 267.807-1 A; **20-LUCIANA FREITAS DA ROCHA**, TECNICA DE ENFERMAGEM, 256.127-1 B, **21-LUIZ CARLOS FREITAS DE SOUZA**, TECNICO DE ENFERMAGEM, 238.149-4 B; **22-RAIMUNDA NONATA SALES VIDAL**, TECNICA DE ENFERMAGEM, 158.706-4 C; **23-RAQUEL ALVES LEMOS**, TECNICA DE ENFERMAGEM, 258.066-7 A; **24-RENILZA FERREIRA BARROS**, TECNICA DE ENFERMAGEM, 251.439-7 A; **25-SAMUEL FERREIRA DO NASCIMENTO**, TECNICO DE ENFERMAGEM, 250.674-2 A; **26-SARA MOURA DE CARVALHO PINTO**, **ENFERMEIRA**, 270.817-5 A; **27-TATIANI BASTOS XIMENES**, TECNICA DE ENFERMAGEM, 251.769-8 A; **28-VANDIGUELMA DE OLIVEIRA DA PAZ**, TECNICA DE ENFERMAGEM, 251.706-0 A; **29-WEVERTON CAIO FERREIRA PIRES**, ENFERMEIRO, 267.150-6 A. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.** Manaus, 14 de agosto de 2026.

PEDRO GUILHERME GIOIA DE MORAES
Secretário Executivo

Protocolo 289402

EXTRATO-ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2024; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa MARCA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA; **Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato primitivo por 12 (doze) meses, a contar de 17/10/2026 a 17/10/2027; **VALOR TOTAL: R$ 152.309,60** (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e nove reais e sessenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **17701 - FES**; Unidade Gestora: **17101 - SES-AM**; Programa de Trabalho: **10.121.3231.2508.0001**; Elemento de Despesa: **33903963**; Fonte: **2.600.2310**; N.E nº **4435** de **11/09/2026**, no valor de R$ 12.692,47 (doze mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos) NE nº **4436** de **11/09/2026**, no valor de **R$ 12.692,47** (doze mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos) ficando o restante a ser empenhado posteriormente.; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. **01.01.017101.032689/2026-04**. Manaus, 22 de setembro de 2026.

PEDRO GUILHERME GIOIA DE MORAES
Secretário Executivo

Protocolo 289395

EXTRATO-ESPÉCIE: TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 042/2023; **PARTES**: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa SOCCEAM - CIRURGIA CARDIOVASCULAR DO AMAZONAS LTDA - EPP; **OBJETO:** prorrogar o prazo de vigência do Contrato Primitivo por 12 (doze) meses, a contar de **22/09/2026** a **22/09/2027**; **VALOR TOTAL: R$ 21.005.456,04** (vinte e um milhões, cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária: **17701 - FES**; Unidade Gestora: **17101 - SES/AM**; Programa de Trabalho: **10.302.3305.2250.0011**; Elemento de Despesa: **33903950**; Fonte: **1.500.1210**; N.E nº **4514** de **17/09/2026**, no valor de **R$ 1.000,00** (um mil reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente. **FUNDAMENTO DO ATO**: Processo Administrativo nº **01.01.017101.031552/2026-24.** Manaus, 22 de setembro de 2026.

PEDRO GUILHERME GIOIA DE MORAES
Secretário Executivo

Protocolo 289397

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

PORTARIA Nº. 0191/2026-GS/SEAD
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a exposição de motivos apresentada no Memo. nº 028/2026-SEAG/SEAD, pela Dra. Andréa Barros, Presidente da Comissão instituída pela Portaria nº 0172/2026-GS/SEAD, com vista à prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

RESOLVE:

I - PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final referentes ao objeto da Portaria nº 0172/2026-GS/SEAD.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 25 de setembro de 2026.

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 289369

PORTARIA Nº 0190/2026-GS/SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e, em especial, para atender o disposto no Art. 2º, inciso XI, e Art. 35, alínea "h", da Lei nº 013.019/2014;

CONSIDERANDO a importância do acompanhamento das emendas parlamentares dos exercícios financeiros de 2024 e 2025;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 01.01.013101.002392/2026-55 (SEAD) - SIGED; **RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar as parcerias formalizadas com organizações da sociedade civil e a Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD, por intermédio de Termos de Fomento formalizados em razão dos recursos originários das emendas parlamentares.

I - A Comissão será formada pelos seguintes membros:

a) Matheus Müller Batista Ferreira - Presidente;
b) Tarcio Costa Amorim - Membro; e
c) Herick Siqueira de Souza - Membro.

Art. 2º - Compete à Comissão apoiar e acompanhar a execução das parcerias celebradas por órgãos e entidades da Administração Pública, a fim de aprimorar os procedimentos, unificar os entendimentos, solucionar controvérsias, padronizar objetos, custos e indicadores, fomentar o controle de resultados e avaliar os relatórios técnicos de monitoramento.

§**1º** Para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, poderá ser efetuada visita *in loco*, dispensada quando a mesma for incompatível com o objeto da parceria.

§**2º** O monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto levarão em consideração os mecanismos de escuta ao público alvo acerca dos serviços efetivamente oferecidos no âmbito da parceria, aferindo-se o padrão de qualidade definido com a política pública setorial.

Art. 3º - Esta comissão terá atuação em todos os instrumentos formalizados em decorrência de recursos repassados por intermédio de emendas parlamentares nos exercícios financeiros de 2024 e 2025.

Art. 4º - Esta Comissão não terá natureza remuneratória.

CIENTIFIQUE-SE, CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 24 de setembro de 2026.

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 289372

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

PORTARIA GS Nº 1340, **DE 23 DE SETEMBRO DE 2026**.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 096/2026-GELOT/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS da **Portaria** que concedeu **Gratificação de Desempenho Exclusivo e Integral de Atividades no Centro de Mídias de Educação do Amazonas-CEMEAM**, por item, conforme a seguir especificado:

CEMEAM

Portaria GS Nº 766, publicada no Diário Oficial do Estado, de 19/07/2021, na parte referente à professora abaixo relacionada:

ANDREZA FERNANDES XAVIER BARRETO, PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula nº 218571-7A, a contar de **14/09/2026**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 23 de setembro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 289403

PORTARIA GS Nº 1341, **DE 23 DE SETEMBRO DE 2026**.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 096/2026-GELOT/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS da **Portaria** que concedeu **Regime Complementar** à professora abaixo relacionada, em razão de sua atuação como **Coordenadora Regional de Educação**:

INTERIOR

Portaria GSE Nº 475, publicada no Diário Oficial do Estado, de 24/06/2025, na parte referente à professora abaixo relacionada:

JURUA

ANALICE DE AMORIN DOS SANTOS, matrícula nº 202735-6B, lotada no turno vespertino, que atuou em 20 horas, a contar de **11/05/2026**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 23 de setembro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 289406

PORTARIA GS Nº 1342, **DE 23 DE SETEMBRO DE 2026**.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 096/2026-GELOT/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS das **Portarias** que concederam **Regime Complementar** aos professores abaixo relacionados, em razão de suas atuações como **Diretores** nas Escolas Estaduais:

CAPITAL

Portaria GS Nº 1069, publicada no Diário Oficial do Estado, de 10/09/2021, na parte referente à professora abaixo relacionada:

COORD. DISTRITAL 05

ROZANGELA VIEIRA DE CARVALHO, matrícula nº 219074-5A, lotada na EE DEMOSTENES BELDUQUE, atuou em 20 horas no turno noturno, a contar de **25/08/2026**.

INTERIOR

Portaria GS Nº 1069, publicada no Diário Oficial do Estado, de 10/09/2021, na parte referente à professora abaixo relacionada:

CAREIRO

MARIA DO PERPETUO SOCORRO SILVA LEITE, matrícula nº 110368-7E, lotada na EE THOME SANTIAGO, atuou em 20 horas no turno noturno, a contar de **02/01/2025**.

Portaria GSE Nº 346, publicada no Diário Oficial do Estado, de 07/05/2024, na parte referente à professora abaixo relacionada:

EIRUNEPE

DAIANA DE SOUZA CAVALCANTE, matrícula nº 239032-9A/B, lotada no CETI NEUZA BARROSO, atuou em 10 horas no turno noturno, a contar de **02/01/2025**.

Portaria GSE Nº 508, publicada no Diário Oficial do Estado, de 02/06/2023, na parte referente ao professor abaixo relacionado:

FONTE BOA

FRANCISCO ALENCAR COELHO, matrícula nº 114028-0B, lotado no CETI NAIDE LINS, atuou em 20 horas no turno integral, a contar de **08/01/2024**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 23 de setembro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 289408

PORTARIA GS Nº 1343, **DE 23 DE SETEMBRO DE 2026**.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 096/2026-GELOT/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS da **Portaria** que concedeu **Regime Complementar** à servidora abaixo relacionada, em razão de sua atuação como **Pedagoga** na Escola Estadual:

CAPITAL

Portaria GSE Nº 270, publicada no Diário Oficial do Estado, de 24/03/2026, na parte referente à pedagoga abaixo:

COORD. DISTRITAL 04

JOVANA DE LUCENA RODRIGUES, matrícula nº 166726-2A, lotada na EE

MELO E POVOAS, que atuou em 20 horas, no turno matutino, a contar de **14/09/2026**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de setembro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR

Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 289413

PORTARIA GS Nº 1344, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 096/2026-GELOT/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS das **Portarias** que concederam o **Regime Complementar de 10 horas** aos servidores abaixo relacionados, em razão de suas atuações como **Auxiliar de Serviços Gerais e Merendeiros** nas Escolas Estaduais:

AUX. SERVIÇOS GERAIS

CAPITAL

Portaria GSE Nº 221, publicada no Diário Oficial do Estado, de 10/03/2026, na parte referente à servidora abaixo relacionada:

COORD. DISTRITAL 02

ROSILANE SOUZA DOS SANTOS, matrícula nº 154134-0A, lotada na EE LUCINDA FELIX, no turno vespertino, a contar de **19/08/2026**.

MERENDEIRO(A)

CAPITAL

COORD. DISTRITAL 03

Portaria GS Nº 957, publicada no Diário Oficial do Estado, de 14/08/2026, na parte referente aos servidores abaixo relacionados:

ANTONIO JOAQUIM DESIDERIO DA SILVA, matrícula nº 239710-2A, lotado na EE ANGELO RAMAZZOTTI, no turno vespertino, a contar de **02/09/2026**.

NORMANDO CELIO SOUZA DE SEIXAS, matrícula nº 167391-2B, lotado na EE ANGELO RAMAZZOTTI, no turno vespertino, a contar de **27/08/2026**.

INTERIOR

Portaria GS Nº 1074, publicada no Diário Oficial do Estado, de 24/08/2026, na parte referente à servidora abaixo relacionada:

PARINTINS

SINGICLEIA CARDOSO LOPES, matrícula nº 209891-1B, lotada na EE SAO JOSE OPERARIO, no turno matutino, a contar de **03/09/2026**.

Portaria GSE Nº 222, publicada no Diário Oficial do Estado, de 10/03/2026, na parte referente ao servidor abaixo relacionado:

IRANDUBA

MESSIAS ALVES DA SILVA, matrícula nº 264104-6A, lotado na EE THOMAS EUGENE, no turno vespertino, a contar de **06/08/2026**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de setembro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR

Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 289414

PORTARIA GS Nº 1339, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.036365/2026-53-SEDUC/SIGED** e o laudo médico nº **351769/2026,**

RESOLVE:

I. READAPTAR definitivamente, nos termos do art. 32 e parágrafo único da Lei nº 1.778/1987, a servidora **RAISA TADELLY MESSIAS COLARES**, cargo PROFESSOR PF40.LPL-IV, matrícula nº 218.483-4A, lotada na Escola Estadual MARQUEZ SANTA CRUZ, município de Manaus/AM, no turno integral, para exercer a função de AUX. BIBLIOTECA, **a contar de 09/09/2026**;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987**.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de setembro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR

Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 289415

JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR/PAD 011/2026/CRDM/SEDUC, PROCESSO Nº 01.01.028101.031797/2024-06/SEDUC/SIGED,

ACATO a decisão do Colegiado que, por meio da **Resolução nº 043/2026-CRDM/SEDUC**, sugeriu a **DEMISSÃO** do servidor **ERNESTO AUGUSTO SILVA BARBOSA**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 233.635-9A, com fundamento no art. 158, inciso III, combinado com o art. 164, inciso II, §1º, da Lei nº 1.778/1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de setembro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR

Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 289418

RESOLUÇÃO Nº 043/2026-CRDM/SEDUC, APROVADA EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE SETEMBRO DE 2026.

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO-CRDM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº 17.222, de 27 de maio de 1996.

CONSIDERANDO os fatos contidos no Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 011/2026/CRDM/SEDUC, Processo nº 01.01.028101.031797/2024-06/SEDUC, que apura denúncia formulada em desfavor do servidor **ERNESTO AUGUSTO SILVA BARBOSA**;

CONSIDERANDO o relatório da Membra Darlem Lúcia de Oliveira Costa, que concluiu votando pela **DEMISSÃO** do servidor **ERNESTO AUGUSTO SILVA BARBOSA**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 233.635-9A;

CONSIDERANDO, enfim, o resultado da votação dos Membros do Colegiado, que decidiram acolher o voto da relatora.

RESOLVE:

I - APROVAR por unanimidade de votos a proposta do Colegiado;

II - SUGERIR a **DEMISSÃO** do servidor **ERNESTO AUGUSTO SILVA BARBOSA**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 233.635-9A, com fundamento no art. 158, inciso III, combinado com o art. 164, inciso II, § 1º, da Lei nº 1.778/1987;

III - SUBMETER os presentes autos à superior consideração do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar, para julgamento na forma da Lei, com posterior envio ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, para as providências cabíveis.

SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, em Manaus, 21 de setembro de 2026.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA

Presidente - CRDM/SEDUC

DARLEM LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA

Membra - CRDM/SEDUC

IONE MARIA CAETANO MENDES

Membra - CRDM/SEDUC

KAMILLA OTÁWIA DE ARAÚJO QUEIROZ

Membra Suplente - CRDM/SEDUC

MANUELA MEDEIROS AGUIAR

Membra Suplente - CRDM/SEDUC

DÉBORA KELLY DE ALMEIDA BRAGANÇA

Secretária-CRDM/SEDUC

Protocolo 289420

PORTARIA GS Nº 1331, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.036336/2026-91-SEDUC/SIGED** e o laudo médico nº **351656/2026,**

RESOLVE:

I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e parágrafo único da Lei nº 1.778/1987, a servidora **MICHELE FERNANDES PEREIRA**, cargo PROFESSOR PF20.MSC-II, matrícula nº 194522-0C, lotada na Escola Estadual Padre Pedro Gislandy, município Manaus/AM, no turno noturno, para exercer a função de AUX. BIBLIOTECA, no período de **08/09/2026 a 06/11/2026**;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987**.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 23 de setembro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 289422

PORTARIA GS Nº 1333, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

PROCESSO Nº 01.01.028101.033033/2026-17-SEDUC/SIGED

JANEIDA GARCIA DE OLIVEIRA, PROFESSOR, matrícula nº 010.587-2A, município de Manaus/AM, referentes aos períodos de 04/03/1999 a 31/12/1999 e de 01/04/2000 a 28/02/2001.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 23 de setembro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 289423

PORTARIA GS Nº 1329, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

PROCESSO Nº 01.01.028101.029484/2026-50-SEDUC/SIGED

JONAS BRASIL DE MORAES, cargo PROF.SERVICOS PRESTADOS LIC.PLENA, matrícula nº 001703-5A, referente ao período de: 23/03/1996 a 31/12/1996, 01/04/1997 a 31/12/1997, 01/01/1998 a 31/12/1998, 22/01/1999 a 31/12/1999 e de 12/02/2000 a 30/06/2000.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 23 de setembro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 289425

PORTARIA GS Nº 1334, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

PROCESSO Nº 01.01.028101.035988/2026-09-SEDUC/SIGED

GERTRUDES FERRAZ PENTEADO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 006.527-7A, município de São Gabriel da Cachoeira/AM, referente aos períodos de 01/12/1997 a 31/12/1997 e de 01/02/1998 a 28/02/2001.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 23 de setembro de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 289426

TERMO DE CONTRATO N° 317/2026

DATA DA ASSINATURA: 22.09.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR** e, do outro lado, a **COOPERATIVA DO AGRONEGÓCIO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - COOPASAM DA AMAZÔNIA. OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para cumprimento dos cardápios destinados aos alunos indígenas e de comunidades tradicionais da Rede Pública de Ensino do Estado do Amazonas, para atender ao cardápio escolar de 2026, destinado aos alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 04/2025-SEDUC/AM, de 18.07.2025, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para o Município de **COARI/AM**, conforme os itens do termo de referência, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Lei Federal nº 11.947/2009 e suas alterações e Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e suas alterações, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no ano de 2026, e em conformidade ao Memo. n° 373/2026-NAPER/DELOG/SEDUC, Termo de Referência, Parecer n° 4167/2026-ASSJUR e especificações das Notas de Empenho, documentos que constituem partes integrantes do presente ajuste. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com o Art. 14, § 1° da Lei n°. 11.947, de 16 de junho de 2009, referente a **CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 04/2025-CCPAF/SEDUC**, publicada no Diário Oficial do Estado em 10.02.2025, com o Despacho de Homologação publicado no DOE em 18.07.2025. **VALOR: R$ 26.124,02** (vinte e seis mil, cento e vinte e quatro reais e dois centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de **12 (doze) meses**, com início na data de **22.09.2026** e encerramento em **22.09.2027**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903053**; Programa de Trabalho: **12.362.3283.2705.0005 e 12.361.3283.2768.0005**; Fonte de Recurso: **1.552.2520.0000.0000**, tendo sido emitidas em **10.09.2026** as Notas de Empenho n° **0006518** no valor de **R$ 15.843,05** (quinze mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinco centavos) e a NE n° **0006519** no valor de **R$ 10.280,97** (dez mil, duzentos e oitenta reais e noventa e sete centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.030421/2026-46.**

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 289427

TERMO DE CONTRATO N° 318/2026

DATA DA ASSINATURA: 22.09.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR** e, do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DOS AGROEXTRATIVISTAS DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA - AGROEXSPO. OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para cumprimento dos cardápios destinados aos alunos indígenas e de comunidades tradicionais da Rede Pública de Ensino do Estado do Amazonas, para atender ao cardápio escolar de 2026, destinado aos alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 04/2025-SEDUC/AM, de 18.07.2025, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para o Município de **SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM**, conforme os itens do termo de referência, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Lei Federal nº 11.947/2009 e suas alterações e Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e suas alterações, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no ano de 2026, e em conformidade ao Memo. n° 375/2026-NAPER/DELOG/SEDUC, Termo de Referência, Parecer n° 4322/2026-ASSJUR e especificações das Notas de Empenho, documentos que constituem partes integrantes do presente ajuste. **MODALIDADE DE**

CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, de acordo com o Art. 14, § 1° da Lei n°. 11.947, de 16 de junho de 2009, referente a **CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 04/2025-CCPAF/SEDUC**, publicada no Diário Oficial do Estado em 10.02.2025, com o Despacho de Homologação publicado no DOE em 18.07.2025. **VALOR: R$ 75.529,37** (setenta e cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e trinta e sete centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de **12 (doze) meses**, com início na data de **22.09.2026** e encerramento em **22.09.2027**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903053**; Programa de Trabalho: **12.362.3283.2705.0008 e 12.361.3283.2768.0008**; Fonte de Recurso: **1.552.2520.0000.0000**, tendo sido emitidas em **16.09.2026** as Notas de Empenho n° **0006679** no valor de **R$ 45.442,75** (quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos) e a NE n° **0006680** no valor de **R$ 30.086,62** (trinta mil e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.030538/2026-20.**

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 289432

TERMO DE CONTRATO N° 323/2026

DATA DA ASSINATURA: 24.09.2026. **PARTES CONTRATANTES:**O ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR** e, do outro lado, ao Sr. **EDIMAR SILVA DE CASTRO. OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para cumprimento dos cardápios destinados aos alunos indígenas e de comunidades tradicionais da Rede Pública de Ensino do Estado do Amazonas, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no calendário escolar de 2026, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 01/2026-SEDUC/AM, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para o Município de **Tefé/AM: (ID-151089)** Abacaxi **(25 kg)**; **(ID-143943)** Abóbora **(10 kg)**; **(ID-143922)** Batata doce **(10 kg)**; **(ID-142834)** Arroz **(11 kg)**; **(ID-153385)** Banana Prata/Maçã **(19 kg)**; **(ID-143917)** Banana Pacovã **(15 kg)**; **(ID-143931)** Caju **(13 kg)**; **(ID-143935)** Cará **(30 kg)**; **(ID-151041)** Cebolinha **(12 maços)**; **(ID-151093)** Coentro **(12 maços)**; **(ID-151091)** Couve manteiga **(11 kg)**; **(ID-149274)** Cheiro verde **(9 maços)**; **(ID-143897)** Pimenta **(9 kg)**; **(ID-143932)** Pimentão **(12 kg)**; **(ID-141711)** Tomate **(12 kg)**; **(ID-149276)** Colorau/colorífico **(10 pacotes)**; **(ID-143959)** Goiaba **(58 kg)**; **(ID-151092)** Laranja **(240 unidades)**; **(ID-151044)** Limão **(14 kg)**; **(ID-151090)** Mamão **(16 kg)**; **(ID-129277)** Macaxeira **(17 kg)**; **(ID-145031)** Manga **(19 kg)**; **(ID-143952)** Maracujá **(11 kg)**; **(ID-143923)** Melancia **(28 kg)**; **(ID-143945)** Milho verde **(Espiga) (13 kg)**; **(ID-145194)** Ovo de galinha **(210 unidades)**; **(ID-143962)** Pé de moleque **(22 kg)**; **(ID-151098)** Peixe **(20 kg)**; **(ID-154449)** Peixes - (Surubim e Cuiú-Cuiú) **(20 kg)**; **(ID-153392)** Peixe - pirarucu **(20 kg)**; **(ID-143908)** Galinha caipira **(20 kg)**; **(ID-143903)** Pato **(20 kg)**; **(ID-143921)** Pupunha **(21 kg)**; **(ID-143942)** Tucupi **(15 litros)**; **(ID-143904)** Vinho de açaí **(37 litros)**; **(ID-145248)** Vinho de buriti **(37 litros)**; **(ID-143899)** Polpa de fruta - Cupuaçu **(13 kg)**; **(ID-143938)** Farinha de mandioca -Tipo amarela **(19 kg)**; **(ID-143939)** Farinha de mandioca - Tipo Branca **(14 kg)**; **(ID-144766)** Farinha de tapioca **(23 pacotes)**, em conformidade ao Memo. n.º 389/2026-NAPER/DELOG/SEDUC, Termo de Referência, Parecer n°. 4193/2026-ASSJUR e especificações das Notas de Empenho, documentos que constituem partes integrantes do presente ajuste. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, de acordo com o Art. 14, § 1° da Lei n°. 11.947, de 16 de junho de 2009, referente a **CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR N.º 01/2026-CCPAF/SEDUC**, publicada no Diário Oficial do Estado em 23.01.2026, com o Despacho de Homologação publicado no DOE em 12.05.2026. **VALOR: R$ 10.804,78** (dez mil, oitocentos e quatro reais e setenta e oito centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo **12 (doze) meses**, com início na data de **24.09.2026** e encerramento em **24.09.2027**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903053**; Programa de Trabalho: **12.423.3283.2764.0006**; Fonte de Recurso: **1.552.2520.0000.0000**, tendo sido emitida em **18.09.2026** a Notas de Empenho n.º **0006713** no valor de **R$ 10.804,78** (dez mil, oitocentos e quatro reais e setenta e oito centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.031335/2026-50.**

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 289433

TERMO DE CONTRATO N° 322/2026

DATA DA ASSINATURA: 23.09.2026. **PARTES CONTRATANTES:**O ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR** e, do outro lado,o Sr. JOSE CARLOS **GAMA DOS SANTOS. OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para cumprimento dos cardápios destinados aos alunos indígenas e de comunidades tradicionais da Rede Pública de Ensino do Estado do Amazonas, para atender ao cardápio escolar de 2026, destinado aos alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 04/2025-SEDUC/AM, de 18.07.2025, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para o Município de **Manaquiri/AM: (ID-151089)** Abacaxi **(18 kg)**; **(ID-143922)** Batata doce **(3 kg)**; **(ID-143931)** Caju **(6 kg)**; **(ID-143935)** Cará **(6 kg)**; **(ID-151175)** Beiju **(6 pacotes)**; **(ID-151041)** Cebolinha **(1 maço)**; **(ID-151093)** Coentro **(1 maço)**; **(ID-151091)** Couve manteiga **(7 kg)**; **(ID-143897)** Pimenta **(7 kg)**; **(ID-143932)** Pimentão **(8 kg)**; **(ID-141711)** Tomate **(7 kg)**; **(ID-143959)** Goiaba **(12 kg)**; **(ID-151092)** Laranja **(112 unidades)**; **(ID-151090)** Mamão **(1 kg)**; **(ID-145194)** Ovo de galinha **(150 unidades)**; **(ID-143962)** Pé de moleque **(8 kg)**; **(ID-151098)** Peixe Regional (Jaraqui, Sardinha, Pacu, Tucunaré, Aruanã) **(31 kg)**; **(ID-154449)** Peixe (Surubim e Cuiu-Cuiu) **(20 kg)**; **(ID-143904)** Vinho de açaí **(75 litros)**; **(ID-145248)** Vinho de buriti **(7 litros)**; **(ID-143899)** Polpa de fruta **(10 kg)**; **(ID-143938)** Farinha de mandioca amarela **(9 kg)**; **(ID-143939)** Farinha de mandioca-Tipo Branca **(10 kg)**; **(ID-144766)** Farinha de tapioca **(4 pacotes)**,em conformidade ao Memo. n° 423/2026-NAPER/DELOG/SEDUC, Termo de Referência, Parecer n°. 4325/2026-ASSJUR e especificações das Notas de Empenho, documentos que constituem partes integrantes do presente ajuste. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com o Art. 14, § 1° da Lei n°. 11.947, de 16 de junho de 2009, referente a **CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 04/2025-CCPAF/SEDUC**, publicada no Diário Oficial do Estado em 10.02.2025, com o Despacho de Homologação publicado no DOE em 18.07.2025. **VALOR: R$ 4.152,07** (quatro mil cento e cinqüenta e dois reais e sete centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de **12 (doze) meses**, com início na data de **23.09.2026** e encerramento em **23.09.2027**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903053**; Programa de Trabalho:**12.361.3283.2768.0011 e 12.362.3283.2705.0011**; Fonte de Recurso: **1.552.2520.0000.0000**, tendo sido emitidas em **16.09.2026** as Notas de Empenho n° **0006681** no valor de **R$ 2.595,69** (Dois Mil Quinhentos E Noventa E Cinco Reais e Sessenta e nove Centavos), a NE n° **0006682** no valor de **R$ 1.556,38** (mil quinhentos e cinqüenta e seis reais e trinta e oito centavos) **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.033038/2026-40.**

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 289434

TERMO DE CONTRATO N° 321/2026

DATA DA ASSINATURA: 23.09.2026. **PARTES CONTRATANTES:**O ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR** e, do outro lado, ao Sr. **PEDRO FILHO CARDOSO MARINHO. OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para cumprimento dos cardápios destinados aos alunos indígenas e de comunidades tradicionais da Rede Pública de Ensino do Estado do Amazonas, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no calendário escolar de 2026, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 01/2026-SEDUC/AM, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para o Município de **São Gabriel Da Cachoeira/AM:(ID-151089)** Abacaxi **(36 kg)**;**(ID-153385)** Banana Prata/Maçã **(26 kg)**;**(ID-143917)** Banana Pacovã **(23kg)**;**(ID-143931)** Caju **(18 kg)**;**(ID-151175)** Beiju **(20 Pct)**;**(ID-145031)** Manga **(27 kg)**;**(ID-143945)** Milho verde (espiga) **(74kg)**;**(ID-145194)** Ovo de galinha **(360 Unidades)**;**(ID-154449)** Peixes (Surubim e Cuiú-cuiú) **(30 kg)**;**(ID-143908)** Galinha caipira **(30kg)**;**(ID-143903)** Pato **(30kg)**;**(ID-143921)** Pupunha **(31 kg)**;**(ID-143904)** Vinho de açaí **(55 L)**;**(ID-145248)** Vinho de buriti **(55 L)**;**(ID-143899)** Polpa de fruta - Cupuaçu **(18 kg)**;**(ID-143938)** Farinha de mandioca-TIPO Amarela **(7 kg)**;**(ID-143939)** Farinha de mandioca -TIPO Branca **(6 kg)**;**(ID-144766)** Farinha de tapioca **(10 Pct)**, em conformidade ao Memo. n.º 442/2026-NAPER/DELOG/SEDUC, Termo de Referência, Parecer n°.4284/2026-ASSJUR e especificações das Notas de Empenho, documentos

que constituem partes integrantes do presente ajuste. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com o Art. 14, § 1° da Lei n°. 11.947, de 16 de junho de 2009, referente a **CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR N.º 01/2026-CCPAF/SEDUC**, publicada no Diário Oficial do Estado em 23.01.2026, com o Despacho de Homologação publicado no DOE em 12.05.2026. **VALOR: R$ 12.408,58** (doze mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta e oito centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo **12 (doze) meses**, com início na data de **23.09.2026** e encerramento em **23.09.2027**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903053**; Programa de Trabalho: **12.423.3283.2764.0009**; Fonte de Recurso: **1.552.252.0.0000.0000**, tendo sido emitida em **18.09.2026** a Notas de Empenho n.º **0006711** no valor de **R$ 12.408,58** (doze mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta e oito centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.033953/2026-35.**

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 289437

TERMO DE CONTRATO N° 320/2026

DATA DA ASSINATURA: 22.09.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR** e, do outro lado, o Sr. **ANDRADE SOCORRO FONSECA CASTELO. OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para cumprimento dos cardápios destinados aos alunos indígenas e de comunidades tradicionais da Rede Pública de Ensino do Estado do Amazonas, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no calendário escolar de 2026, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 01/2026-SEDUC/AM, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para o Município de **SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM: (ID-153392)** Peixe, Pirarucu **(25 KG)**; **(ID-143908)** Galinha caipira **(25 KG) e (ID-143903)** Pato **(25 KG)**, em conformidade ao Memo. n° 432/2026-NAPER/DELOG/SEDUC, Termo de Referência, Parecer n°. 4082/2026-ASSJUR e especificações das Notas de Empenho, documentos que constituem partes integrantes do presente ajuste. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com o Art. 14, § 1° da Lei n°. 11.947, de 16 de junho de 2009, referente a **CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR N.º 01/2026-CCPAF/SEDUC**, publicada no Diário Oficial do Estado em 23.01.2026, com o Despacho de Homologação publicado no DOE em 12.05.2026. **VALOR: R$ 3.925,00** (três mil, novecentos e vinte e cinco reais). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de **12 (doze) meses**, com início na data de **22.09.2026** e encerramento em **22.09.2027**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903053**; Programa de Trabalho: **12.423.3283.2764.0009**; Fonte de Recurso: **1.552.2520.0000.0000**, tendo sido emitidas em **18.09.2026** as Notas de Empenho n° **0006709** no valor de **R$ 3.925,00** (três mil novecentos e vinte e cinco reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.033354/2026-11.**

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 289440

TERMO DE CONTRATO N° 319/2026

DATA DA ASSINATURA: 22.09.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR** e, do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA VILA DE CUINHA DO MUNICÍPIO DE ANAMÃ. OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender o cardápio destinado aos alunos matriculados nos 62 Municípios da Rede Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no calendário escolar de 2026, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 07/2025-SEDUC/AM, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para o Município de **ANAMÃ/AM: (ID-151089)** Abacaxi **(70 KG)**; **(ID-143943)** Abóbora **(11 KG)**; **(ID-143917)** Banana, pacovã **(21 KG)**; **(ID-141696)** Banana, maçã/prata **(39 KG)**; **(ID-147048)** Cheiro verde **(3 Maços)**; **(ID-143906)** Limão **(7 KG)**; **(ID-143927)** Macaxeira **(21 KG)**; **(ID-143901)** Mamão **(42 KG)**; **(ID-143944)** Maxixe, com espinho **(7 KG)**; **(ID-143923)** Melancia **(140 KG)**; **(ID-143989)** Pepino **(21 KG) e (ID-143897)** Pimenta de cheiro **(4 KG)**, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Lei Federal nº 11.947/2009 e suas alterações e Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e suas alterações, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no ano de 2026, e em conformidade ao Memo. n° 318/2026-NAPER/DELOG/SEDUC, Termo de Referência, Parecer n° 4329/2026-ASSJUR e especificações das Notas de Empenho, documentos que constituem partes integrantes do presente ajuste. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com o Art. 14, § 1° da Lei n°. 11.947, de 16 de junho de 2009, referente a **CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR N.º 07/2025-CCPAF/SEDUC**, publicada no Diário Oficial do Estado em 30.12.2025, com o Despacho de Homologação publicado no DOE em 24.04.2026. **VALOR: R$ 3.245,66** (três mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de **12 (doze) meses**, com início na data de **22.09.2026** e encerramento em **22.09.2027**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903053**; Programa de Trabalho: **12.362.3283.2705.0005** e **12.361.3283.2768.0005**; Fonte de Recurso: **1.552.2520.0000.0000**, tendo sido emitidas em **18.09.2026** as Notas de Empenho n° **0006707** no valor de **R$ 2.004,57** dois mil e quatro reais e cinquenta e sete centavos) e a NE n° **0006708** no valor de **R$ 1.241,09** (um mil, duzentos e quarenta e um reais e nove centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.032420/2026-36.**

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 289442

TERMO DE CONTRATO N° 315/2026

DATA DA ASSINATURA: 22.09.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR** e, do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS INDIGENAS DE MARAITA II DE PUTACU - APRIMA. OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para cumprimento dos cardápios destinados aos alunos indígenas e de comunidades tradicionais da Rede Pública de Ensino do Estado do Amazonas, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no calendário escolar de 2026, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 01/2026-SEDUC/AM, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para o Município de **AMATURÁ/AM: (ID-143943)** Abóbora **(19 KG)**; **(ID-153385)** Banana, Prata/Maçã **(56 KG)**; **(ID-143917)** Banana, Pacovã **(53 KG)**; **(ID-143932)** Pimentão **(10 KG)**; **(ID-151044)** Limão **(19 KG)**; **(ID-151090)** Mamão **(88 KG)**; **(ID-143923)** Melancia **(170 KG)**; **(ID-145194)** Ovo de galinha **(550 Unidade) e (ID-153392)** Peixe, Pirarucu **(145 KG)**, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Lei Federal nº 11.947/2009 e suas alterações e Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e suas alterações, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no ano de 2026, e em conformidade ao Memo. n° 429/2026-NAPER/DELOG/SEDUC, Termo de Referência, Parecer n° 4537/2026-ASSJUR e especificações das Notas de Empenho, documentos que constituem partes integrantes do presente ajuste. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com o Art. 14, § 1° da Lei n°. 11.947, de 16 de junho de 2009, referente a **CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR N.º 01/2026-CCPAF/SEDUC**, publicada no Diário Oficial do Estado em 23.01.2026, com o Despacho de Homologação publicado no DOE em 12.05.2026. **VALOR: R$ 10.039,56** (dez mil e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de **12 (doze) meses**, com início na data de **22.09.2026** e encerramento em **22.09.2027**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903053**; Programa de Trabalho: **12.423.3283.2764.0008**; Fonte de Recurso: **1.552.2520.0000.0000**, tendo sido emitidas em **16.09.2026** as Notas de Empenho n° **0006678** no valor de **R$ 10.039,56** (dez mil e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.033263/2026-86.**

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 289453

TERMO DE CONTRATO N° 314/2026

DATA DA ASSINATURA: 22.09.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR** e, do outro lado, ao Sr. **RAIMUNDO LOPES PALHETA. OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para cumprimento dos cardápios destinados aos alunos indígenas e de comunidades tradicionais da Rede Pública de Ensino do Estado do Amazonas, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no calendário escolar de 2026, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 01/2026-SEDUC/AM, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para os Municípios de **Beruri**, **Iranduba e Manaquiri**/**AM**, Nas quantidades e especificações do Termo de Referência, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Lei Federal nº 11.947/2009 e suas alterações e Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e suas alterações, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no ano de 2026, e em conformidade ao Memo. n° 434/2026-NAPER/DELOG/SEDUC, Termo de Referência, Parecer n° 4.081/2026-ASSJUR e especificações das Notas de Empenho, documentos que constituem partes integrantes do presente ajuste. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com o Art. 14, § 1° da Lei n°. 11.947, de 16 de junho de 2009, referente a **CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR N.º 01/2026-CCPAF/SEDUC**, publicada no Diário Oficial do Estado em 23.01.2026, com o Despacho de Homologação publicado no DOE em 12.05.2026. **VALOR: R$ 19.312,90** (Dezenove mil, trezentos e doze reais e noventa centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de **12 (doze) meses**, com início na data de **22.09.2026** e encerramento em 22.09.2027, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903053**; Programa de Trabalho: **12.423.3283.2764.0005 e 12.423.3283.2764.0011**; Fonte de Recurso: **1.552.2520.0000.0000**, tendo sido emitidas em **15.09.2026** as Notas de Empenho n° **0006597** no valor de **R$ 5.284,73** (cinco mil duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos), a NE n° **0006603** no valor de **R$ 7.697,26** (Sete mil seiscentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos), e a NE n° **0006606** no valor de **R$ 6.330,91** (Seis mil trezentos e trinta reais e noventa e um centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.033526/2026-57.**

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 289457

TERMO DE CONTRATO N° 313/2026

DATA DA ASSINATURA: 22.09.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR** e, do outro lado, a **COOPERATIVA AGRÍCOLA INDÍGENA NOVA ESPERANÇA - COOINE. OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender o cardápio destinado aos alunos matriculados nos 62 Municípios da Rede Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no calendário escolar de 2026, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 07/2025-SEDUC/AM, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para os Municípios de **Alvarães**, **Fonte Boa**, **Jutaí**, **Maraã**, **Tefé e Uarini**, conforme detalhamento do Termo de Referência, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Lei Federal nº 11.947/2009 e suas alterações e Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e suas alterações, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no ano de 2026, e em conformidade ao Memo. n.º 405/2026-NAPER/DELOG/SEDUC, Termo de Referência, Parecer n.º 4.326/2026-ASSJUR e especificações das Notas de Empenho, documentos que constituem partes integrantes do presente ajuste. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com o Art. 14, § 1° da Lei n°. 11.947, de 16 de junho de 2009, referente a **CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR N.º 07/2025-CCPAF/SEDUC**, publicada no Diário Oficial do Estado em 30.12.2025, com o Despacho de Homologação publicado no DOE em 24.04.2026. **VALOR: R$ 491.422,94** (quatrocentos e noventa e um mil, quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de **12 (doze) meses**, com início na data de **22.09.2026** e encerramento em **22.09.2027**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903053**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2768.0006 e 12.362.3283.2705.0006**; Fonte de Recurso: **1.552.2520.0000.0000**, tendo sido emitida em **16.09.2026** a NE n.º **0006655** no valor de **R$ 35.736,79** (trinta e cinco mil, setecentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos), a NE n.º **0006656** no valor de **R$ 23.573,25** (vinte e três mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos), a NE n.º **0006657** no valor de **R$ 50.242,08** (cinquenta mil, duzentos e quarenta e dois reais e oito centavos), a NE n.º **0006658** no valor de **R$ 33.356,23** (trinta e três mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos), a NE n.º **0006659** no valor de **R$ 39.851,56** (trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos), a NE n.º **0006660** no valor de **R$ 26.371,59** (vinte e seis mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta e nove centavos), a NE n.º **0006661** no valor de **R$ 41.649,71** (quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e um centavos), a NE n.º **0006662** no valor de **R$ 27.508,69** (vinte e sete mil, quinhentos e oito reais e sessenta e nove centavos), a NE n.º **0006663** no valor de **R$ 97.914,00** (noventa e sete mil, novecentos e quatorze reais), a NE n.º **0006664** no valor de **R$ 65.077,09** (sessenta e cinco mil e setenta e sete reais e nove centavos), a NE n.º **0006665** no valor de **R$ 30.237,80** (trinta mil, duzentos e trinta e sete reais e oitenta centavos) e a NE n.º **0006666** no valor de **R$ 19.904,15** (dezenove mil, novecentos e quatro reais e quinze centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.032424/2026-14.**

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 289459

TERMO DE CONTRATO N° 312/2026

DATA DA ASSINATURA: 21.09.2026. **PARTES CONTRATANTES:**O ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR** e, do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA DE PESCADORES(A)S, AQUICULTORES(A)S E TRABALHADORES(A)S DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PARINTINS E REGIÃO - ASSOLPESCA. OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender o cardápio destinado aos alunos matriculados nos 62 Municípios da Rede Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no calendário escolar de 2026, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 07/2025-SEDUC/AM, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para o Município de **Barreirinha/AM: (ID-149273)** Alho **(11 Kg).** Para o município de **Boa Vista do Ramos/AM: (ID-149273)** Alho **(08 Kg).** Para o município de **Parintins/AM: (ID-149273)** Alho **(58 Kg)**. Para o município de **São Sebastião do Uatumã/AM: (ID-149273)** Alho **(05 Kg).** Para o município de **Urucará/AM: (ID-149273)** Alho **(07 Kg)**, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Lei Federal nº 11.947/2009 e suas alterações e Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e suas alterações, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no ano de 2026, e em conformidade ao Memo. n.º 419/2026-NAPER/DELOG/SEDUC, Termo de Referência, Parecer n.º 4.181/2026-ASSJUR e especificações das Notas de Empenho, documentos que constituem partes integrantes do presente ajuste. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com o Art. 14, § 1° da Lei n°. 11.947, de 16 de junho de 2009, referente a **CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR N.º 07/2025-CCPAF/SEDUC**, publicada no Diário Oficial do Estado em 30.12.2025, com o Despacho de Homologação publicado no DOE em 24.04.2026. **VALOR: R$ 3.322,37** (três mil, trezentos e vinte e dois reais e trinta e sete centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de **12 (doze) meses**, com início na data de **21.09.2026** e encerramento em **21.09.2027**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903053**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2768.0007 e 12.361.3283.2705.0007**; Fonte de Recurso: **1.552.2520.0000.0000**, tendo sido emitida em **16.09.2026** a NE n.º **0006668** no valor de **R$ 261,31** (duzentos e sessenta e um reais e trinta e um centavos), a NE n.º **0006669** no valor de **R$ 149**,32 (cento e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos), a NE n.º **0006670** no valor de **R$ 186,65** (cento e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), a NE n.º **0006671** no valor de **R$ 111,99** (cento e onze reais e noventa e nove centavos), a NE n.º **0006672** no valor de **R$ 1.306,55** (um mil, trezentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos), a NE n.º **0006673** no valor de **R$ 858,59** (oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), a NE n.º **0006674** no valor de **R$ 111,99** (cento e onze reais e noventa e nove centavos), a NE n.º **0006675** no

valor de **R$ 74,66** (setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), a NE n.º **0006676** no valor de **R$ 186,65** (cento e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) e a NE n.º **0006677** no valor de **R$ 74,66** (setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.032688/2026-78.**

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 289460

TERMO DE CONTRATO N° 311/2026

DATA DA ASSINATURA: 21.09.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR** e, do outro lado, a Sra. **SUELI MELGUEIRO D' ELIA. OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para cumprimento dos cardápios destinados aos alunos indígenas e de comunidades tradicionais da Rede Pública de Ensino do Estado do Amazonas, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no calendário escolar de 2026, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 01/2026-SEDUC/AM, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, Sendo fornecido para o Município de **São Gabriel da Cachoeira/AM: (ID-151089)** Abacaxi **(45 KG)**; **(ID-143943)** Abóbora **(5 KG)**; **(ID-143922)** Batata doce **(7 KG)**; **(ID-153385)** Banana, Prata/Maçã **(34 KG)**; **(ID-143917)** Banana, Pacovã **(28 KG)**; **(ID-143931)** Caju **(22 KG)**; **(ID-143935)** Cará **(29 KG)**; **(ID-151175)** Beiju **(25 Pacotes)**; **(ID-151041)** Cebolinha **(6 Maços)**; **(ID-151093)** Coentro **(6 Maços)**; **(ID-151091)** Couve manteiga **(4 KG)**; **(ID-149274)** Cheiro verde **(9 Maços)**; **(ID-143897)** Pimenta de cheiro **(7 KG)**; **(ID-143932)** Pimentão **(7 KG)**; **(ID-143959)** Goiaba **(38 KG)**; **(ID-151092)** Laranja **(450 UND)**; **(ID-151044)** Limão **(3 KG)**; **(ID-151090)** Mamão **(30 KG)**; **(ID-129277)** Macaxeira **(6 KG)**; **(ID-145031)** Manga **(33 KG)**; **(ID-143952)** Maracujá **(18 KG)**; **(ID-143923)** Melancia **(55 KG)**; **(ID-145194)** Ovo de galinha **(450 UND)**; **(ID-151098)** Peixe, Espécies: Peixe regional (Jaraqui, Sardinha, Pacu, Tucunaré, Aruanã) **(35 KG)**; **(ID-154449)** Peixes, Tipo: pescado, liso e fresco; Espécie: regional (SURUBIM e CUIUCUIU) **(36 KG)**; **(ID-143908)** Galinha caipira **(35 KG)**; **(ID-143921)** Pupunha **(36 KG)**; **(ID-143942)** Tucupi **(12 LT)**; **(ID-143904)** Vinho de açaí **(67 LT)**; **(ID-145248)** Vinho de buriti **(67 LT)**; **(ID-143899)** Polpa de cupuaçu **(22 KG)**; **(ID-143938)** Farinha de mandioca, tipo 01, amarela **(9 KG)**; **(ID-143939)** Farinha de mandioca, tipo 01, branca **(7 KG) e (ID-144766)** Farinha de tapioca **(12 Pacotes)**, em conformidade ao Memo. n° 402/2026-NAPER/DELOG/SEDUC, Termo de Referência, Parecer n°. 4267/2026-ASSJUR e especificações das Notas de Empenho, documentos que constituem partes integrantes do presente ajuste. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com o Art. 14, § 1° da Lei n°. 11.947, de 16 de junho de 2009, referente a **CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR N.º 01/2026-CCPAF/SEDUC**, publicada no Diário Oficial do Estado em 23.01.2026, com o Despacho de Homologação publicado no DOE em 12.05.2026. **VALOR: R$ 17.902,18** (dezessete mil, novecentos e dois reais e dezoito centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo **12 (doze) meses**, com início na data de **21.09.2026** e encerramento em **21.09.2027**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903053**; Programa de Trabalho: **12.423.3283.2764.0009**; Fonte de Recurso: **1.552.2520.0000.0000**, tendo sido emitidas em **10.09.2026** a Nota de Empenho n° **0006550** no valor de **R$ 17.902,18** (Dezessete mil novecentos e dois reais e dezoito centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.031843/2026-39.**

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 289461

TERMO DE CONTRATO N° 310/2026

DATA DA ASSINATURA: 21.09.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR e, do outro lado, a ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES E PESCADORAS ARTESANAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE BORBA/AM - ASSPAFBOR. OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para cumprimento dos cardápios destinados aos alunos indígenas e de comunidades tradicionais da Rede Pública de Ensino do Estado do Amazonas, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no calendário escolar de 2026, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 01/2026-SEDUC/AM, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para o Município de **Borba/AM: (ID-151089)** Abacaxi **(321 KG)**; **(ID-143943)** Abóbora **(53 KG)**; **(ID-143922)** Batata Doce **(49 KG)**; **(ID-142834)** Arroz **(128 KG)**; **(ID-153385)** Banana, Prata/Maçã **(242 KG)**; **(ID-143917)** Banana, Pacovã **(202 KG)**; **(ID-143931)** Caju **(162 KG)**; **(ID-143935)** Cará **(403 KG)**; **(ID-151175)** Beiju **(284 Pacotes)**; **(ID-151041)** Cebolinha **(49 Maços)**; **(ID-151093)** Coentro **(49 Maços)**; **(ID-151091)** Couve manteiga **(98 KG)**; **(ID-149274)** Cheiro Verde **(74 Maços)**; **(ID-143897)** Pimenta de Cheiro **(98 KG)**; **(ID-143932)** Pimentão Verde **(98 KG)**; **(ID-141711)** Tomate **(98 KG)**; **(ID-149276)** Colorau/Colorífico **(40 Pacotes)**; **(ID-143959)** Goiaba **(275 KG)**; **(ID-151092)** Laranja **(3.210 UND)**; **(ID-151044)** Limão **(98 KG)**; **(ID-151090)** Mamão **(211 KG)**; **(ID-129277)** Macaxeira **(42 KG)**; **(ID-145031)** Manga **(242 KG)**; **(ID-143952)** Maracujá **(129 KG)**; **(ID-143923)** Melancia **(403 KG)**; **(ID-143945)** Milho Verde **(162 KG)**; **(ID-145194)** Ovo de Galinha Caipira **(3.210 UND)**; **(ID-143962)** Pé de Moleque **(291 KG)**; **(ID-151098)** Peixe Regional (Jaraqui, Sardinha, Pacu, Tucunaré, Aruanã) **(258 KG)**; **(ID-154449)** Peixes, Tipo: pescado, liso e fresco; Espécie: regional (SURUBIM e CUIUCUIU) **(258 KG)**; **(ID-153392)** Peixe, Pirarucu **(258 Kg)**; **(ID-143908)** Galinha Caipira **(258 KG)**; **(ID-143903)** Pato **(258 KG)**; **(ID-143921)** Pupunha **(272 KG)**; **(ID-143942)** Tucupi **(82 Litros)**; **(ID-143904)** Vinho de Açaí **(483 Litros)**; **(ID-145248)** Vinho de Buriti **(483 Litros)**; **(ID-143899)** Polpa de Cupuaçu **(133 KG)**; **(ID-143938)** Farinha de mandioca, tipo 01, Amarela **(53 KG)**; **(ID-143939)** Farinha de Mandioca, tipo 01, Branca **(40 KG)**; **e**, **(ID-144766)** Farinha de Tapioca **(67 Pacotes)**, em conformidade ao Memo. n.º 430/2026-NAPER/DELOG/SEDUC, Termo de Referência, Parecer n°. 4.538/2026-ASSJUR e especificações da Nota de Empenho, documentos que constituem partes integrantes do presente ajuste. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com o Art. 14, § 1° da Lei n°. 11.947, de 16 de junho de 2009, referente a **CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR N.º 01/2026-CCPAF/SEDUC**, publicada no Diário Oficial do Estado em 23.01.2026, com o Despacho de Homologação publicado no DOE em 12.05.2026. **VALOR: R$ 135.326,14** (cento e trinta e cinco mil, trezentos e vinte e seis reais e quatorze centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo **12 (doze) meses**, com início na data de **21.09.2026** e encerramento em **21.09.2027**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903053**; Programa de Trabalho: **12.423.3283.2764.0003**; Fonte de Recurso: **1.552.252.0.0000.0000**, tendo sido emitida em **16.09.2026** as Notas de Empenho n.º **0006667** no valor de **R$ 135.326,14** (cento e trinta e cinco mil, trezentos e vinte e seis reais e quatorze centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.033277/2026-08.**

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 289462

TERMO DE CONTRATO N° 316/2026

DATA DA ASSINATURA: 22.09.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR** e, do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA TICUNA BOM PASTOR DE AMATURÁ-ACITBPA/AM. OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para cumprimento dos cardápios destinados aos alunos indígenas e de comunidades tradicionais da Rede Pública de Ensino do Estado do Amazonas, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no calendário escolar de 2026, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 01/2026-SEDUC/AM, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para o Município de **AMATURÁ/AM**, conforme os itens do termo de referência, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Lei Federal nº 11.947/2009 e suas alterações e Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e suas alterações, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no ano de 2026, e em conformidade ao Memo. n° 424/2026-NAPER/DELOG/SEDUC, Termo de Referência, Parecer n° 4280/2026-ASSJUR e especificações das Notas de Empenho, documentos que constituem partes integrantes do presente ajuste. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com o Art. 14, § 1° da Lei n°. 11.947, de 16 de junho de 2009, referente a **CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR N.º 01/2026-CCPAF/SEDUC**, publicada no Diário Oficial do

Estado em 23.01.2026, com o Despacho de Homologação publicado no DOE em 12.05.2026. **VALOR: R$ 42.223,14** (quarenta e dois mil, duzentos e vinte e três reais e quatorze centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de **12 (doze) meses**, com início na data de **22.09.2026** e encerramento em **22.09.2027**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: 33903053; Programa de Trabalho: **12.423.3283.2764.0008**; Fonte de Recurso: **1.552.2520.0000.0000**, tendo sido emitidas em **16.09.2026** as Notas de Empenho n° **0006683** no valor de **R$ 42.223,14** (quarenta e dois mil, duzentos e vinte e três reais e quatorze centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.033037/2026-03.**

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 289464

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

PORTARIA N.º 136/2026-GS/SEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** o Decreto nº 44.493, de 31/08/2021, que regulamenta a estrutura organizacional, a composição, as competências e as formas de funcionamento da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa-SEC; **CONSIDERANDO** a necessidade de atualização da PORTARIA N.º 080/2023-GS/SEC, publicada no site institucional da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa (SEC), em 19/5/2023, e a expedição de novo ato designando os servidores que respondem formalmente como responsáveis técnicos pelas bibliotecas vinculadas Departamento de Gestão de Bibliotecas, conforme solicitado no Memorando n.º 052/2026-DGB/SEC, de 3 de setembro de 2026. **RESOLVE**: **I - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para responder pelas referidas unidades, sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos: Departamento de Gestão de Bibliotecas: SHARLES SILVA DA COSTA. Biblioteca Pública do Amazonas: VALÉRIA LIMA MACHADO - Bibliotecária/SEC. Biblioteca Thália Phedra Borges dos Santos: JÂNIO CÉLIO MATOS DAVILA - Bibliotecário/AADC. Biblioteca Pe. Agostinho Caballero Martin e Biblioteca Braille do Amazonas: IARA LANE ARAÚJO DA SILVA - Bibliotecária/SEC. Biblioteca Emídio Vaz D'Oliveira: EULANE CORDOVIL DE SIQUEIRA - Bibliotecária AADC. Biblioteca Mário Ypiranga Monteiro: BEATRIZ DO CARMO ALVES - Bibliotecária SEC. Biblioteca Arthur Cezar Ferreira Reis: GISELE DOS SANTOS AZEVEDO - Bibliotecária AADC. Biblioteca Genesino Braga: MÔNICA PASSOS FARAH - Bibliotecária AADC. Biblioteca Fred Góes (Parintins) e Salas de Leitura nos Centros Estaduais de Convivência: ÉRICA SHAUNNA LIMA DA CRUZ DE SOUZA - Bibliotecária AADC. Centro de Documentação e Memória da Amazônia: SAMUEL SOUZA DA SILVA - Bibliotecário SEC. **II** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no site institucional da SEC. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**. Manaus, 24 de setembro de 2026.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 289448

CONTRATO DE GESTÃO Nº 71/2026-SEC

Data: 24.09.2026. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Apoio financeiro por meio de Emenda Parlamentar de Bancada nº 089/2026 (Bancada: União Brasil), para formalização do Contrato de Gestão "Expo Envira 2026", a ser realizado no mês de setembro de 2026 no município de Envira, interior do Estado do Amazonas. Valor Global: R$ 499.996,38 (Quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos); UO: 20101, FT: 1.501.1606.0513.0000; PT: 13.122.3310.2793.0010, ND: 33508599, NE nº 2026NE0000677, emitida em 24/09/2026, no valor de R$ 499.996,38 (Quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos). Fiscal: Gelson Menezes Júnior. Mat: 243.416-4C. Prazo: 24.09.2026 a 24.12.2026. Proc. n.º 01.01.020101.008204/2026-68-SEC. Manaus, 25.09.2026.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 289479

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O DECRETO N° 40.691/2019

O Secretário de Estado de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento dos servidores relacionados abaixo:

1.Nome e cargo: Taylla De Vasconcellos Dias Toledano - Cap.QOPM; **Trechos:** São Paulo/SP - 27/09 a 09/10/2026; **Objetivo:** Deslocamento de servidora para realização de exames e renovação de certificado médico aeronáutico (CMA).

2.Nome e cargo: Raimundo Jorge Nogueira Dos Santos - Sgt.QPPM; **Everaldo De Souza Batalha** - Sgt.QPPM; **Vicente Rodrigues De Oliveira** - Sgt.QPPM; **Soraia Pereira Ramos** - Sgt.QPPM; **Gilcivandro Silveira Xavier** - Cb.QPPM; **Luciano Silva De Souza** - Cb.QPPM; **Ângelo Mourão Ramos** - Cb.QPPM; **Donias Medeiros Barroso** - Cb.QPPM; **Fabio Luiz Matos Pereira** - Sd.QPPM; **Edvann Menezes De Souza** - Cb.QPPM; **Trechos:** Barreirinha/AM - 01 a 31/10/2026; **Objetivo:** Compor a Operação Interior Mais Seguro/AM.

Gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública, em Manaus, 25 de setembro de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 289445

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O DECRETO N° 40.691/2019

O Secretário de Estado de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento dos servidores relacionados abaixo:

1.Nome e cargo: André Francisco Leite do Amaral - Aux. Adm; **Trechos:** Parintins/AM - 26/09 a 05/10/2026;

2.Nome e cargo: Maitê de Oliveira Pereira - Gerente; **Daniel da Silva Cintrão** - A.OPE-III; **Trechos:** Parintins/AM - 28/09 a 03/10/2026; **Objetivo:** Entrega e montagem de mobiliários para inauguração do módulo do batalhão de Parintins.

Gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública, em Manaus, 25 de setembro de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 289447

PORTARIA Nº 191/2026-GS/SSP-AM

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da competência que lhe confere a Portaria nº 0167/2023-GS/SSP, de 1º de setembro de 2023; **CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto nº 24.634 que disciplina a descentralização de crédito mediante destaque e instrução Normativa/SET/SEFAZ Nº 002/004, de 30.12.2004; **CONSIDERANDO** o Plano de Trabalho apresentado pela Universidade do Estado do Amazonas, constante no Ofício nº 1697/2026-GR/UEA; **RESOLVE**: I - **CONCEDER** destaque de Crédito Orçamentário em favor da Universidade do Estado do Amazonas (UG nº 011304-UEA), no valor de R$ 400.000,00, referente à realização do Curso de Bacharelado em Segurança Pública e do Cidadão e Ingresso no Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Amazonas (Turma 03/2026), de acordo com a programação abaixo especificada constante na 2026NC0000010.

Função	Subfunção	Programa	Ação Localizador	Fonte de Recurso	Natureza de Despesa	Valor (R$)
06	128	3264	2121.0001	1.501.160.0000.0000	335041	400.000,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **III** - O Departamento de Orçamento e Finanças tome conhecimento e adote as providências pertinentes. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, Manaus, 24 de setembro de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 289416

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

PORTARIA Nº 199/2026-GABINETE/SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019. **CONSIDERANDO** o que consta no Processo n° **01.01.041101.008611/2026-45**, RESOLVE: AUTORIZAR a concessão de diárias e passagens aos servidores: ANDERSON ANGELIN DA SILVA e ANTONIO CARLOS SEIXAS DA SILVA. **Trecho:** Manaus (AM) - Maués (AM) - Manaus (AM). **Período:** 09 a 11/10/2026. **Objetivo:** Compor equipe de escolta em razão do recambiamento do apenado da comarca de Manaus/AM para a comarca de Maués/AM.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 289404

PORTARIA Nº 200/2026-GABINETE/SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019. **CONSIDERANDO** o que consta no Processo n° **01.01.041101.008951/2026-76**, RESOLVE: AUTORIZAR a concessão de diárias e passagens aos servidores: THIAGO LEEWS DOS SANTOS BEZERRA e EDSON NOGUEIRA DE ARAUJO. **Trecho:** Manaus (AM) - Beruri (AM) - Manaus (AM). **Período:** 03 a 07/10/2026**. Objetivo:** Compor equipe de escolta em razão do recambiamento do apenado para apresentação em Tribunal do Juri na Comarca de BERURI/AM com retorno para a Comarca de Manaus/AM.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 289405

PORTARIA Nº 201/2026-GABINETE/SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019. **CONSIDERANDO** o que consta no Processo n° **01.01.041101.009074/2026-50**, RESOLVE: AUTORIZAR a concessão de diárias e ao servidor: ARIOMAR FERMIN. **Trecho:** Manaus (AM) - Maués (AM) Manaus (AM). **Período:** 23/09 a 22/10/2026. **Objetivo:** Apoio Operacional na Unidade Prisional de Maués/AM

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 289407

PORTARIA Nº 017/2026-SECEX/SEAP, **de 25 de setembro de 2026.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade de competência que lhe confere a Lei nº 4.163/2015 c/c o art. 6º, do Decreto nº 49.947, de 31 de julho de 2024, bem como a Instrução Normativa nº 001/2020 SEAP, de 02 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo SIGED 01.01.041101.006059/2025-70, que trata do Processo Sancionatório n° 005/2026 - CPPS/SEAP;

CONSIDERANDO a Nota Técnica da Corregedoria do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, encaminhada pelo Ofício nº 1417/2026-GP/CSC, que identificou erro material na indicação da sanção de "suspensão temporária", própria do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, em contratação regida pela Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o item 11.1.3 do Edital de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 003/2024-SEAP e o Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Sancionatório indicam corretamente a sanção de impedimento de licitar e contratar, prevista no art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

I - **RETIFICAR** a Portaria nº 014/2026-SECEX/SEAP, de 03 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas nº 35.777, de 03 de setembro de 2026, Poder Executivo, Seção II, página 7, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

"I - CONCORDAR INTEGRALMENTE com Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Sancionatório, designada pela Portaria nº 001/2026-SECEX/SEAP, bem como com o Parecer Jurídico nº 482/2026/AESP/SEAP, os quais opinam pela aplicação de suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 12 (doze) meses do presente processo, pelas razões acima expostas. II - SUSPENDER TEMPORARIAMENTE a empresa VIEIRA E ROCHA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.646.044/0001-26 pelo período de 12 (doze) meses, de participar em licitação, ficando impedida, pelo mesmo período, de contratar com a Administração. (...) V - COMUNICAR o Centro de Serviços Compartilhados (CSC) sobre a sanção de suspensão temporária imposta à empresa no prazo de até 05 (cinco) dias, após a publicação."

LEIA-SE:

"I - **CONCORDAR INTEGRALMENTE** com o Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Sancionatório, designada pela Portaria nº 001/2026-SECEX/SEAP, bem como com o Parecer Jurídico nº 482/2026/AESP/SEAP, quanto à aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses, pelas razões acima expostas.

II - **APLICAR** à empresa VIEIRA E ROCHA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.646.044/0001-26, a sanção de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 156, III e §4º, da Lei nº 14.133/2021 e no item 11.1.3.3.2 do Edital de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 003/2024-SEAP. [...]

V - **COMUNICAR** o Centro de Serviços Compartilhados (CSC) sobre a sanção de impedimento de licitar e contratar imposta à empresa no prazo de até 05 (cinco) dias, após a publicação."

Manaus/AM, 25 de setembro de 2026.

ALLAN DE AZEVEDO ALVES
Secretário Executivo de Administração Penitenciária

Protocolo 289468

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Décimo Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 090/2022-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 25/09/2026. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, e a Empresa ENGEPRO ENGENHARIA E PROJETOS LTDA-EPP. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 090/2022-SEINFRA por mais 90 (noventa) dias, a contar de 28/09/2026, e execução por igual período, contados de 25/09/2026. Processo Administrativo nº 01.01.025101.003004/2026-32-SEINFRA. Manaus, 25 de setembro de 2026.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 289473

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

RESENHA DA PORTARIA Nº108/2026-GS/SECT

A Secretária de Estado das Cidades e Territórios, no uso de suas atribuições legais e conforme consta no Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, resolve: **I** - **AUTORIZAR** o deslocamento e pagamento de diárias, conforme especificado: **Servidor e Cargo:** 1- Eduardo Bulcão da Silva Costa, Secretário Executivo; 2- Samantha Andrea Ramos Soares, Secretária Executiva Adjunta; 3-Priscila Duarte Ozório, Secretária Executiva Adjunta; 4-Kerolayne Rosas Lima de Queiroz, Chefe de Departamento/AD-1; 5-Maise Saldanha Garcia, Assessor I/AD-1; 6-Pedro Vitor de Lima Pereria, Assessor I/AD-1; 7-Margaret Tomoe Breves Kamezaky, Gerente/AD-2; 8- Anne Beatryz do Nascimento Cavalcante, Colaborador; 9-Bruno Areb Rolim, Colaborador; 10- Silvio Zurra Coelho, Colaborador; 11-Deisiane Silva dos Santos, Colaborador; 12- Lilian Maria Silva de Melo, Colaborador; 13-Lucas Tomaz Zurra, Colaborador; 14-Rarissa Loyana Arce Paes, Assessor II/AD-2. **Período:** 03 a 12/11/2026; **Destino:** Manaus-AM/Novo AirãoAM/Manaus-AM. **Objetivo:** Realização de entrevista socioeconômica, atendimento ao requerentes com coleta de documentação e abertura de processos para regularização fundiária, no município de Novo Airão/AM.

GABINETE DA SECRETÁRIA DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, em Manaus, 21 de setembro de 2026.

RENATA QUEIROZ PINTO
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 289274

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS

PORTARIA Nº 437/2026 - SEAS

A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - SEAS, no uso de suas atribuições legais que assim competem, e:

CONSIDERANDO a adesão do **ESTADO** do Amazonas ao Programa Bolsa Família e ao Cadastro Único, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome -MDS, conforme disposto no artigo 12 da Lei nº 14.601 de 19 de junho de 2023, no artigo 5º do Decreto nº 12.064 de 17 de junho de 2024 e no artigo 7º do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022; e

CONSIDERANDO a necessidade de Instituir a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família, coordenada pela coordenadora do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único que é composta pelas áreas de assistência social, de educação e de saúde, sem prejuízo de outras.

RESOLVE:

Art. 1º Fica Instituída a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família no Estado do Amazonas, com a nomeação de seus membros:

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS

SARAIANNE DE MIRANDA LOPES

Coordenadora Estadual do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único.

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC

ALINE ALBUQUERQUE DA CRUZ

Coordenadora Estadual pela Condicionalidade da Educação.

Secretaria de Estado de Saúde - SES

LIANE ARAÚJO DE FIGUEIREDO

Coordenadora Estadual pela Condicionalidade Saúde.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA BEATRIZ LOBO MOUTINHO BREVAL
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 289362

ÓRGÃO: SEAS/SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - SEAS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 51.352, de 13.03.2025

PORTARIA Nº 0434/2026 - GSEAS

I - LUCIANA ALECRIM PACIFICO

VALOR: R$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais); 33903989 - 5.280,00.

APLICAÇÃO: 90 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

Manaus, 24 de setembro de 2026

ANA BEATRIZ LOBO MOUTINHO BREVAL
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 289364

ÓRGÃO: SEAS/SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - SEAS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 51.352, de 13.03.2025

PORTARIA Nº 0435/2026 - GSEAS

I - JENNIFER LIMA DE ARAÚJO PEREIRA

VALOR: R$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais); 33903989 - 5.280,00.

APLICAÇÃO: 90 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

Manaus, 24 de setembro de 2026

ANA BEATRIZ LOBO MOUTINHO BREVAL
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 289365

ÓRGÃO: SEAS/SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - SEAS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 51.352, de 13.03.2025

PORTARIA Nº 0436/2026 - GSEAS

I - MAYANE DOS SANTOS MARINHO

VALOR: R$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais); 33903989 - 5.280,00.

APLICAÇÃO: 90 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

Manaus, 24 de setembro de 2026

ANA BEATRIZ LOBO MOUTINHO BREVAL
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 289366

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/AM
RESOLUÇÃO CEAS Nº 44, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

Aprova a substituição de representante suplente da SEAS no CEAS/AM.

O Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/AM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 2.358, de 29 de novembro de 1995, alterada pela Lei Estadual nº 4.511, de 14 de setembro de 2017, e o Regimento Interno do CEAS/AM,

CONSIDERANDO o Ofício nº 1806/2026-GSEAS, de 21 de setembro de 2026, que comunica a substituição da representante suplente da Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS junto ao CEAS/AM;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a indicação da servidora **ALINE NEO SERRA** para compor o CEAS/AM, no âmbito governamental, como **Conselheira Suplente representante da SEAS**, em substituição à servidora **DELMARINA NASCIMENTO DA SILVEIRA**, para completar o mandato em curso.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus/AM, 24 de setembro de 2026.

ELDILENE ALVES DA SILVA
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/AM

Protocolo 289378

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPCD

ERRATA

No Extrato do 7° Termo Aditivo n°023/2021-SEJUSC/SEPCD publicado no Diário Oficial, referente ao Processo Administrativo nº 01.01.046101.002329/2026-78 - SEPCD, Acrescentar o reajuste de valores do 7° Termo Aditivo n° 023/2021-SEJUSC/SEPCD: **Onde se lê:** O valor mensal de R$111.548,93 (cento e onze mil, quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos): **Leia-se:** o valor mensal previsto contratualmente, calculado com base no Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, reajustado no percentual de 3,98%, passando o valor mensal para R$ 111.548,93 (cento e onze mil, quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos).Permanecem inalteradas as demais informações constantes do referido Extrato. Manaus, 24 de setembro de 2026.

SORAID DA SILVA NAVECA
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Protocolo 289368

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022-CSC

DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2026;

PARTES CONTRATANTES: O Governo do Estado do Amazonas, por intermédio do **CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS**, e a empresa **PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A**;

OBJETO: O presente 4º Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, **a contar de 24/09/2026 a 24/09/2027**, e reajustamento de 1,95% com base no IGPM acumulado do período maio/2026/FGV, conforme Cláusula Décima Terceira do Contrato e SUPTN 210/2026;
VALOR ANUAL ESTIMADO: R$ 975,20 (novecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)
VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 11.702,40 (onze mil, setecentos e dois reais e quarenta centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 04.122.0001.2643.0001, Natureza da Despesa: 33904003, Fonte: 1.500.1500.0000.0000, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2026NE0000173, em 11/09/2026, no valor de R$ R$ 2.145,44 (dois mil cento e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), proporcional de Set/26 R$ 195,04 a Nov/2026. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 013102.003173/2026-83-CSC;
GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS-CSC. Manaus, 23 de setembro de 2026.

IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 289435

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0295/2026-2; **oriunda do PE 309/26 - CSC** (Proc. Nº 013102.002046/2026); **OBJETO:** Aquisição de Gás Engarrafado; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** MARCA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, item(ns) 2 no valor total de R$ 1.124.214,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 23 de setembro de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 289443

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0291/2026-1; **oriunda do PE 358/26 - CSC** (Proc. Nº 013102.002589/2026); **OBJETO:** MATERIAL LABORATORIAL E QUÍMICO; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** F. S. LEAL , item(ns) 1,2,3,4 no valor total de R$ 369.207,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 24 de setembro de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 289444

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0295/2026-1; **oriunda do PE 309/26 - CSC** (Proc. Nº 013102.002046/2026); **OBJETO:** Aquisição de Gás Engarrafado; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** K R G TEIXEIRA LTDA, item(ns) 1 no valor total de R$ 1.320.831,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 24 de setembro de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 289446

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0297/2026-1; **oriunda do PE 144/26 - CSC** (Proc. Nº 013102.000949/2026); **OBJETO:** Aquisição de Seringas; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** NCA MEDICAL - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, item(ns) 1,4 no valor total de R$ 2.124.625,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 24 de setembro de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 289449

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0298/2026-1; **oriunda do PE 205/26 - CSC** (Proc. Nº 013102.001537/2026); **OBJETO:** Aquisição de Gêneros de Nutrição; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** OCS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 7 no valor total de R$ 1.308.148,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 24 de setembro de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 289450

PORTARIA Nº103/2026-GP/CSC

O PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Delegada nº 93, de 18 de maio de 2007.
RESOLVE:
I - CONCEDER férias aos servidores relacionados, de acordo com o art. 62 da Lei nº 1.762 de 14.11.86.

Matrícula	Nome	Exerc	Período	
196.994-3C	Soraya Lopes Nery	2025	01/07/26 a 10/07/26	10 d
269.786-6A	Raphael Araujo Pinto	2026	13/07/26 a 11/08/26	30 d
249.155-9C	Jackson Antonio Barboza de Souza	2026	01/07/26 a 30/07/26	30 d
248.176-6A	Leonardo Lima Toledano	2026	07/07/26 a 16/04/26	10 d
252.505-4A	Pauline Chixaro Voss	2026	05/08/26 a 14/08/26	10 d
257.134-0B	Sandréa Israel Santana	2025	06/07/26 a 15/07/26	10 d
233.078-4D	Ana Carolina Yamane Santos	2026	08/07/26 a 17/07/26	10 d
189.824-8 B	Kleyton Costa de Lima	2022	07/07/26 a 16/07/26	10 d
		2023	17/07/26 a 05/05/26	20 d
275.116-0A	Anna Kamily Dias da Cruz	2026	13/07/26 a 22/07/26	10 d
261.581-9A	Debora Lages Ferreira	2025	29/07/26 a 07/08/26	10 d
253.806-7A	Van Damme Albuquerque Paes	2026	27/07/26 a 10/08/26	15 d

II - TRANSFERIR, por necessidade de serviço, as férias descritas, referente ao exercício de 2026.

Matrícula	Nome	Cargo	Dias
272.492-8A	Amanda Cristina Sales de Almeida	Assessor III,AD-3	20 d
253.275-1A	Estefany dos Santos Carvalho	Assessor III,AD-3	30 d
264.256-5A	Larissa de Souza Lopes	Assessor IV,AD-4	30 d
263.095-8D	Lillian Wallace Santos Ramos da Silva	Assessor I,AD-1	30 d
226.193-6C	Rozana de Almeida Farias	Assessor I,AD-1	30 d
227.922-3D	Thatiane Muniz Tavares	Assessor I,AD-1	30 d
269.998-2A	Thayana Resende Cabral	Assessor I,AD-1	30 d
261.264-0B	Thayna Christina Cruz Carneiro	Assessor III,AD-3	30 d
253.806-7A	Van Damme Albuquerque Paes	Assessor III,AD-3	15 d

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, em Manaus, 25 de setembro de 2026.

IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 289451

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0187/2025-3; **oriunda do PE 579/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.009184/2024); **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 0187/2025-3 - e-Compras.AM, para o(s) item(ns) 115797, por mais 1 (um) ano. **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e a **empresa:** ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do dia 20/10/2026, conforme disposto no art. 303, do Decreto Estadual n. 47.133/23.

Manaus, 24 de setembro de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 289452

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0353/2025-1; **oriunda do PE 546/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.005053/2025); **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 0353/2025-1 - e-Compras.AM, para o(s) item(ns) 461, 96380, 99216, 136428, 136431, 136478, 136516, 141050, 143086, 143702, por mais 1 (um) ano. **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e a **empresa:** M C COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do dia 22/10/2026, conforme disposto no art. 303, do Decreto Estadual n. 47.133/23.

Manaus, 24 de setembro de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 289454

PORTARIA Nº104/2026-GP/CSC

O PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Delegada nº 93, de 18 de maio de 2007.

RESOLVE:

I - CONCEDER férias aos servidores relacionados, de acordo com o art. 62 da Lei nº 1.762 de 14.11.86.

Matrícula	Nome	Exerc	Período	
242.674-9A	Marco Aurélio Ribeiro Esteves	2024	10/08/26 a 19/08/26	10 d
262.094-4A	Pablo Guedes	2025	03/08/26 a 12/08/26	10 d
254.388-5C	Thiago Flores dos Santos	2026	03/08/26 a 07/08/26	05 d
208.001-0F	Challa de Medeiros Jacob	2026	17/08/26 a 26/08/26	10 d
266.631-6A	Felipe Vieira Assayag	2026	20/08/26 a 18/09/26	30 d
264.673-0A	Dayanne Campelo Ferreira	2026	17/08/26 a 26/08/26	10 d
269.467-0A	Eduarda Regina Ferreira Rego	2026	31/08/26 a 15/09/26	15 d
263.929-7B	Estephanie Araújo Guimarães	2025	26/08/26 a 04/09/26	10 d
242.237-9A	Ernaldo Costa da Silva	2023	03/08/26 a 23/08/20	20 d
		2024	24/08/26 a 02/09/26	10 d
265.770-8A	Christiaan Robert Barbosa filho	2026	24/08/26 a 12/09/26	10 d
265.711-2A	Renata Barroso Vieira	2026	05/08/26 a 24/08/26	20 d
263.095-8C	Lillian Wallace Santos Ramos da Silva	2025	21/08/26 a 04/09/26	15 d
	Thiago Ferreira Cruz	2025	24/08/26 a 23/09/26	30 d
266.631-6A	Felipe Vieira Assayag	2026	20/08/26 a 18/09/26	30 d
253.802-4A	Rodrigo Rodrigues do Couto	2026	26/06/26 a 04/09/26	10 d
206.365-4B	Simone da Costa Martins Estevam	2024	26/08/26 a 30/08/26	05 d
261.232-1A	Cineuda Paulino Bessa	2026	01/09/26 a 30/09/26	30 d

II - TRANSFERIR, por necessidade de serviço, as férias descritas, referente ao exercício de 2026.

Matrícula	Nome	Cargo	Dias
263.539-9A	Amanda Garcia Vieira	Assessor III,AD-3	30 d
261.261-5A	Ana Beatriz Amorim de Carvalho	Assessor III,AD-3	30 d
275.116-0A	Anna Kamily Dias da Cruz	Assessor III,AD-3	20 d
275.251-4A	Antonio Sergio Mourao Aguiar Filho	Assessor III,AD-3	30 d
248.232-0C	Eric Machado de Araujo	Assessor I,AD-1	30 d
189.824-8B	Kleyton Costa de Lima	Assessor III,AD-3	30 d
242.674-9A	Marco Aurélio Ribeiro Esteves	Assessor III,AD-3	30 d
190.465-5B	Raimundo Nonato Figueira da Frota	Assessor III,AD-3	30 d
275.545-9A	Rebeca Nascimento dos Santos	Assessor III,AD-3	20 d

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, em Manaus, 25 de setembro de 2026.

IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 289455

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0337/2025-3; **oriunda do PE 408/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.003985/2025); **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 0337/2025-3 - e-Compras.AM, para o(s) item(ns) 115397, por mais 1 (um) ano. **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e a **empresa:** COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do dia 17/10/2026, conforme disposto no art. 303, do Decreto Estadual n. 47.133/23.

Manaus, 24 de setembro de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 289456

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0299/2026-6; **oriunda do PE 376/26 - CSC** (Proc. Nº 013102.002660/2026); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** URTIFARMA COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO LTDA, item(ns) 7,8 no valor total de R$ 5.417,60; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 24 de setembro de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 289458

RESENHA: 062/26 - CSC DATA: 25/09/2026

Torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:

Aviso de Licitação

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "https://www.e-compras.am.gov.br".

1.1) PE n° 437/2026-CSC: Aquisição de Materiais Farmacológicos (Tiamina, Malato de Sunitinibe e outros), para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades da Fundação Centro de Controle de Oncologia Do Estado Do Amazonas - FCECON e Fundação e Hospital Adriano Jorge - FHAJ e demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual;

1.2) PE n° 438/2026-CSC: Aquisição de Equipamentos de Informática, para atender às necessidades administrativas, técnicas e assistenciais da Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia "Alfredo da Matta" - FUHAM;

1.3) PE n° 439/2026-CSC: Aquisição de Equipamentos para Tratamento de Saúde (Fisioterapia), para o fortalecimento da melhoria da qualidade de vida dos profissionais da Segurança Pública do Estado do Amazonas, visando atender as necessidades do Fundo Estadual de Segurança Pública do Amazonas - FESPFESP;

1.4) PE n° 440/2026-CSC: Aquisição de Dispositivo de Conexão Estéril, para atender as necessidades da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON;

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 13 de outubro de 2026 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 13 de outubro de 2026 às 09:30 horas.
- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

Reabertura de Prazo

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "https://www.e-compras.am.gov.br".

2.1) PE n° 408/2026-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Serviços de Medicina de Urgência e Emergência, para atender as necessidades da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 13 de outubro de 2026 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 13 de outubro de 2026 às 09:30 horas
- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**
- **Observação:** Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema

Suspensão

Suspensa a seguinte licitação:

1) PE n° 690/2025-CSC, em cumprimento de decisão no Agravo de Instrumento nº 0031391 40.2026.8.04.9001.

Convocação para Nova Sessão Pública

1) PE n° 305/2026-CSC, dia 30/09/2026 às 12:00 horas de Brasília.

2) PE n° 671/2025-CSC, dia 30/09/2026 às 12:00 horas de Brasília.

3) PE n° 337/2026-CSC, dia 30/09/2026 às 12:00 horas de Brasília.
As sessões públicas ocorrerão por meio eletrônico, no Endereço: https://www.e-compras.am.gov.br

IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 289467

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

RESENHA DA PORTARIA Nº 1256/2026-GDG/PC
PROC. 01.01.022102.016653/2026-03. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR A CONCESSÃO** de redução da jornada de trabalho em 3(três) horas diárias do(a) servidor(a) **FRANCISCA PEDROSA DE HOLANDA BRANCO**, Ass.Adm., Mat. nº 148430-3 C, sem prejuízo de remuneração e carreira, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data, nos termos da Lei nº. 5.598, de 08 de setembro de 2021, Lei nº 241/2015, alterada pela Lei nº 6.785, de 08 de março de 2024. Manaus, 23.09.2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 289396

RESENHA DA PORTARIA Nº 1255/2026-GDG/PC.
MEMO Nº 129/2026-CORE/PCAM. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: DISPENSAR GABRIEL PEREIRA MONTEIRO DE OLIVEIRA**, IPC, Mat. nº 272431-6 A, do recebimento do Auxilio Operacional (CORE), a contar de 1º.10.2026; Manaus, 23.09.2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 289401

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO n° 021/2026-PMAM
OBJETO: Fornecimento de sal mineral e suplemento vitamínico, com fins atender as necessidades do RPMon da Polícia Militar do Estado do Amazonas. **ASSINATURA:** 23 de setembro de 2026. **PARTÍCIPES:** PMAM e ADRIANA CONCEIÇÃO BATISTA LTDA. - CNPJ: 34.802.063/0001-83. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. **VALOR GLOBAL:** R$ 61.274,38 (sessenta e um mil, duzentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 06.181.3264.2157.0001; Natureza da Despesa: 33903006; Fonte de Recurso: 1.501.1600.0000.0000. Manaus, 23 de setembro de 2026.

THIAGO BALBI DE SOUZA LIMA
Ordenador de Despesa

Protocolo 289470

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 024/2026-PMAM
PARTÍCIPES: PMAM e VIANATUR VIANA TURISMO LTDA. - CNPJ nº 04.156.527/0001-60. **OBJETO**: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de agenciamento de viagens para fornecimento de passagens aéreas nacionais, fluviais e terrestres, sob demanda, compreendendo os serviços de emissão, pesquisa de preço, reserva, marcação, remarcação e cancelamento, visando atender a Polícia Militar do Estado do Amazonas na Operação Eleições 2026, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **ASSINATURA**: 25 de setembro de 2026. **VIGÊNCIA**: De 25 de setembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026. **VALOR TOTAL**: 2.264.225,88 (dois milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Programa de Trabalho: 06.122.0001.2001.0001; Natureza da Despesa: 33903301; Fonte de Recurso: 1.501.1600.0000.0000. Manaus/AM, 25 de setembro de 2026.

THIAGO BALBI DE SOUZA LIMA
Ordenador de Despesa

Protocolo 289472

RESENHA DA PORTARIA Nº 016/DF-5/2026. O Cmt Geral da PMAM autoriza de acordo com o Decreto nº 40.691, de 16 de maio de 2019, o seguinte: **CONCESSÃO DE DIÁRIAS:** Destino: Manaus (AM) /Autazes (AM) /Manaus (AM): 1º Sgt Pm Ricardo Sampaio Benedetto (16953); 1º Sgt Pm Cristovam Gonzales Neto (15400); 2º Sgt Pm Orlando Prudencio de Souza Filho (18191); 2º Sgt Pm Eduardo Manfred Freitas dos Santos (23286); 2º Sgt Pm Paulo Maciel Ferreira de Souza (17907); 2º Sgt Pm Breno de Aquino Serrao (18052); 3º Sgt Pm Robson de Castro Barata (20134); Cb Pm Ageu de Carvalho Alfaia (20991); Cb Pm Francivane Facanha dos Santos (24958); Cb Pm Kryscia Siqueira Farias (23022); Cb Pm Geandro Souza de Souza (22513); Cb Pm Jenilson da Luz Caldeira (23406); Cb Pm Worlyson Moriz de Carvalho (22782); Sd Pm Lucas Holanda da Silveira (26255); Sd Pm Jario Antunes Pinheiro Neto (26047); Sd Pm Francisco Atilon Silva de Matos (26094); Sd Pm Francisco Gilson da Silva Ferreira (25821); Sd Pm Rosivan de Oliveira Paiva (26165); Sd Pm Claudio Rodrigues de Sousa Filho (26037); Sd Pm Aurelio Ricardo Oliveira Veiga (26082); 1º Sgt Pm Silvio Celio Ferreira de Lima (15098); 2º Sgt Pm Jucelia Castro de Oliveira (18280); 3º Sgt Pm Adrio Trindade de Sousa Silva (19819); 3º Sgt Pm Josiane da Silva Bentes (19235); 3º Sgt Pm Maysa Vieira de Araujo (20338); 3º Sgt Pm Taciana Pires da Silva Ribeiro (19574); Cb Pm Renna da Silva (22090); 1º Sgt Pm Greison Ferreira Duarte (16751); 3º Sgt Pm Josemar da Silva Lima (19233); Cb Pm Manuel Augusto Coelho dos Santos (23510); Cb Pm Marcelo Pereira de Freitas (22651); Cb Pm Kleyton Ricardo Matos de Souza (23473); Cb Pm Rodiney da Silva Seabra (22117); Cb Pm Bruno Pinheiro da Silva (25103); Cb Pm Miqueias Liares Menezes (25040); Sd Pm Everson Silva de Menezes (26971); 3º Sgt Pm Bruno Luiz Cavalcante da Costa (23227); 3º Sgt Pm Alan da Silva Modesto (19824); Cb Pm Augusto Cesar Garcia Rodrigues (22391); Cb Pm Anderson da Silva Mendonca (24860); Cb Pm Benjamin Gama Farias Junior (23225); Sd Pm Rodrigo Vasconcelos Carlos da Silva (26460); Sd Pm Ian Helry Figueira Rodrigues Maximuns (26243); Sd Pm Sarks Costa da Silva (27274); 2º Ten Pm Sidomar Francisco Inacio (13627); **Período**: 23/09/2026 a 27/09/2026; **Objetivo**: Reforçar o policiamento no FESTIVAL DO LEITE em AUTAZES-AM. BG Nº. 170 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026. Destino: Manaus (AM) /Autazes (AM) /Manaus (AM): 3º Sgt Pm Marciel Meireles Correa Junior (19338); **Período**: 23/09/2026 a 27/09/2026; **Objetivo**: Reforçar o policiamento no FESTIVAL DO LEITE em AUTAZES-AM. BG Nº. 174 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026. Destino: Manaus (AM) /Autazes (AM) /Manaus (AM): Cb Pm Moises Silva da Silva (23545); **Período**: 23/09/2026 a 27/09/2026; **Objetivo**: Reforçar o policiamento no FESTIVAL DO LEITE em AUTAZES-AM. BG Nº. 172 DE 18 DE SETEMBRO DE 2026. Destino: Manaus (AM) /Fonte Boa (AM) /Manaus (AM): 3º Sgt Pm Alailson Pessoa Silvestre (23177); Cb Pm Wilson Borges de Sousa (25099); Sd Pm Jessica Tavares Nascimento (25896); Sd Pm Jose Correa Marques (26402); **Período**: 01/09/2026 a 30/09/2026; **Objetivo**: Reforço de Policiamento. MEMO Nº 502/2026-GABSCG/PMAM. **CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS:** Destino: Guajará (AM) /Manaus (AM) /Guajará (AM): 3º Sgt Pm Jose Romario Negreiros do Nascimento (23446); **Período**: 30/09/2026 a 04/10/2026; **Objetivo**: INQUIRIÇÃO NA SESSãO DE JULGAMENTO PELO TRIBUNAL DO JURI EM MANAUS-AM. MEMO Nº 134/2026-9° GPM GUAJA/PMAM. Destino: Boa Vista Do Ramos (AM) /Nhamundá (AM) /Boa Vista Do Ramos (AM): 2º Ten Pm Adson de Oliveira Batista (13303); **Período**: 06/10/2026 a 24/10/2026; **Objetivo**: CONDUZIR INQUéRITO POLICIAL MILITAR. MEMO Nº 098/2026-3° GPM B V R/PMAM. Destino: Parintins (AM) /Nhamundá (AM) /Parintins (AM): 2º Sgt Pm Andre Silva dos Santos (17425); **Período**: 07/10/2026 a 21/10/2026; **Objetivo**: ESCRIVãO DE INQUéRITO POLICIAL MILITAR. MEMO Nº 098/2026-3° GPM B V R/PMAM. Destino: Tefé (AM) /Juruá (AM) /Tefé (AM): 3º Sgt Pm Arilton Gusmao de Lima (18796); Cb Pm Carlos Alberto Gomes Ribeiro Junior (21168); **Período**: 24/09/2026 a 08/10/2026; **Objetivo**: OPERAÇÃO ELEIÇÕES GERAIS 2026. BG Nº. 173 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 289367

ERRATA DA RESENHA DA PORTARIA Nº 016/DF-5/2026. O Cmt Geral da PMAM autoriza de acordo com o Decreto nº 40.691, de 16 de maio de 2019, o seguinte: **CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS:**
Onde se lê:
Destino: Destino: Guajará (AM) /Manaus (AM) /Guajará (AM): 3º Sgt Pm Jose Romario Negreiros do Nascimento (23446); **Período:** 30/09/2026 a 04/10/2026; **Objetivo:** INQUIRIÇÃO NA SESSãO DE JULGAMENTO PELO TRIBUNAL DO JURI EM MANAUS-AM. MEMO Nº 134/2026-9° GPM GUAJA/PMAM.:
Leia-se:
Destino: Destino: Cruzeiro do Sul (AC) /Manaus (AM) /Cruzeiro do Sul (AC): 3º Sgt Pm Jose Romario Negreiros do Nascimento (23446); **Período:** 30/09/2026 a 04/10/2026; **Objetivo:** INQUIRIÇÃO NA SESSÃO DE

JULGAMENTO PELO TRIBUNAL DO JURI EM MANAUS-AM. MEMO Nº 134/2026-9° GPM GUAJA/PMAM.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 289394

PORTARIA Nº 032/2026-AJGERAL/PMAM

O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação nos casos nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do Processo nº 01.01.022103.021282/2026-63;

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no 2021 e no art. 157 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, para a prestação do serviço de agenciamento de viagens para fornecimento de passagens aéreas nacionais, fluviais e terrestres, sob demanda, compreendendo os serviços de emissão, pesquisa de preço, reserva, marcação, remarcação e cancelamento, visando atender a Polícia Militar do Amazonas na Operação Eleições 2026, pela empresa VIANATUR VIANA TURISMO LTDA - CNPJ: 04.156.527/0001-60;

II - HOMOLOGAR o objeto da Dispensa de Licitação Eletrônica (DLE) nº 008/2026, pelo valor global de R$ 2.264.225,88 (dois milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos);

III - DETERMINAR à Diretoria de Apoio Logístico emitir Nota de Autorização de Despesas - NAD e a Diretoria de Finanças a emitir Nota de Empenho. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus, 24 de setembro de 2026.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 289392

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

RESENHA DA PORTARIA Nº 658/DL/GAB/2026-CBMAM
(PUBLICADO NO BG Nº 175 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026)

O COMANDANTE GERAL DO CBMAM, no uso de suas atribuições legais, Autoriza o deslocamento dos Bombeiros Militares e funcionários civis nela especificados, conforme Art. 54, IV da Constituição Estadual e o Decreto nº 38.479/2017.

CIENTIFIQUE - SE, CUMPRA - SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS - CBMAM, em Manaus, 24 de setembro de 2026.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 289481

Defesa Civil do Amazonas - DCAM

ERRATA DO EXTRATO N.º 013/2026 DO CONTRATO N.º 011/2026-FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, datada de 07/08/2026, publicada no DOE N.º 35.758, pág 37. **ONDE SE LÊ: NE:** 2026NE0000015 de 07/07/2026; **Vigência:** 07/07/2026 a 07/01/2027; LEIA-SE: NE: 2026NE0000024 de 19/08/2026; **Vigência:** 19/08/2026 a 19/02/2027, Manaus, 25 de setembro de 2026.

CEL QOBM MAURO MARCELO LIMA FREIRE
Presidente do Conselho de Administração do FEPDEC

Protocolo 289424

Secretaria de Estado da Proteção Animal - SEPET

PORTARIA Nº 100/2026 - SEPET

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL- SEPET, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a edição a da Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão de Gratificação de Atividade Técnico - administrativa - GATA dos servidores do poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto nº 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre o procedimento e os critérios para concessão da Gratificação da Atividade Técnico Administrativa - GATA aos servidores do poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão;

CONSIDERANDO a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico - Administrativas prevista na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão;

RESOLVE:

Art. 1º **ATRIBUIR**, a Gratificação de Atividade Técnico - Administrativa - GATA aos servidores do poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão, conforme abaixo especificado nos valores fixados para os respectivos níveis da tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Nome	Cargo	Nível	A Contar
RICHARLLYSON EMANUEL DE SOUSA PIMENTEL	Assessor III, AD3	13	13/08/2026

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

EDGAR DUARTE NOGUEIRA
Secretário de Estado de Proteção Animal

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 289471

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato n° 011/2026. **VIGÊNCIA**: 21/09/2026 a 21/07/2027. **PARTES**: Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA e a empresa ELETROFIOS EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA. **OBJETO**: Contratação emergencial, por dispensa de licitação, de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação do prédio-sede da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, com fornecimento de materiais e mão de obra. Ficando o presente Contrato condicionado a rescisão antecipada decorrente da homologação do Pregão Eletrônico em andamento. **Valor Global**: R$ 1.376.440,00 (um milhão, trezentos e setenta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais). **Valor Mensal**: R$ 137.644,00 (cento e trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais), **Notas de Empenho** N.º 2026NE0000384 e nº. 2026NE0000385, de 21/09/2026, nos **Elementos de Despesas**: nº 33903701 e n° 33903702; **Programa de Trabalho**: 23.122.0001.2001.0001 e **Fonte**: 2.501.2010.0000.0000. **SIGNATÁRIOS**: Luiz Eduardo da Silva Braga Filho - Vice-Presidente em substituição da JUCEA. Idivanira Barbosa de Lima - Representante Legal da Eletrofios Empreendimentos Empresariais LTDA. **Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. Manaus, 24 de setembro de 2026.**

LUIZ EDUARDO DA SILVA BRAGA FILHO
Vice-Presidente em Substituição da Junta Comercial do Estado do Amazonas

Protocolo 289398

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº. 009/2026

ESPÉCIE: 9º Termo de Ajuste de Contas ao Contrato n° 008/2021. **PARTES**: Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA e PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAZONAS S/A. **OBJETO**: Pagamento indenizatório pelos serviços prestados pela empresa

PRODAM - Processamento de Dados do Amazonas S.A., referentes ao fornecimento de circuito de transmissão de dados, com link ponto a ponto para acesso aos serviços contratados hospedados no Data Center do Estado, compreendendo a disponibilização de acesso gerenciado à rede mundial de computadores, bem como os serviços de gestão de segurança e de ativos de rede, incluindo monitoramento de redes e serviços (NOC) e gerenciamento de segurança (SOC), correspondentes ao período de julho de 2026. Conforme Notas Fiscais nº 3360, 3361 e 3362, emitidas em 31/07/2026 no valor global de R$ 10.431,37 (dez mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos). **Nota de Empenho**: n°. 2026NE000399, de 25/09/2026 no **Programa de Trabalho**: 23.122.0001.2643.0001; **Fonte**: 1.501.2010.0000.0000; **Elemento de Despesa**: 33909301. **SIGNATÁRIOS**: Belarmino Lins de Albuquerque - Presidente da JUCEA e Renato Borges de Souza, Representante Legal da PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAZONAS S/A. **Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. Manaus, 25 de setembro de 2026.**

BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

LUIZ EDUARDO DA SILVA BRAGA FILHO
Diretor Administrativo-Financeiro

Protocolo 289465

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº. 010/2026

ESPÉCIE: 10º Termo de Ajuste de Contas ao Contrato n° 008/2021. **PARTES**: Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA e PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAZONAS S/A. **OBJETO**: Pagamento indenizatório pelos serviços prestados pela empresa PRODAM - Processamento de Dados do Amazonas S.A., referentes ao fornecimento de circuito de transmissão de dados, com link ponto a ponto para acesso aos serviços contratados hospedados no Data Center do Estado, compreendendo a disponibilização de acesso gerenciado à rede mundial de computadores, bem como os serviços de gestão de segurança e de ativos de rede, incluindo monitoramento de redes e serviços (NOC) e gerenciamento de segurança (SOC), correspondentes ao período de agosto de 2026. Conforme Notas Fiscais nº 3806, 3807 e 3808, emitidas em 31/08/2026, no valor global de R$ 10.431,37 (dez mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos). **Nota de Empenho**: n°. 2026NE000398, de 25/09/2026 no **Programa de Trabalho**: 23.122.0001.2643.0001; **Fonte**: 1.501.2010.0000.0000; **Elemento de Despesa**: 33909301. SIGNATÁRIOS: Belarmino Lins de Albuquerque - Presidente da JUCEA e Renato Borges de Souza, Representante Legal da PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAZONAS S/A. **Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. Manaus, 25 de setembro de 2026.**

BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

LUIZ EDUARDO DA SILVA BRAGA FILHO
Diretor Administrativo-Financeiro

Protocolo 289466

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

ERRATA

PORTARIA Nº386/2026-GDP/IDAM.Publicada no DOE, Edição nº 35.731 de 01 de julho de 2026, Poder Executivo - Seção II, pág. 23. **Onde se Lê:** Município: São Sebastião do Parintins. **Leia-se:** Município: Beruri. **PORTARIA Nº169/2026-GDP/IDAM**.Publicada no DOE, Edição nº 35.686 de 22 de abril de 2026, Poder Executivo - Seção II, pág. 22. **Onde se Lê:** Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **Leia-se:** Material de Consumo. **GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM.**

NADIELE PEREIRA PACHECO
Diretor-Presidente do IDAM, em exercício

Protocolo 289431

PORTARIAS

Nº521/2026-GDP/IDAM de 23/09/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, a servidora **ROSIELE DOS SANTOS VASCONCELOS**, Matrícula: nº 264.440-1A, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Autazes(Monte Sinai)/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº522/2026-GDP/IDAM** de 23/09/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, o servidor **FRANCINEY FERREIRA DA SILVA** Matrícula: nº 186.600-0C, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Juruá/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº523/2026-GDP/IDAM** de 23/09/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, a servidor **LAZARO MONTEIRO REIS**, Matrícula: nº 119.961-7C, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Caapiranga, Carauari, Eirunepé, Silves E Anori/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº524/2026-GDP/IDAM** de 23/09/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, o servidor **LUCIANO LÔBO PINHEIRO VAZ**, Matrícula: nº 172.249-2D, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Itacoatiara(Novo Remanso)/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº525/2026-GDP/IDAM** de 23/09/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, o servidor **LAZARO MONTEIRO REIS** Matrícula: nº 119.961-7C, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Caapiranga, São Sebastião Do Uatumã, Silves e Anori /AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº526/2026-GDP/IDAM** de 23/09/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, o servidor **LUIZ EUCLIDES PESSOA SOUZA**, Matrícula: nº 028.882-9C, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Nhamundá/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **GABINETE DA PRESIDENTE DO IDAM.**

NADIELE PEREIRA PACHECO
Diretor-Presidente do IDAM, em exercício

Protocolo 289430

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH

DECLARAÇÃO DE BENS - SNPH

Os servidores abaixo especificados se responsabilizam pela autenticidade das declarações aqui prestadas, em conformidade com a Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993:

CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (EXONERAÇÃO)

1. SERVIDOR: Jorge de Almeida Barroso. **CARGO/SIMBOLOGIA**: Diretor-Presidente. **BENS**: 01 Automóvel quitado, marca Toyota, modelo Hilux pick-up, ano 2018/2018; 01 Imóvel quitado localizado na Alameda Arábia, Cj. Itapuranga 2, nº 248, bairro Ponta Negra, no valor de R$ 1.000.000,00; 01 Barco de madeira quitado, medindo 15x5m, construído em 2007; 01 Automóvel quitado, marca Jeep, modelo Lada Niva, ano 1991/1991. **2. SERVIDOR:** Raphael dos Santos Marinho. **CARGO/SIMBOLOGIA:** Diretor Adm. Financeiro. **BENS:** 01 Automóvel quitado, marca Citroen, C4 Cactus Feel, ano 2019/2020 e 01 Automóvel quitado, marca Hyundai, modelo HB20s, ano 2014/2015. **3. SERVIDOR:** Valdemir Oliveira de Mendonça. **CARGO/SIMBOLOGIA:** Assessor I AD-1. **BENS:** 01 Automóvel quitado - Caminhão, marca Mercedes, modelo 1113, ano 1987/1987.

CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (NOMEAÇÃO)

1. SERVIDORA: Jéssica Pâmela Silva de Souza. **CARGO/SIMBOLOGIA:** Assessor I AD-1. **BENS**: nada a declarar. **2. SERVIDOR**: Renato Aroucha Sena. **CARGO/SIMBOLOGIA:** Diretor-Presidente. **BENS**: nada a declarar. **3. SERVIDOR:** Williamis da Silva Vieira. **CARGO/SIMBOLOGIA:** Diretor-Administrativo Financeiro. **BENS:** nada a declarar.

Os servidores acima declaram não possuir qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e original presente na pasta funcional. Responsabilizam-se pela autenticidade das declarações aqui prestadas. Manaus, 17 de setembro de 2026.

RENATO AROUCHA SENA
Diretor - Presidente da SNPH

Protocolo 289393

PORTARIA 035/2026 -SNPH

O DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA SNPH, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 174/2026 - SNPH (SIGED nº 01.01.025203.000278/2026-21); **CONSIDERANDO** a notificação do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, por meio do Ofício nº 189147/2026/SOA-AM/CEA-AM/SRE-AM, referente à extinção do Convênio de Delegação nº 003/2022 e a desocupação da Instalação Portuária Pública de Pequeno Porte (IP4) de São Raimundo; **CONSIDERANDO** a declaração formal de inexistência de imóveis públicos estaduais vagos e disponíveis emitida pela Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD/AM; **CONSIDERANDO** a necessidade premente de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais e a manutenção das atividades institucionais da SNPH como autoridade portuária; **CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 032/2026 - PROJU/SNPH e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 74, inciso V, e § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Decreto Estadual nº 47.133/2023 e a Instrução Normativa nº 002/2023, **RESOLVE:**

I - TORNAR INEXIGÍVEL o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a locação de imóvel particular, localizado na Avenida Ayrão, n° 847, bairro Centro, nesta cidade de Manaus, para servir de sede administrativa à SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO AMAZONAS - SNPH, pelo período de 12 (doze) meses;

II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade, pelo valor mensal de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), perfazendo valor global em R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

À consideração do Senhor Diretor-Presidente da SNPH, para ratificação. **CIENTIFICA-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA SNPH**, em Manaus, 23 de setembro de 2026.

WILLIAMIS DA SILVA VIEIRA
Diretor Administrativo Financeiro/SNPH

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA SNPH, em Manaus, 23 de setembro de 2026.

RENATO AROUCHA SENA
Diretor - Presidente da SNPH

Protocolo 289391

Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM

PORTARIA Nº 263/2026-GABINETE

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOAM no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** que o objeto é Contratação Direta, via **Inexigibilidade nº 006/2026-HEMOAM**, com fulcro no **art. 74, I, §1º da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 47.133/2023**, o qual preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição para contratação de serviços de credenciamento estagiários (ID's 98634, 98636, 98640, 98642) em atendimento às necessidades da Fundação HEMOAM, por meio do **Edital de Credenciamento nº 001/2024-CSC**. **CONSIDERANDO** que o **INSTITUTO TRIMONTE DE DESENVOLVIMENTO-ITD (CNPJ nº 28.023.581/0001-04)** é a prestadora de serviço exclusiva do objeto. **CONSIDERANDO** que o preço constante da proposta apresentada pela empresa às **fls. 208-211** encontra-se compatível com os preços praticados no mercado; **CONSIDERANDO** a documentação comprobatória da exclusividade da empresa às **fls. 253-282**; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do **Processo nº 01.02.017302.003725/2026-93-SIGED**. **RESOLVE: I - DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com base no **art. 74, I, §1º da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 47.133/2023**, na contratação de serviços de credenciamento estagiários (ID's 98634, 98636, 98640, 98642) em favor do **INSTITUTO TRIMONTE DE DESENVOLVIMENTO-ITD (CNPJ nº 28.023.581/0001-04)** nos **itens 1 a 4**.**II-ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o objeto da inexigibilidade em favor da empresa relacionada pelos valores dos itens importados em **R$ 899.418,00** (Oitocentos e noventa e nove mil quatrocentos e dezoito reais). **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**. Manaus, 23/9/2026.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 289474

PORTARIA Nº 0264/2026 - GHEMOAM

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais: **R E S O L V E I** - Autorizar a concessão de adiantamento, dentro do que se preceitua o artigo 6º, inciso I, do 51.352, de 13.03.2025, ao(s) servidor(es): MARCIO ALLAN OLIVEIRA DAS NEVES, VALOR R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais); 33903989 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. APLICAÇÃO: 60 Dias, PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 Dias. Manaus, 25 de setembro de 2026.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 289478

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

CONSELHO DIRETOR

25.09.2026 - DECISÃO N.º 715/2026 - *Ad Referendum* - I DEFERIR o item 7, subitem "d" do Pedido de Reconsideração apresentado pelo (a) interessado (a) **Flávia Melo da Cunha**, concedendo, em caráter excepcional, o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação dos comprovantes fiscais, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 008/2021; **II SUBMETER** a Decisão *Ad Referendum* ao Conselho Diretor em sua próxima reunião; **III CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Deliberação também divulgada na íntegra no site da FAPEAM. **PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM**, em Manaus, 25 de setembro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 289480

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga n.º 310/2026. Processo: 01.02.016301.002591/2026-30. Data de Assinatura: 25/09/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA/CPAA, de CNPJ n.º 00.348.003/0123-99, e Cintia Rodrigues de Souza, de CPF n.º ***.966.568-**. Objeto: Concessão de auxílio-pesquisa ao coordenador institucional, destinado a apoiar despesas de custeio aprovadas no âmbito da Resolução n.º 014/2026 - Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas - PAIC-AM, observado o plano de trabalho aprovado. Dotação orçamentária: U.O.: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2098.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2026NE0001679. Emissão: 24/08/2026. Valor: R$ 6.384,00 (seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais). Vigência: 12 (doze) meses, com início na assinatura do Termo de Outorga e término conforme plano de trabalho aprovado. Manaus, 25 de setembro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 289383

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga n.º 327/2026. Processo: 01.02.016301.002589/2026-61. Data de Assinatura: 25/09/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - CENSIPAM, de CNPJ n.º 07.129.796/0001-26, e Mônica Alves de Vasconcelos, de CPF n.º ***.907.752-**. Objeto: Concessão de auxílio-pesquisa ao coordenador institucional, destinado a apoiar despesas de custeio aprovadas no âmbito da Resolução n.º 014/2026 - Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas - PAIC-AM, observado o plano de trabalho aprovado. Dotação orçamentária: U.O.: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2098.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2026NE0001718. Emissão: 28/08/2026. Valor: R$ 1.344,00 (mil, trezentos e quarenta e quatro reais). Vigência: 12 (doze) meses, com início na assinatura do Termo de Outorga e término conforme plano de trabalho aprovado. Manaus, 25 de setembro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 289384

EXTRATO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 048/2023. Processo: 01.02.016301.004663/2022-50. Data de Assinatura: 25/09/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Francisco Xavier Nobre, de CPF n.º ***.406.403-**, e Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM, de CNPJ n.º 10.792.928/0001-00. Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Outorga n.º 048/2023, no período de 15/10/2026 a 14/03/2027, referente a projeto aprovado no âmbito da Resolução n.º 023/2022 - Iniciativa Amazônia+10. Ratificação: ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Outorga original que não conflitem com este aditivo. Manaus, 25 de setembro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 289411

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga n.º 332/2026. Processo: 01.02.016301.002597/2026-08. Data de Assinatura: 25/09/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - HEMOAM, de CNPJ n.º 63.678.320/0001-15, e Tatiane Amabile de Lima, de CPF n.º ***.516.706-**. Objeto: Concessão de auxílio-pesquisa ao coordenador institucional, destinado a apoiar despesas de custeio aprovadas no âmbito da Resolução n.º 014/2026 - Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas - PAIC-AM, observado o plano de trabalho aprovado. Dotação orçamentária: U.O.: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2098.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2026NE0001805. Emissão: 08/09/2026. Valor: R$ 4.872,00 (quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais). Vigência: 12 (doze) meses, com início na assinatura do Termo de Outorga e término conforme plano de trabalho aprovado. Manaus, 25 de setembro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 289412

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga n.º 380/2026. Processo: 01.02.016301.003225/2026-07. Data de Assinatura: 25/09/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Associação de Pesquisa Aplicada, Conservação e Desenvolvimento Sustentável do Rio Juruá - Instituto Juruá, de CNPJ n.º 33.721.810/0001-96, e Camila Duarte Ritter, de CPF n.º ***.663.370-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, direcionados a apoiar despesas de custeio de projeto aprovado no âmbito do Programa de Apoio à Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação - POP CT&I - 2026, Edital n.º 002/2026, observado o plano de trabalho aprovado. Dotação orçamentária: U.O.: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0010. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2026NE0002023. Emissão: 18/09/2026. Valor: R$ 24.740,00 (vinte e quatro mil, setecentos e quarenta reais). Vigência: início com a assinatura do Termo de Outorga e término em até 60 (sessenta) dias corridos após o período do evento apoiado, conforme plano de trabalho aprovado. Manaus, 25 de setembro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 289439

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga n.º 353/2026. Processo: 01.02.016301.003202/2026-94. Data de Assinatura: 25/09/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Secretatia Municipal de Educação de Uarini - SEMED, de CNPJ n.º 06.083.861/0001-67, e Kauai Cavalcante Barbosa, de CPF n.º ***.438.302-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, direcionados a apoiar despesas de custeio de projeto aprovado no âmbito do Programa de Apoio à Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação - POP CT&I - 2026, Edital n.º 002/2026, observado o plano de trabalho aprovado. Dotação orçamentária: U.O.: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0006. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2026NE0002018. Emissão: 17/09/2026. Valor: R$ 9.997,52 (nove mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos). Vigência: início com a assinatura do Termo de Outorga e término em até 60 (sessenta) dias corridos após o período do evento apoiado, conforme plano de trabalho aprovado. Manaus, 25 de setembro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 289441

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga n.º 379/2026. Processo: 01.02.016301.003190/2026-06. Data de Assinatura: 25/09/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA, de CNPJ n.º 01.263.896/0015-60, e Cristhiana Paula Ropke, de CPF n.º ***.307.541-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, direcionados a apoiar despesas de custeio de projeto aprovado no âmbito do Programa de Apoio à Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação - POP CT&I - 2026, Edital n.º 002/2026, observado o plano de trabalho aprovado. Dotação orçamentária: U.O.: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2026NE0001970. Emissão: 16/09/2026. Valor: R$ 19.130,00 (dezenove mil, cento e trinta reais). Vigência: início com a assinatura do Termo de Outorga e término em até 60 (sessenta) dias corridos após o período do evento apoiado, conforme plano de trabalho aprovado. Manaus, 25 de setembro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 289475

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga n.º 381/2026. Processo: 01.02.016301.003214/2026-19. Data de Assinatura: 25/09/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Prefeitura Municipal de Tefé - PMT, de CNPJ n.º 04.426.383/0001-15, e Jakeline Rabelo Lima, de CPF n.º ***.750.622-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, direcionados a apoiar despesas de custeio de projeto aprovado no âmbito do Programa de Apoio à Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação - POP CT&I - 2026, Edital n.º 002/2026, observado o plano de trabalho aprovado. Dotação orçamentária: U.O.: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0006. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2026NE0002001. Emissão: 17/09/2026. Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Vigência: início com a assinatura do Termo de Outorga e término em até 60 (sessenta) dias corridos após o período do evento apoiado, conforme plano de trabalho aprovado. Manaus, 25 de setembro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 289476

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

EDITAL Nº 093/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público a realização de seleção para admissão de alunos ao curso de especialização em MBA **em Gestão de Informação**, **Tecnologia e Inovação**, no período de **28/9/2026** a **15/10/2026**, conforme edital à disposição dos interessados no site www.uea.edu.br.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de setembro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 289477

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 046/2026-UEA
DATA DE ASSINATURA: 18 de setembro de 2026; PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA e a empresa QUALITY ENERGY LTDA; OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica com reposição de peças, dos grupos geradores das unidades da capital e interior da Universidade do Estado do Amazonas; DO PRAZO: 12 (doze) meses; DO VALOR: O valor global é R$ 8.800.145,63. O valor mensal será de R$ 733.345,47; DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentaria: Unidade Orçamentária: 011304; Programa de Trabalho: 12.122.0001.2001.0001; Fonte de Recurso: 1.599.1160.0000.0000; Natureza de Despesa: 33903917, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 18/09/2026, a Nota de Empenho n. 2026NE0003557, no valor de R$ 733.345,47; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.02.011304.015312/2025-74.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 289429

PORTARIA Nº 893/2026 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no PROCESSO N.º 01.02.011304.022309/2026-98; **RESOLVE: ALTERAR**, de Professor Especialista para Professor Mestre, em função da alteração de titulação acadêmica; e Adicional de Localidade para o valor de R$ 2.426,76, a Professora Universitária **THAMIRES FURTADO DAS CHAGAS**, 40 horas, contratado para o exercício do magistério no Centro de Estudos Superiores de Tabatinga, desta UEA, a contar 11/08/2026.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de setembro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 289428

PORTARIA Nº 894/2026 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que determina os artigos 27 a 30 da Lei n.º 3.656, de 01/09/2011; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo n.º 01.02.011304.027452/2022-42, datado de 26/10/2022; **CONSIDERANDO** a decisão judicial proferida nos autos do processo n.º 0769010-36.2022.8.04.0001, da obrigação de fazer imposta à Universidade do Estado do Amazonas a implementar a data da promoção vertical da autora para a classe de Associado, com efeitos a contar de 17/11/2020; **RESOLVE: I - PROMOVER** de Adjunto Nível D para Associado Nível A o Professor aprovado em Estágio Probatório desta Universidade, a seguir relacionado:

Matrícula	Nome	Classe	A contar:
160.137-7 E	MARIA PAULA GOMES MOURAO	ASSOCIADO	17/11/2020

II - PROMOVER de Nível A para Nível B, dentro da Classe em que se encontra o Professor aprovado em Estágio Probatório desta Universidade, a seguir relacionado:

Matrícula	Nome	Classe	Promoção horizontal, a contar:
160.137-7 E	MARIA PAULA GOMES MOURAO	ASSOCIADO	17/11/2022

III - PROMOVER de Nível B para Nível C, dentro da Classe em que se encontra o Professor aprovado em Estágio Probatório desta Universidade, a seguir relacionado:

Matrícula	Nome	Classe	Promoção horizontal, a contar:
160.137-7 E	MARIA PAULA GOMES MOURAO	ASSOCIADO	17/11/2024

Reitoria da Universidade do Estado do Amazonas, em Manaus, 25 de setembro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 289469

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

RESENHA Nº 67/2026 - EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PAF. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios, para o Programa de Assistência Familiar - PAF, utilizando os credenciados no Edital nº. 009/2025 - CIL/ADS, cujo objeto é a doação simultânea as famílias e instituições cadastradas nos bancos de dados da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS e do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, com vigência de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura. **1.CONTRATO Nº 717/2026 - CELIA AMAZONAS TAVARES**, Valor Global: R$ 10.015,60 (dez mil e quinze reais e sessenta centavos); **2.CONTRATO Nº 766/2026 - JASON BARBOSA DE MELO**, Valor Global: R$11.705,50 (onze mil, setecentos e cinco reais e cinquenta centavos); **3.CONTRATO Nº 769/2026 - LUCIANO VIEIRA PALHETA**, Valor Global: R$ 5.488,00 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais); **4.CONTRATO Nº 784/2026 - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO RIO AMAZONAS - ASPROAMA**, Valor Global: R$ 109.650,00 (cento e nove mil, seiscentos e cinquenta reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei nº. 5.754/2021, que instituiu o Programa de Assistência Familiar - PAF, e, como norma suplementar, a Lei nº 13.303/16. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 24 de setembro de 2026.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas
Protocolo 289377

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 705/2026. Processo Administrativo n.º 01.04.018502.002906/2026-80. **CONTRATADA:** AFC CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA. **CNPJ:** 10.802.127/0001-88. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de documentos. **VIGÊNCIA:** 31 de agosto de 2026 à 31 de agosto de 2027. **VALOR GLOBAL:** R$ 759.100,00 (setecentos e cinquenta e nove mil e cem reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 2026NE0001097 de 31/08/2026. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n.º 13.303/2016 e Parecer Jurídico nº. 112/2026 PJ/ADS. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 22 de setembro de 2026.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas
Protocolo 289379

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 734/2026. Processo Administrativo nº. 01.04.018502.004857/2026-10. **CONTRATADA:** JULIANO BENTO DA SILVA. **CPF:** 636.917.012-72. **OBJETO:** Fornecimento de Merenda Escolar. **VIGÊNCIA:** 24/08/2026 a 31/12/2026. **VALOR GLOBAL:** R$ 241.500,00 (duzentos e quarenta e um mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2026NE0001056 de 24/08/2026. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 13.303/2016 e Parecer Jurídico 001/2025- PJ/ADS. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 24 de setembro de 2026.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas
Protocolo 289380

EXTRATO DO CONTRATO N.º 754/2026. Processo Administrativo n.º 01.04.018502.003383/2026-99. **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO SOLIDARIEDADE AMAZONAS. **CNPJ:** 07.119.390/0001-62. **OBJETO:** Aquisição de gênero alimentício, especificamente café torrado e moído da espécie robusta amazônico. **VIGÊNCIA:** 09/09/2026 a 09/09/2027. **VALOR GLOBAL:** R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2026NE0001100, de 09/09/2026. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n.º 13.303/2016 e Parecer Jurídico n.º 133/2026- PJ/ADS. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 24 de setembro de 2026.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas
Protocolo 289381

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 767/2026. Processo de Contratação nº. 01.04.018502.005042/2026-58. **CONTRATADA:** UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ. **CNPJ:** 05.342.580/0001-19. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS. **VIGÊNCIA:** 21/09/2026 a 21/09/2027. **VALOR GLOBAL:** R$ 222.220,80 (duzentos e vinte e dois mil, duzentos e vinte reais e oitenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2026NE0001101 em 09/09/2026. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 13.303/2016 e Parecer Jurídico 134/2026- PJ/ADS. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 24 de setembro de 2026.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 289382

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2024 - GECC/COSAMA. ASSINATURA: 18/09/2026. Partes: Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e a empresa **SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA (MSERVICE). Objeto:** Renovação Contratual e Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 12 (doze) meses. **Valor Global:** R$ 14.751,00 (quatorze mil, setecentos e cinquenta e um reais). **Gestor:** Bruno José De Souza Pereira. **Fiscal Titular:** Emilly Dávila França. **Fiscal Suplente:** Nayra Beatriz Costa Bitencourt. **Fundamento:** Artigos 71 e 72 da Lei Nº 13.303/2016, nos Artigos 140 e 141 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSAMA - RILC, bem como, pelas justificativas apresentadas no decorrer do Processo nº **01.05.043501.005403/2026-59** e seus documentos integrantes. **Dotação Orçamentária:** Recursos Próprios. Manaus/AM, 22 de setembro de 2026.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA
Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 289375

Diário Oficial Eletrônico (DOe)

Publicação para:
Administração Pública Municipal, Pessoas Físicas, Pessoas Jurídicas e Empresas Privadas

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br

Suporte para:
Administração Pública Estadual

doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

Informações para contato:
(92) 2101-7500
Ramais: 7541 | 7542 | 7543
Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
GOVERNO DO AMAZONAS

DOe
na palma
da sua mão!

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

GOVERNO DO
AMAZONAS

sexta-feira
25
set/2026

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.792 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Barcelos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS Nº 045/2024

I - ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato de Obras nº 045/2024.
II - PARTES: Município de Barcelos/AM, e a empresa **RM CONSTRUÇÕES LTDA.**, CNPJ sob o nº 35.162.289/0001-20.
III - OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência contratual e do Prazo de Execução da Obra:
Vigência Contratual, Prorrogada por mais 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, contados de 21/09/2026 a 15/09/2027;
Prazo de Execução, Prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados de 12/09/2026 a 10/03/2027.
IV- VALOR: Permanece inalterado o valor global de R$ 3.013.029,71 (três milhões, treze mil, vinte e nove reais e setenta e um centavos).
V- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão à conta das dotações orçamentárias originárias vinculadas ao contrato.
VI- FUNDAMENTAÇÃO: Arts. 105, 111 e 115 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal nº 072/2024.

Barcelos, Am., 24 de setembro de 2026.

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Protocolo 289335

Guajará

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 70/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2026
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2026 - MIDR, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAJARÁ/AM, inscrito no CNPJ nº 22.812.242/0001-12.
CONTRATADA: COMAZI TRATORES E MÁQUINAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 47.075.363/0001-50.
OBJETO: Aquisição de **01 (um) Trator Agrícola 4x4 Cabinado**, **com potência de 110 CV**, CATMAT 478227, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 34/2026, destinado à execução do Convênio SPOA/SE/MAPA nº 981546/2025 (Transferegov.br nº 051671/2025), celebrado entre o Município de Guajará/AM e o Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA.
VALOR GLOBAL: R$ 192.999,00 (cento e noventa e dois mil, novecentos e noventa e nove reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, ou até o cumprimento integral das obrigações assumidas pelas partes, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
PRAZO DE ENTREGA: Até 150 (cento e cinquenta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento pela Contratada.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 02 - Poder Executivo; Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Interior e Produção - SEMIP; Função: 20 - Agricultura; Subfunção: 606 - Extensão Rural; Programa: 11 - Fomento à Produção Agrícola Familiar; Projeto/Atividade: 1.002 - Aquisição e/ou Manutenção de Máquinas, Equipamentos e Implementos Agrícolas; Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recursos: 1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.462/2023.
DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2026.

Guajará/AM, 31 de agosto de 2026.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal
Contratante

Protocolo 288496

Canais oficiais de atendimento

A Imprensa Oficial do Estado do Amazonas coloca à disposição da sociedade os **canais oficiais de comunicação e atendimento.**

FALA.BR

Denúncias, elogios, reclamações, sugestões e pedidos de acesso a informação.
Acesse: **falabr.cgu.gov.br**

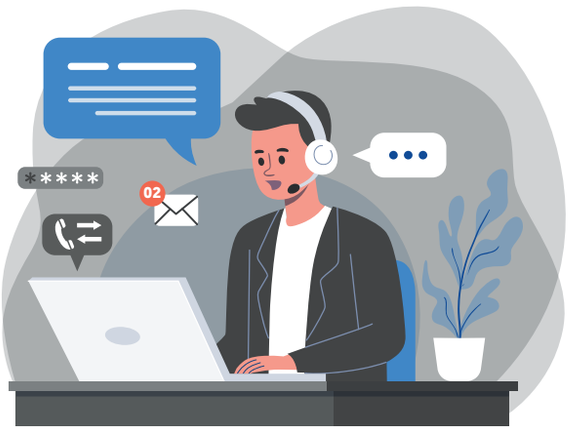

SAC
Serviço de Atendimento ao Consumidor

sac@imprensaoficial.am.gov.br

imprensaoficial.am.gov.br/sac

(92) 2101-7519

OUVIDORIA
Sua voz faz a diferença

ouvidoria@imprensaoficial.am.gov.br

imprensaoficial.am.gov.br/ouvidoria

(92) 2101-7519

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

GOVERNO DO AMAZONAS

sexta-feira
25
set/2026

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.792 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Policlínica Codajás

EXTRATO DE TERMOS DE AJUSTE DE CONTAS - POLICLÍNICA CODAJÁS

Partes: POLICLÍNICA CODAJÁS e ANA KAROLINE MAIA MOREIRA PINTO, CNPJ nº 59.557.186/0001-27. **Objeto:** Liquidação de valores devidos pela prestação de serviços de Apoio Administrativo (Agente de Portaria), referentes às competências de **janeiro a maio de 2026**. **TACs**: **Janeiro/2026** - RI nº 2026RI0000003, NF nº 03, Processo 01.01.017104.000164/2026-71, competência de 01 a 31/01/2026, valor de R$ 66.629,08, NE nº 2026NE0000182, Despacho nº 00012/2026-DIRPAM/POLICODAJÁS, assinado em 23/07/2026; **Fevereiro/2026** - RI nº 2026RI0000016, NF nº 04, Processo 01.01.017104.000165/2026-16, competência de 01 a 28/02/2026, valor de R$ 66.629,08, NE nº 2026NE0000184, Despacho nº 00016/2026-DIRPAM/POLICODAJÁS, assinado em 23/07/2026; **Março/2026** - RI nº 2026RI0000010, NF nº 05, Processo 01.01.017104.000210/2026-32, competência de 01 a 31/03/2026, valor de R$ 66.629,08, NE nº 2026NE0000183, Despacho nº 00018/2026-DIRPAM/POLICODAJÁS, assinado em 23/07/2026; **Abril/2026** - RI nº 2026RI0000033, NF nº 06, Processo 01.01.017104.000354/2026-99, competência de 01 a 30/04/2026, valor de R$ 66.629,08, NE nº 2026NE0000218, Despacho nº 00018/2026-DIRPAM/POLICODAJÁS, assinado em 03/09/2026; **Maio/2026** - RI nº 2026RI0000034, NF nº 07, Processo 01.01.017104.000357/2026-22, competência de 01 a 31/05/2026, valor de R$ 66.629,08, NE nº 2026NE0000219, Despacho nº 00018/2026-DIRPAM/POLICODAJÁS, assinado em 03/09/2026. **Valor Total:** R$ 333.145,40 (trezentos e trinta e três mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta centavos). **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10.122.0001.2001.0001; **Natureza de Despesa** 33909301; **Fonte de Recursos** 1.500.1000.0000.0000. **Fundamento:** Lei nº 4.320/1964, arts. 58 a 65, Parecer Referencial nº 068/2019-PA/PGE, de 12/02/2020, e respectivos processos administrativos. Manaus, 25/09/2026.

THIAGO MARTINS DA SILVA
Diretor da unidade Policlínica Codajás

Protocolo 289417

EXTRATO DE TERMOS DE AJUSTE DE CONTAS - POLICLÍNICA CODAJÁS

Partes: POLICLÍNICA CODAJÁS e ÂNGULO TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 18.027.588/0001-32. **Objeto:** Liquidação de valores devidos, relativos ao pagamento de Reconhecimento de Indenização pelos serviços de manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar, manutenção em bebedouros, geladeira, freezer e frigobar para a POLICLÍNICA CODAJÁS. **JANEIRO/2026:** NF nº 20, de 17/04/2026, Processo 01.01.017104.000116/2026-83, RI nº 2026RI00028, valor de R$ 26.000,00, NE nº 2026NE000197. **FEVEREIRO/2026:** NF nº 15, de 30/03/2026, Processo 01.01.017104.000180/2026-64, RI nº 2026RI00002, valor de R$ 26.000,00, NE nº 2026NE000193. **Valor Total:** R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais). **Programa de Trabalho:** 10.122.0001.2001.0001, **Natureza de Despesa:** 33909301, **Fonte de Recursos:** 1.500.121.0.0000.0000. **Fundamento:** arts. 58 a 65 da Lei nº 4.320/1964 e Parecer Jurídico nº 1789/2024-ASJUR-INDENI/SES-AM, de 14/05/2024. Manaus, 25/09/2026.

THIAGO MARTINS DA SILVA
Diretor da unidade Policlínica Codajás

Protocolo 289436

EXTRATO DE TERMOS DE AJUSTE DE CONTAS - POLICLÍNICA CODAJÁS

Partes: POLICLÍNICA CODAJÁS e DOMINI LIMITADA, CNPJ nº 34.507.509/0001-47. **Objeto:** Liquidação de valores devidos pela prestação de serviços especializados de Conservação e Limpeza, referentes às competências de janeiro a abril de 2026. **TACs: Janeiro/2026** - RI nº 2026RI0000021, NF nº 08, Processo 01.01.017104.000204/2026-85, competência referente ao mês de janeiro/2026, valor de R$ 60.666,98, NE nº 2026NE0000186; **Fevereiro/2026** - RI nº 2026RI0000025, NF nº 06, Processo 01.01.017104.000181/2026-09 , competência referente ao mês de fevereiro/2026, valor de R$ 60.666,98, NE nº 2026NE0000194; **Março/2026** - RI nº 2026RI0000020, NF nº 10, Processo 01.01.017104.000209/2026-08, competência referente ao mês de março/2026, valor de R$ 60.666,98, NE nº 2026NE0000191; **Abril/2026** - RI nº 2026RI0000022, NF nº 12, Processo 01.01.017104.000268/2026-86, competência referente ao mês de abril/2026, valor de R$ 60.666,98, NE nº 2026NE0000192. Valor Total: R$ 242.667,92 (duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos). **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10.122.0001.2001.0001; **Natureza de Despesa:** 33909330; **Fonte de Recursos:** 1.500.121.0.0000.0000. **Fundamento:** Lei nº 4.320/1964, arts. 58 a 65, e Parecer Jurídico nº 1789/2024-ASJUR-INDENI/SES-AM, de 14/05/2024. Manaus, 01/09/2026.

THIAGO MARTINS DA SILVA
Diretor da unidade Policlínica Codajás

Protocolo 289438

Empresas Privadas

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA Nº 100/2026 - CEE/AM
RESOLUÇÃO Nº 100/2026 - CEE/AM de 25/08/2026

Autorizar o funcionamento do **Ensino Fundamental Anos Iniciais** (1º ao 5º ano), na modalidade de **Educação de Jovens e Adultos - EJA**, **Projeto Sesc Ler**, ministrado no **Centro Educacional Abdul Razac Hauache**, localizado na Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, n.º 3465, Bairro Jauary, Município de **Itacoatiara/AM**, pelo período de 6 (seis) anos a contar do ano letivo de 2024 até o término do ano letivo de 2029. **Aprovar** o Regimento Escolar, a Matriz Curricular, bem como a operacionalização do Projeto Político Pedagógico. **Orientar** que, 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo supracitado, o Mantenedor da instituição solicite o Reconhecimento do Ensino. **Determinar**, ainda, que após o recebimento da Resenha deste ato, o responsável legal da instituição de ensino, no prazo de 10 (dez) dias úteis, publique o extrato do ato legal expedido pelo CEE/AM, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, conforme Art. 44 da Resolução nº 66/2022-CEE/AM.

DARCI MARTINS NEVES
Presidente Substituta
Portaria nº 18 CEE/AM de 15/06/2026

Protocolo 286950

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA Nº 99/2026 - CEE/AM
RESOLUÇÃO Nº 99/2026 - CEE/AM de 25/08/2026

Autorizar o funcionamento do **Ensino Fundamental Anos Iniciais** (1º ao 5º ano), na modalidade de **Educação de Jovens e Adultos - EJA**, **Projeto Sesc Ler**, ministrado no **Centro Educacional Rafael Azize**, localizado na Avenida Barão do Rio Branco, SN, Centro, Município de **Manacapuru/AM**, pelo período de 6 (seis) anos a contar do ano letivo de 2024 até o término do ano letivo de 2029. **Aprovar** o Regimento Escolar, a Matriz Curricular, bem como a operacionalização do Projeto Político Pedagógico. **Orientar** que, 120

(cento e vinte) dias antes do término do prazo supracitado, o Mantenedor da instituição solicite o Reconhecimento do Ensino. **Determinar**, ainda, que após o recebimento da Resenha deste ato, o responsável legal da instituição de ensino, no prazo de 10 (dez) dias úteis, publique o extrato do ato legal expedido pelo CEE/AM, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, conforme Art. 44 da Resolução nº 66/2022-CEE/AM.

DARCI MARTINS NEVES
Presidente Substituta
Portaria nº 18 CEE/AM de 15/06/2026

Protocolo 286951

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA N.º 114/2026 - CEE/AM
RESOLUÇÃO N.º 114/2026 - CEE/AM de 25/08/2026

Retificar o Art. 1º da **Resolução nº 170/2001-CEE/AM**, que passa a vigorar com a seguinte redação: "*Art. 1º - **Reconhecer a Educação de Jovens e Adultos** - **EJA**, nos níveis de Ensino Fundamental e Ensino Médio, nas modalidades de **Cursos e Exames**, pelo Núcleo Educacional Nilton Lins, para as **Escolas Nilton Lins**, Unidade I, localizada na Rua Marquês de Monte Alegre, nº 1/400, Parque das Laranjeiras, e Unidade II, localizada na Avenida Djalma Batista, nº 684, Chapada.*" **Determinar** que após o recebimento da Resenha deste ato, o responsável legal da instituição de ensino, no prazo de 10 (dez) dias úteis, publique o extrato do ato legal expedido pelo CEE/AM, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, conforme Art. 44 da Resolução n.º 66/2022-CEE/AM.

DARCI MARTINS NEVES
Presidente Substituta
Portaria nº 18 CEE/AM de 15/06/2026

Protocolo 288869

SAMEL PLANO DE SAÚDE LTDA.
CNPJ/MF n° 84.537.141/0001-38 - NIRE 13 2 0028974 9
Extrato da Ata da Reunião dos Quotistas de 15.09.2026 às 9h

Presenças: sócio único. **Mesa**: Presidente: Luís Alberto Saldanha Nicolau e Secretário: Marcos Aparecido Rodrigues. **Deliberações:** o sócio único deliberou reduzir o capital social em R$ 19.142.119,00, com o cancelamento de 19.142.119 quotas, por ter sido considerado excessivo em relação ao objeto da Sociedade, passando de R$ 52.142.119,00 para R$ 33.000.000,00, por meio da entrega do valor de capital reduzido ao sócio Luís Alberto Saldanha Nicolau sendo: de R$ 18.530.000,00 de saldo de créditos adiantados pela empresa para o mesmo; e R$ 612.119,00 referente recursos financeiros a serem entregues em até 6 meses. O "caput" da cláusula 2 do Contrato Social da Sociedade passará a vigorar com a seguinte nova redação: "O capital social é de R$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de reais), correspondente a 33.000.000 (trinta e três milhões) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelo sócio, em bens e moeda corrente do país, da seguinte forma:". Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião com a lavratura da presente ata, em duas vias, que, após lida e aprovada por todos os presentes, segue assinada por todos. Manaus, 15/09/2026. Presidente da Mesa: Luís Alberto Saldanha Nicolau. Secretário da Mesa: Marcos Aparecido Rodrigues.

LUÍS ALBERTO SALDANHA NICOLAU
Presidente da Mesa

Protocolo 289185

PREFEITURA DE MANAUS
EXTRATO

1.ESPÉCIE: Contrato nº 002/2026-UEP/SEMINF.
2.PARTES: Município de Manaus por intermédio da Unidade Executora do Programa de Infraestrutura Urbana e Ambiental de Manaus - UEP/SEMINF (**CONTRANTE)** e a empresa **MAK CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ Nº 00.715.781/0001-09 (CONTRATADA).**
3.OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Executar a Recuperação Ambiental e Requalificação Social e Urbanística no Igarapé do Mindu no Trecho da Av. Darcy Vargas até a Av. Djalma Batista, oriundo da Concorrência nº 018/2025 CML/PM, constantes no Processo Digital Administrativo E-PAD nº 2026.20000.20031.0.000389 - SIGED.
4.VALOR GLOBAL: R$ 25.408.913,59 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e oito mil, novecentos e treze reais e cinquenta e nove centavos), **valores estes que não geram obrigação de consumo por parte da Administração Pública e poderão ser consumidos com base nas demandas da contratante, observando-se o prazo e saldo contratual.**
5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária: 27103 - 17.512.0014.1005.0000 - 44905117 - Fonte nº 17540243, Nota de Empenho nº 2026NE00022 de 05.05.2026, no valor de R$ 2.454.900,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil e novecentos reais), e Nota de Empenho nº 2026NE00023 de 05.05.2026, no valor de R$ 545.100,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil e cem reais), ficando o saldo remanescente a ser empenhado no programa de trabalho disponibilizado.
6.PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 21 (vinte e um) meses, a contar da data de sua assinatura.
7.PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços será de 18 (dezoito) meses, a contar do recebimento da ordem de serviços.
8.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 6.230/2025, conforme Processo Administrativo de Despesa Eletrônico E-PAD nº 2026.20000.20031.0.000389 - SIGED.
9.DATA DE ASSINATURA: 22.09.2026.

Manaus, 22 de setembro de 2026.

MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
SEMINF

Protocolo 289343

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE CAREIRO torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório, com base na Lei Federal N° 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 007/2024:
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2026 - CML/PMC
OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de recuperação de vicinais no Município de Careiro/AM (Vicinal Principal do Ramal P.A. Panelão), conforme o Convênio nº 857019/2017 - INCRA.
Data e Horário: 09/10/2026, às 09h:20min (Horário de Brasília).
O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados para consulta na íntegra no site: www.licitanet.com.br.

Careiro/AM, 24 de setembro de 2026.

SIDINEI DE SOUZA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Protocolo 289371

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a deliberação da Comissão Municipal de Compras Públicas - CMCP/PMU, no Procedimento Licitatório referente à Concorrência Eletrônica nº 014/2026 - CMCP/PMU;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE: I - **ADJUDICAR** em favor da empresa ISR SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA- CNPJ Nº 49.231.650/0001-37, Item/lote 01 no valor de R$ 4.888.015,81 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, quinze reais e oitenta e um centavos).
II - **HOMOLOGAR** o resultado da Concorrência Eletrônica nº 014/2026 - CMCP/PMU - Processo nº. 175/2026/ADM, visando à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PELO MENOR PREÇO, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUN. NOVA - EF 2 - URUCURITUBA - AM - 1086909 - ESCOLA 12 SALAS PROJETO PADRÃO FNDE, pelo Menor Preço Global, para que a Adjudicação e Homologação nela produza seus jurídicos e legais efeitos.
III - **DETERMINAR** ao setor competente para a confecção do Termo de Contrato/Ata de Registro de Preços ou documento equivalente e posterior convocação do proponente vencedor para assinatura daquele, nos termos da legislação pátria vigente.
IV - **Publique-se** no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Urucurituba-AM, 24 de setembro 2026.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Protocolo 289373

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a deliberação da Comissão Municipal de Compras Públicas - CMCP/PMU, no Procedimento Licitatório referente à Concorrência Eletrônica nº 015/2026 - CMCP/PMU;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE: I - ADJUDICAR em favor da empresa MARTEC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA- CNPJ Nº 10.444.836/0001-39, Item/lote 01 no valor de R$ 691.253,26 (seiscentos e noventa e um mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos).
II - HOMOLOGAR o resultado da Concorrência Eletrônica nº 015/2026 - CMCP/PMU - Processo nº. 098/2026/ADM, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE ZONEAMENTO URBANO ATRAVÉS DA ELABORAÇÃO DE PLANO DIRETOR E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS, NO MUNICÍPIO DE URUCURITUBA/AM, pelo Menor Preço Global, para que a Adjudicação e Homologação nela produza seus jurídicos e legais efeitos. **III - DETERMINAR** ao setor competente para a confecção do Termo de Contrato/Ata de Registro de Preços ou documento equivalente e posterior convocação do proponente vencedor para assinatura daquele, nos termos da legislação pátria vigente.
IV - Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Urucurituba-AM, 24 de setembro 2026.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Protocolo 289374

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026-CCSC/PMJ

O Município torna público que realizará PE - Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades básicas dos servidores municipais, colaboradores e usuários dos serviços públicos nas secretarias e órgãos vinculados ao Município de Jutaí, de acordo com as condições constantes no edital e seus anexos, por meio do Portal Licitanet - https://www.licitanet.com.br/; data e hora de início das propostas: 25/09/2026 às 8h; data e hora limite para impugnação: 05/10/2026 até as 00h; data e hora final das propostas: 09/10/2026 às 8h;. data de abertura das propostas - sessão pública: 09/10/2026 às 9h - Horário de Brasília/DF. Regência legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 013/2024-GP; O edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente pelo portal Licitanet ou solicitado pelo e-mail: ccsc.jutai2025@gmail.com; Jutaí, 24 de setembro de 2026.

MESSIAS CASTRO
Pregoeiro

Protocolo 289409

Acesse nossos sites:
www.imprensaoficial.am.gov.br
diario.imprensaoficial.am.gov.br
2101-7500 / 7508
Rua Doutor Machado, 86 - Centro
imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
GOVERNO DO AMAZONAS

O Diário Oficial Eletrônico (DOE) está disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana.

Uma plataforma prática para acompanhar os atos oficiais do Estado do Amazonas

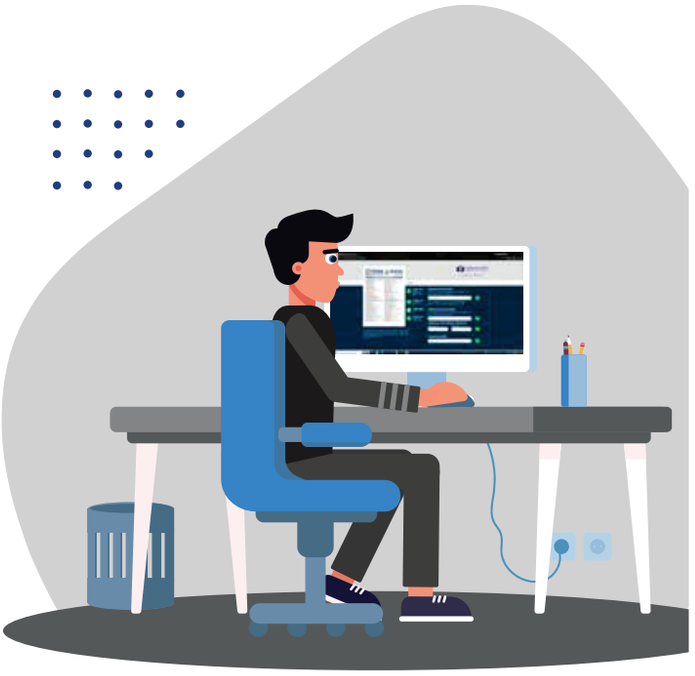

Vantagens para você:

Acesso rápido e fácil
Disponível em qualquer dispositivo
Sustentável e ecologicamente correto

imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
GOVERNO DO AMAZONAS

Conheça o Centro de Documentação e Memória da Imprensa Oficial.

Um espaço repleto de história e cultura, que preserva a memória do nosso estado.

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

GOVERNO DO
AMAZONAS